

Banco PRIMUS



**Relatório e Contas
31 de dezembro de 2017**

Índice

2	Relatório de gestão
3	Enquadramento macroeconómico
6	Negócio e atividade
13	Gestão de riscos
17	Estrutura e práticas de governo societário
22	Política de remuneração
24	Outros factos relevantes e eventos subsequentes
29	Proposta de aplicação de resultados
30	Referências finais
31	Demonstrações financeiras
32	Demonstração de Resultados
33	Balanço
34	Demonstração de Fluxos de Caixa
35	Demonstração de Alterações no Capital Próprio
36	Demonstração do Rendimento Integral
37	Notas às Demonstrações Financeiras
98	Certificação legal de contas
105	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Relatório de Gestão



I. Enquadramento macroeconómico

O ano de 2017 trouxe uma continuidade da recuperação da economia mundial, apresentando um crescimento que se situa na ordem dos +3,7%. A nível político, viveu-se um ano de fragmentação política com um aumento da tensão internacional, em especial entre os Estados Unidos da América e a Coreia do Norte. Ao nível europeu, o Reino Unido atravessa uma fase de incerteza devido ao receio dos efeitos do Brexit, ao mesmo tempo que na Alemanha a chanceler, Angela Merkel, assume uma posição seriamente enfraquecida.

Na Zona Euro, 2017 foi o ano de maior crescimento na última década, situando-se nos 2,5%, registando, desta forma, pelo segundo ano consecutivo, um crescimento superior aos Estados Unidos. De um modo geral, a atividade económica na área do euro tem sido mais dinâmica do que o esperado e apresenta uma tendência de crescimento, que culminou no último trimestre com um crescimento global de 0,6% face aos trimestres anteriores e 2,7% face ao último trimestre de 2016. A Alemanha, principal motor da economia europeia, registou um crescimento de 2,2%, o ritmo mais forte dos últimos seis anos, beneficiando de um elevado volume de exportações e de uma excelente situação do mercado de trabalho. Destaque, também, para a Europa mediterrânea, com Espanha a registar um elevado crescimento, bem como Itália e Portugal a crescerem a bom ritmo, países com recessão económica crónica. Os principais motores de crescimento da economia europeia foram o investimento das empresas, o desenvolvimento do comércio e indústria, beneficiando de uma política monetária favorável.

Os Estados Unidos terminaram 2017 com um crescimento na ordem de + 2,3%, um valor bem superior a 2016, isto apesar de um último trimestre em que o crescimento verificado ficou aquém do esperado pelos analistas. O comportamento desta economia foi positivamente influenciado pelo consumo das famílias e investimento das empresas, beneficiando dos estímulos fiscais. Os valores do desemprego continuaram numa tendência decrescente para os 4,1% no final do ano, depois de no pico da crise, em 2010, ter atingido um valor de 10%. Apesar desta queda na taxa de desemprego, o valor médio dos salários ainda não apresenta uma subida conforme era esperado. A balança comercial dos Estados Unidos continua a ser um entrave a um maior desenvolvimento da economia, observando-se um crescimento muito superior nas importações do que nas exportações.

No Reino Unido, a decisão de sair da União Europeia continua a ter os efeitos na sua economia, registando em 2017 um crescimento económico de 1,8%, o valor mais baixo dos últimos

cinco anos. Ainda assim e apesar das incertezas associadas à saída da União Europeia, a economia do Reino Unido beneficiou do prazo alargado acordado com Bruxelas para este processo de transição.

Na China, o presidente Xi Jinping, está numa posição fortalecida, o que faz prever uma continuação de uma gestão eficaz dos desequilíbrios e um crescimento mais assente no consumo e na inovação, abandonando paulatinamente o histórico modelo baseado nos investimentos e na economia, o que cria condições para uma maior sustentabilidade da economia a longo prazo. Desta forma, parecem abandonados os receios de que a economia chinesa sofra de um período deflacionário como aconteceu com o Japão. Em 2017, a economia chinesa cresceu 6,9%, acima da meta do governo de 6,5%.

No Japão, 2017 foi marcado pelo aceleração do crescimento económico para 2,5%, ritmo idêntico ao da Zona Euro. Este crescimento foi potenciado pelo elevado nível de consumo doméstico, que representa cerca de 60% do PIB japonês, bem como pelas exportações e investimento das empresas.

Nos países emergentes e em desenvolvimento, assistiu-se a uma continuidade do crescimento iniciado em 2016, atingindo um valor na ordem dos 4,7%. Prevê-se que esta evolução seja para manter nos próximos dois anos. No entanto, importa salientar que as perspetivas são muito diferentes entre países e regiões.

Os indicadores económicos relativos a 2017 refletem um ano de confirmação da recuperação e crescimento. As projeções indicam que os próximos dois anos deverão continuar a beneficiar de um bom clima económico, apresentando uma boa oportunidade para as economias se fortalecerem. No entanto, a crescente incerteza política em diversos países, os efeitos do Brexit na Zona Euro, bem como a capacidade do BCE para manter uma política acomodatória apresentam-se como importantes desafios.

PORTUGAL

Num contexto político em que o governo continua a mostrar vontade de romper com a austeridade e de reorientar a política económica no sentido da criação das condições para o dinamizar o consumo, Portugal registou em 2017, um crescimento económico de 2,7%, mais 1,2 pontos percentuais do que no ano anterior. Este crescimento resultou do aumento do contributo da procura interna, refletindo principalmente a aceleração do Investimento, uma vez que a procura externa líquida apresentou um contributo idêntico ao registado em 2016. Este é o ritmo de

crescimento mais elevado desde 2000, sendo que esse ano a economia subiu 3,8%. A economia portuguesa teve assim um crescimento superior ao esperado pelo Governo e Comissão Europeia, de 2,2%, acabando por ser mesmo superior à média da Zona Euro.

O défice da balança comercial agravou-se, contudo, em 2017, apesar do crescimento das exportações e do contributo do turismo. Portugal apresenta o quarto valor mais elevado de défice comercial, apenas atrás de França, Espanha e Grécia.

A inflação manteve, durante 2017, a tendência estável dos últimos anos, com uma taxa interanual que se mantém na casa dos 1%, resistindo às pressões dos aumentos do turismo e energia.

A dinâmica do setor turístico e os níveis de crescimento verificados nos últimos 4 anos foram um contributo positivo sobre o mercado laboral (a taxa de desemprego recuou de 11,1% em 2016 para 8,9% no final de 2017). Este foi um ano de forte recuperação do mercado laboral, registando o maior aumento de população empregada desde 2013.

As finanças públicas de Portugal, só no início de 2017, entraram numa tendência de descida, beneficiando de um crescimento económico que supera os 2%. Portugal cumpre, desta forma, o limiar recomendado pela Comissão Europeia, deixando para trás períodos em que não teve capacidade para cumprir as metas orçamentais.

A dívida pública portuguesa aumentou, em termos absolutos, em 2017, para 242,6 mil milhões de euros. No entanto, quando se verifica o peso da dívida sobre o Produto Interno Bruto, registou-se no decorrer de 2017 uma diminuição para cerca de 126% (129% em 2016), potenciado pelo crescimento do PIB. Dado o elevado peso da sua dívida pública, Portugal continua a apresentar-se vulnerável, especialmente no que concerne ao sistema bancário.

A reconfiguração do sistema financeiro português continua avançando a bom ritmo com a entrada de novos concorrentes, apesar de existirem situações pendentes, e que continuam a representar um fator de risco sobre as finanças públicas, que influenciam a avaliação do setor por parte de investidores e agências de *rating*.

Em 2018, projeta-se uma taxa de crescimento da economia portuguesa moderada (+ 2,2%) devido a uma moderação no comércio externo e no consumo interno, cujo contributo para o crescimento poderá cair após uma forte performance em 2017. Na envolvente externa, Portugal deverá contar com uma estabilização do crescimento económico na Zona Euro (primeiro parceiro comercial). As incertezas ao nível político, nomeadamente com o novo quadro das relações comerciais entre a União Europeia e o Reino Unido, pode acabar por limitar a dinâmica comercial.

ESPAÑA

Julgando pela comparação direta entre os dados macroeconómicos europeus e os seus próprios indicadores, não parece que a economia espanhola tenha sofrido, excessivamente, pelo impasse político para formação de governo que durou até final de 2016, bem como pela situação vivida na Catalunha no decorrer de 2017.

Em 2017, confirmou-se a dinâmica de recuperação da economia espanhola com um crescimento económico de 3.1%, impulsionado pelo consumo privado motivado pela descida do desemprego e pelo investimento. É o terceiro ano consecutivo com um crescimento superior a 3% e o quarto ano que marca a recuperação da sua economia.

Essa tendência de crescimento é acompanhada por uma normalização lenta do mercado de trabalho, observada desde o início de 2014. A taxa de desemprego em 2017 desceu para 16,6% (18,7% no quarto trimestre de 2016). Verificou-se uma diminuição do número de desempregados para um total de 3,76 milhões no final do ano, o que resulta em níveis equivalentes à situação pré-crise. No entanto, ainda se verifica uma situação de emprego precário quando comparado com a média da Zona Euro, em especial na faixa etária dos jovens com menos de 25 anos.

A inflação verificada em 2017 situou-se nos 1,1%, marcando uma inversão das pressões deflacionárias ocorridas em 2016 e 2015. Para este aumento contribuíram os aumentos dos preços dos combustíveis, energia e habitação.

Apesar da recuperação da economia, as finanças públicas continuam a apresentar um balanço deteriorado que pressionou o Conselho da UE a adiar o objetivo para défice público, inferior a 3%, para 2018. Neste contexto, a sustentabilidade dos desequilíbrios orçamentais continua a pressionar a dívida pública para perto do limiar de 100% do PIB. Espera-se que, finalmente, em 2018 a dívida pública espanhola inicie uma tendência decrescente.

No que concerne ao sector bancário, este continua a sua reestruturação e a dissipação gradual das dúvidas sobre a sua solvência. Espera-se que as demonstrações financeiras de 2017 evidenciem uma estabilização dos resultados, depois do esforço dos últimos anos na cobertura do crédito e saneamento das carteiras. No entanto, continuam a existir reservas devido ao impacto da problemática das "cláusulas suelo" e aos contínuos impactos legais e regulamentares.

As perspetivas para 2018 são de crescimento mas a um ritmo mais moderado. Mesmo que Espanha continue a aparecer no grupo de topo dos países europeus, com maiores taxas de crescimento (+2,6%, de acordo com as últimas estimativas do Banco de Espanha), antecipa-se um abrandamento dos fatores conjunturais que têm impulsionado a economia nos últimos anos (preço da matérias primas e do petróleo, taxas de juros baixas, e desvalorização do euro). Ainda assim, Espanha deverá continuar a acumular trimestres consecutivos de crescimento desde o final

de 2013, permitindo suplantar o nível do PIB anterior à crise, caso não se verifiquem impactos negativos provocados pela situação na Catalunha, a nova política dos Estados Unidos da América e o Brexit (um terço da riqueza do país provém das exportações, os britânicos são fonte de receita turística, bem como os grandes bancos e empresas espanholas assumem uma exposição comercial forte no Reino Unido).

HUNGRIA

A Hungria também se situa no grupo de países da União Europeia que apresentam um nível de crescimento acima da média, com um valor estimado perto de 4,0% em 2017, o dobro do verificado no ano anterior. O investimento continua a ser o seu principal motor de crescimento, beneficiando dos fundos da União Europeia. O aumento significativo do consumo privado também tem contribuído para a performance da economia, potenciado pelo aumento dos salários e do emprego. Tem-se assistido a uma continuação da política fiscal expansionista, o que potencia um maior ritmo de crescimento na economia, tornando as empresas mais competitivas.

A taxa de desemprego continua em níveis baixos, atingindo os 5,1% em 2017, representando uma situação praticamente de pleno emprego.

A inflação medida pelo IHPC teve uma aceleração em 2017 para 2,3%, face aos 0,4% do ano anterior. Prevê-se que a inflação continue o seu ritmo crescente nos próximos dois anos.

No que se refere às finanças públicas, em 2017, o défice das administrações públicas situou-se nos 2%, abaixo da meta mínima definida para este ano de 2,4%. Ao mesmo tempo, a dívida pública recuou no ano de 2017 para 72,1% do PIB, face a 73,9% no final de 2016.

O setor bancário tem-se apresentado mais robusto e lucrativo, apesar de ainda apresentar, no geral, níveis de custos operativos elevados. Os recentes esforços de consolidação da banca continuam a ser insuficientes para colocar os níveis de crédito mal parado em volumes mais aceitáveis.

As mais recentes previsões para o ano de 2018 sugerem que o PIB deverá continuar em níveis muito similares aos observados durante este ano, estando previsto um abrandamento apenas para 2019.

II. Negócio e atividade

O negócio *core* do Banco Primus consiste no financiamento de veículos automóveis, novos e usados, em Portugal mediante a disponibilização, na sua rede de parceiros, de produtos financeiros destinados a permitir a aquisição ou usufruto de viaturas. Historicamente, o Banco Primus desenvolveu uma atividade de financiamento com garantia hipotecária em Portugal e em Espanha. O desenvolvimento comercial destas unidades de negócio encontra-se suspenso, desde finais de 2011, assim como a atividade de financiamento automóvel na Hungria, sendo o atual foco a gestão das carteiras de crédito em balanço. Em 2014, o Banco Primus decidiu lançar uma oferta de crédito pessoal pré-aprovado dirigida aos seus clientes do segmento de crédito automóvel em Portugal, e destinada a financiar projetos e investimentos. Esta oferta de crédito assenta em critérios de elegibilidade conservadores e é limitada a uma exposição individual de reduzido montante. Em resultado dos meios e da capacidade instalada, bem como do *know-how* adquirido ao longo dos 10 anos de atividade, o Banco Primus S.A. decidiu lançar, em 2016, o produto “Crédito 2 Rodas” destinado ao financiamento de motos, novas e usadas, através de protocolos com marcas/importadores, concessionários e pontos de venda especializados. Esta ação insere-se no plano estratégico, aprovado e vigente, com o intuito de (i) assegurar um crescimento sustentado do Banco Primus, (ii) potenciar a rentabilização do investimento acionista e (iii) incrementar o valor dos produtos e serviços disponibilizados aos clientes.

Em 2017, em linha de continuidade com os recentes anos anteriores, o Banco Primus mobilizou todos os esforços e meios no desenvolvimento e fortalecimento da sua atividade de financiamento automóvel em Portugal, bem como do produto “Crédito 2 Rodas”, no aprofundamento da unidade de crédito pessoal e na gestão das carteiras de crédito das unidades de negócio hipotecárias, em Portugal e em Espanha, assim como da *business unit* de financiamento automóvel na Hungria, para além da gestão e da alienação dos bens móveis e imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

No que se refere às atividades creditícias, o Banco Primus continuou a privilegiar uma gestão conservadora dos seus recursos, implementando uma estratégia de crescimento duradoura e sustentável, baseada numa lógica qualitativa com enfoque na criação de negócio rentável e com um acompanhamento estrito do seu perfil de risco. O Banco Primus continuou a estar atento às oportunidades, nos mercados, para prosseguir o processo de *deleveraging* das carteiras das unidades de negócio centradas, desde 2011, na gestão do crédito em balanço.

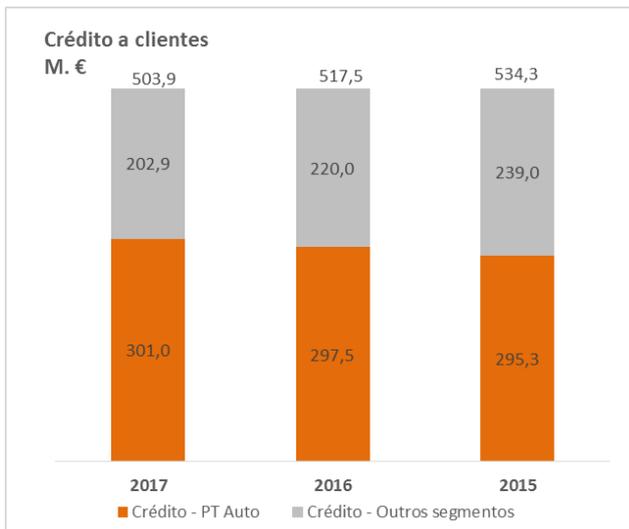
Um dos objetivos do Banco Primus em 2017 e, à semelhança do evidenciado nos últimos anos, foi o contínuo ajustamento e a flexibilização da sua estrutura de custos, resultado da redução progressiva do volume das carteiras de créditos em Espanha e na Hungria e da recuperação da atividade creditícia, em Portugal, no segmento do financiamento automóvel, incluindo a atividade de “Crédito 2 Rodas”. Deste modo, o Banco reorganizou e ajustou os seus dispositivos operacionais nos três países onde opera, no sentido de adequar os meios disponíveis às necessidades e de conseguir uma otimização da alocação e partilha dos recursos, nomeadamente ao nível de determinadas funções ou processos que, por existirem oportunidades de sinergias, se revela mais eficiente serem integrados.

Como verificado em anos transatos, o Banco Primus beneficiou em 2017 de adequados níveis de liquidez que permitiram suportar o refinanciamento da atividade, em especial no que se refere ao financiamento automóvel e crédito ao consumo em Portugal.

DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE GLOBAL

Em 2017, o volume de produção anual de créditos atingiu os 92,9 milhões de euros no segmento do financiamento automóvel em Portugal; 0,9 milhões de euros no segmento do “Crédito duas rodas” e 0,6 milhões de euros no segmento do crédito pessoal. Deste modo verificou-se, em 2017, um nível global de produção de 94,4M€ que traduz um incremento de 3,4% do volume de crédito concedido face ao evidenciado no ano anterior.

A boa dinâmica do negócio em Portugal permitiu alcançar um incremento das carteiras de créditos automóvel e de crédito pessoal na ordem dos 1,0%. Por outro lado, as carteiras hipotecárias de Portugal e Espanha juntamente com a carteira de crédito automóvel da Sucursal na Hungria registaram um decréscimo global de 7,8%, explicado essencialmente pela amortização “natural” da carteira, as antecipações de crédito, principalmente em Espanha, resultante do contexto macroeconómico, do sistema financeiro e do mercado imobiliário recuperarem o funcionamento normal e pelas adjudicações em reembolso de crédito próprio. Em termos totais, em comparação com o final do exercício anterior, a carteira de crédito do Banco Primus registou, em 31 de dezembro de 2017, um decréscimo de 2,6%, atingindo os 503,9 milhões de euros.



A análise da distribuição, setorial e geográfica, da carteira de crédito permite observar o reforço do posicionamento do Banco na atividade de financiamento automóvel em Portugal, em resultado da suspensão das atividades hipotecárias e internacionais (Espanha e Hungria) e das correspondentes operações de *deleveraging* desde 2012. O dinamismo na produção de crédito automóvel em Portugal e a gradual amortização das carteiras internacionais conduziram a que representatividade das atividades *core* seja de 60,0% na carteira. Destaque, igualmente, para o facto da carteira de crédito em balanço apresentar a 31 de dezembro de 2017 uma taxa de juro implícita 30 pontos base superior ao nível evidenciado no final de 2016.

PORTUGAL

Financiamento automóvel

Em resultado da aplicação da estratégia de desenvolvimento do Banco Primus, implementada a partir de 2012, a produção de novos créditos centrou-se essencialmente na atividade de financiamento automóvel, complementada a partir de 2014 com a oferta de soluções de financiamento ao nível de crédito pessoal pré-aprovado dirigido aos clientes elegíveis do segmento automóvel em Portugal e a partir de 2016 com o lançamento do produto “Crédito 2 Rodas”, destinado ao financiamento de motos, novas e usadas, através de protocolos com marcas/importadores, concessionários e pontos de venda especializados. Estes 2 complementos representam 1,7% da produção global do Banco Primus em 2017.

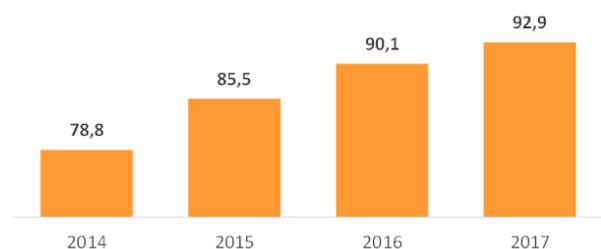
No que concerne à dinâmica do negócio de financiamento automóvel em Portugal, o ano de 2017 foi marcado pelo crescimento do consumo privado (+2,7%). Neste contexto, o mercado automóvel apresentou, pelo quarto ano consecutivo, uma melhoria muito significativa, confirmando o ciclo de crescimento a médio prazo. Em 2017, de acordo com os dados revelados pela Associação de Comércio Automóvel de Portugal (ACAP), o número de vendas de viaturas ligeiras novas de

passageiros atingiu as 222.134 unidades, tendo apresentado uma variação positiva de 7,1% relativamente ao ano anterior.

Correlativamente, o mercado de financiamento automóvel seguiu a mesma tendência de crescimento. Segundo dados disponibilizados pela Associação de Instituições de Crédito Especializado (ASFAC), o montante total dos créditos concedidos em 2017, pelas entidades financeiras que operam no mercado de financiamento automóvel, atingiu 2.719 milhões de euros (mais 14% do que no ano anterior). O mercado de crédito de viaturas ligeiras usadas teve um crescimento ainda mais significativo em 2017. O montante total dos créditos concedidos para financiamento de aquisição de veículos ligeiros usados situou-se nos 1.462 milhões de euros (mais 28% do que no ano anterior). Durante o ano de 2017, o mercado de financiamento de viaturas automóveis usadas gerou níveis de produção mensais superiores aos 100 milhões de euros.

Apesar de enfrentar um mercado muito competitivo, que despoleta o apetite de novos competidores, o Banco Primus, S.A. conseguiu manter um nível de produção robusto consonante com os seus objetivos de rentabilidade e de gestão prudente do risco de crédito e os seus critérios de seleção de parceiros (intermediários de crédito). A atividade de financiamento automóvel em Portugal registou, em 2017, uma produção de, praticamente, 93 milhões de euros, o nível mais elevado desde 2012, que representa um acréscimo de 3,1% face ao ano anterior e compara-se favoravelmente com a evolução do mercado, tendo em consideração o posicionamento escolhido pela Entidade, a entrada e consolidação de novos concorrentes e o reposicionamento de uma parte significativa da oferta do segmento de financiamento de veículos novos para o segmento dos usados.

Produção Anual de Financiamento Automóvel
(Milhões de Euros)



Reforça-se, no entanto, que o Banco Primus procura minimizar os potenciais impactos negativos da conjuntura económica nos níveis de incumprimento, através de uma política de concessão de crédito prudente e conservadora, mantendo níveis de aprovação moderados e coerentes com a sua política de risco que, previsivelmente, permitirão um crescimento sustentado da carteira sob gestão. Em 2017, de acordo com os dados disponibilizados pela ASFAC, a quota de mercado do Banco Primus, foi de 5,3% no mercado de financiamento de veículos usados e de 3,4% no mercado do financiamento automóvel global. À semelhança do que acontece desde 2014, a redução dos limites da TAEG, impostos pelo Banco de Portugal e revistos

trimestralmente, bem como a atuação dos demais *players* no mercado implicam a redução contínua das taxas de juros médias praticadas.

Crédito Duas Rodas

O dispositivo operacional do produto “Duas Rodas” foi lançado do segundo semestre de 2016, permitindo incrementar a notoriedade da Instituição entre os concessionários e pontos de venda especializados, no segmento das motos, e complementar a oferta do crédito automóvel. A nível de atividade, os resultados, pese embora, serem ainda pouco significativos confirmam que existe mercado de nicho para, o Banco Primus, crescer mantendo uma política de desenvolvimento alinhada sobre os princípios basilares do segmento do financiamento automóvel: crescimento duradouro e sustentável com enfoque na criação de negócio rentável e com um acompanhamento estrito do seu perfil de risco. A produção 2017 desse segmento atinge 0,9 M€, face a 0,3 M€ em 2016.

Crédito Pessoal

O Banco Primus, S.A. procedeu ao lançamento da 6ª e 7ª campanhas no final de 2016 e de 2017, respetivamente, de oferta de crédito pessoal pré-aprovado a uma seleção de clientes em carteira com experiência de crédito automóvel comprovada, sob conservadores critérios de elegibilidade e com uma exposição individual de reduzido montante. Esta oferta permitiu celebrar, em 2017, 203 novos contratos de crédito com um montante total de 639 mil euros. Desde o lançamento do produto em 2014, 1.375 contratos foram concretizados o que representam 4,6 milhões de euros de montante financiado. Esta ação insere-se no plano estratégico, aprovado e vigente, com o intuito de (i) assegurar um crescimento sustentado do Banco Primus, (ii) potenciar a rentabilização do investimento acionista e (iii) incrementar o valor dos produtos e serviços disponibilizado aos clientes.

Crédito Hipotecário e deleverage

Em 2017, o Banco Primus esteve pendente das oportunidades de *deleveraging* das suas carteiras *non-core*. No entanto, o bom comportamento do risco de crédito das referidas carteiras conjugado com condições financeiras não ajustadas à qualidade dos ativos considerados, não viabilizou a realização de operações semelhantes à que foi concluída em dezembro de 2015. Adicionalmente, o Banco Primus prosseguiu a política ativa de alienação dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio com o intuito de reduzir o tempo médio de permanência dos mesmos em balanço.

ESPANHA

A atividade de financiamento hipotecário em Espanha limitou-se à gestão da carteira de crédito em balanço, para além da gestão dos imóveis adjudicados em reembolso de crédito próprio. No que se refere à gestão da carteira, uma grande parte dos esforços

da Sucursal foram realizados no sentido de otimizar o circuito de recuperação de crédito em mora e do dispositivo de gestão do contencioso. Por outro lado, a 31 de dezembro de 2017, o Banco Primus Sucursal em Espanha detinha 170 imóveis adjudicados em balanço. Desde o lançamento, em 2012, fruto de uma política sistemática de comercialização dos bens adjudicados, 140 vendas foram concretizadas (25 em 2017) o que representa 45,2% do *stock* total e 66,3% do *stock* de bens que foram efetivamente desocupados pelos anteriores proprietários. Em 2017, o Banco Primus analisou várias alternativas de *deleveraging* em bloco da sua carteira de *Real Estate Own Assets* e entende continuar na análise dessas alternativas em 2017.

HUNGRIA

Em 2017, a Sucursal Húngara esteve focada no cumprimento, na gestão da carteira de crédito e na recuperação de crédito em mora.

INDICADORES FINANCEIROS

As demonstrações financeiras do Banco Primus traduzem a situação patrimonial e os resultados gerados pela sua atividade em Portugal e pelas suas Sucursais em Espanha e na Hungria.

As demonstrações financeiras de 2017 apresentam uma evolução coerente com i) o crescimento sustentado da atividade em Portugal, num mercado muito competitivo; ii) o efeito da redução progressiva das carteiras de crédito hipotecário e da Hungria; iii) a estreita gestão do risco e iv) a otimização dos custos operacionais. Os níveis de imparidade demonstram a estabilidade do risco das carteiras *core*; a melhoria do quadro económico em Espanha e vem confirmar a pertinência dos esforços de provisionamento realizados desde 2013, especialmente em resultado do contexto macroeconómico observado na Península Ibérica.

A Margem Financeira passou de 22,0 milhões de euros em 2016 para 20,7 milhões de euros em 2017, devido à redução das carteiras de crédito sob gestão. O Produto Bancário totalizou 23,5 milhões de euros em 2017 contra 24,8 milhões de euros em 2016 que resulta essencialmente da evolução da Margem Financeira.

A estrita política de ajustamento da estrutura de custo da entidade e a contenção dos custos de exploração permitiram uma estabilização do montante dos custos operacionais (gastos com pessoal, gastos gerais de administração e depreciações e amortizações) em 11,3 M€ e manter o rácio *Cost-to-Income* recorrente em 48,0%.

Em relação ao custo do risco, desde 2016 que o Banco foi recompensado pelos esforços realizados entre 2012 e 2015 visando reforçar a cobertura do seu risco de crédito. Devido a uma situação económica doméstica e internacional mais estável e com sinais de uma recuperação sólida e duradoura, o Banco Primus logrou, sem renunciar a aplicar modelos de provisionamento robustos e políticas conservadores, atingir um custo do risco quase equilibrado (-42 mil euros) para o conjunto das suas *Business Units*, conforme melhor detalhado no Capítulo 3 infra.

Decorrente dos esforços realizados entre 2012 e 2015, e reforço do provisionamento realizado em 2016 e 2017, os rácios de cobertura do crédito em risco mantêm-se elevados. Com efeito, verifica-se que o rácio de cobertura do crédito a clientes (imparidade de crédito/crédito bruto a clientes) passou de 12,1% (dezembro de 2016) para 10,9%, enquanto o rácio de cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias (imparidade para crédito/crédito bruto vencido há mais de 90 dias a clientes) manteve-se estável em 102,4% (face a 102,3% em dezembro de 2016).

A inversão da tendência de deterioração do mercado imobiliário verificada desde 2016, principalmente em Espanha, também teve um impacto relevante sobre a carteira de imóveis adjudicados em reembolso de crédito. Em resultado da normalização e os lentos e díspares sinais de crescimento do mercado e dos preços, a

imparidade sobre os ativos não correntes detidos para venda ascendeu a 0,9 milhões de euros (0,7 milhões de euros em 2016).

Em 2017, o Banco Primus logrou atingir um resultado líquido positivo de 9,0 milhões de euros que permite consolidar a situação líquida da entidade de 73,1 milhões de euros para 82,1 milhões de euros.

Refira-se, ainda, que ao nível de Balanço, o Ativo Líquido decresceu 7,2 milhões de euros, para 478,0 milhões de euros.

O Rácio de Solvabilidade (apurado de acordo com o quadro regulamentar prudencial de Basileia III, cujos princípios estão definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho) situa-se, em 31 de dezembro de 2017, nos 18,6% (acima do mínimo de 10,5%), sendo também esse o nível do rácio *Common Equity Tier I* (acima do mínimo de 7,0% imposto pelo Banco de Portugal através da Carta Circular 1576/14/DSPDR) e do rácio *Tier 1* (também acima do mínimo de 8,5%).

É de salientar que em 2017, pelo quarto ano consecutivo, o Banco Primus não teve necessidade de solicitar ao seu acionista a realização de qualquer reforço do capital social e conseguiu melhorar os seus níveis de solvabilidade.

Os principais indicadores financeiros do Banco Primus, nos dois últimos anos, são os seguintes:

	Milhões de euros	2017	2016
Ativo líquido		478	485,2
Crédito Total		503,9	517,5
Capital Próprio		82,1	73,1
Margem financeira		20,7	22
Produto bancário		23,5	24,8
Custos operativos		-11,3	-11,6
Resultado antes de impostos		12,2	12,4
Resultado líquido do exercício		9,1	8,9
<i>Cost to Income ratio</i>		48,0%	46,7%
Rácio Custos com pessoal / Produto bancário		25,7%	23,9%
ROA		1,9%	1,8%
ROE		11,0%	12,2%
Resultado antes Imposto / Ativo líquido médio		2,5%	2,5%
Produto Bancário / Ativo líquido médio		4,9%	5,0%
Crédito Bruto sob Gestão / Colaborador		3,5	3,6
Resultado antes de impostos / Capitais próprios médios		15,3%	18,0%
Rácio CET1 (CRD IV / CRR fully implemented)		18,2%	15,4%
Rácio CET1 (CRD IV / CRR phasing in)		18,6%	16,0%
Rácio de Tier I (phasing in)		18,6%	16,0%
<i>Total Capital Rácio (phasing in)</i>		18,6%	16,0%
<i>Liquidity Coverage Ratio</i>		114,0%	89,1%
<i>Leverage Ratio</i>		14,9%	12,7%
<i>Rendibilidade dos ativos</i>		1,9%	1,8%

PLANO DE CRESCIMENTO DA ATIVIDADE

Num ambiente de crescimento económico, mas ainda cercado por muitas incógnitas e condicionantes internas e externas, nomeadamente ao nível regulamentar, o Conselho de Administração do Banco Primus, S.A. prevê um prolongamento da tendência de crescimento da atividade do setor automóvel em Portugal, bem como do consumo de bens duradouros, motivo pelo qual estima a prossecução do incremento dos níveis de atividade evidenciados, nos últimos anos, na *Business Unit* de financiamento automóvel, e na concessão de crédito pessoal pré-aprovado a clientes elegíveis em resultado de experiência de crédito automóvel comprovada. Ao nível do produto “Crédito 2 Rodas”, o Banco pretende continuar a reforçar a sua posição no mercado, desenvolvendo uma política assente sobre os seus princípios basilares: crescimento duradouro e sustentável com enfoque na criação de negócio rentável e com um acompanhamento estrito do seu perfil de risco.

No que concerne às *Business Units* focadas na gestão da carteira de crédito em balanço, o Banco Primus prosseguirá a política ativa de alienação dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio, sítos em Portugal e Espanha, com o intuito de reduzir o tempo médio de permanência dos mesmos em balanço. O Banco Primus S.A. continuará o processo de adaptação das estruturas internacionais com o intuito de compatibilizar a manutenção de um elevado nível de satisfação dos clientes, a gestão eficiente das carteiras de crédito sob gestão, políticas de risco de crédito conservadoras, eficazes *performances* na recuperação de crédito em incumprimento e uma otimização constante da estrutura de custos.

O Conselho de Administração do Banco Primus S.A. continuará a estudar e a equacionar a possibilidade de alienação, integral ou parcial, das atuais carteiras das *Business Units* focadas na gestão da carteira de crédito em balanço.



RECURSOS HUMANOS

Estrutura Organizacional

O Banco Primus tem uma política orientada para a valorização dos seus recursos humanos. A aposta nos colaboradores é apoiada no desenvolvimento de competências, na formação, no acompanhamento do potencial individual e das carreiras profissionais, aliada a um compromisso permanente com as orientações e com os objetivos do Banco.

A 31 de dezembro de 2017, o Banco Primus apresentava um quadro de pessoal com 144 colaboradores, distribuídos entre Portugal, Espanha e Hungria.

País	Dez. 2017	Dez. 2016
Portugal	122	120
Espanha	10	10
Hungria	12	15
TOTAL	144	145

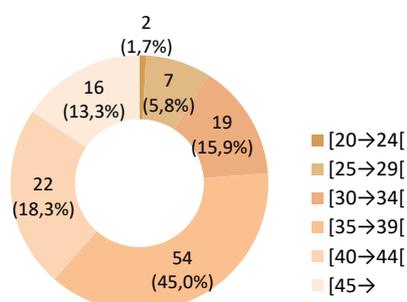
Por comparação com o mês de Dezembro de 2016, quando o número total de colaboradores era de 145, em Dezembro de 2017 este indicador cifrava-se em 144.

Capital Humano		Dez. 2017	Dez. 2016
Género			
Portugal	- Homens	59	60
	- Mulheres	63	60
Espanha	- Homens	2	3
	- Mulheres	8	7
Hungria	- Homens	3	3
	- Mulheres	9	12

Taxa de rotatividade		
Portugal	13,01%	11,9%
Espanha	15,93%	4,6%
Hungria	27,10%	13,3%

Média Horas de formação (por colaborador)		
Portugal	36,6	36,8
Espanha	63,3	44,2
Hungria	19,9	14,6

Em Portugal, a média etária é de 38,8 anos, repartindo-se pelos seguintes escalões etários:



A antiguidade média dos colaboradores no Banco, em Portugal, é de 6,53 anos, sendo que 66,4 % dos colaboradores apresentam uma antiguidade superior a 5 anos.

Concretamente no que respeita a Portugal, cerca de 55% dos colaboradores possuem habilitações literárias iguais ou superiores à licenciatura.

Recrutamento e Mobilidades - Portugal

No ano de 2017, ocorreram 17 recrutamentos externos para diversas áreas do Banco e 9 mobilidades internas (sendo que 3 delas corresponderam a promoções). Existiram, ainda, várias mudanças de equipa, ou seja, colaboradores que dentro da mesma Direção/Departamento/Área alteraram de equipa e, conseqüentemente tiveram oportunidade de diversificar a sua experiência, aprofundar os seus conhecimentos, satisfazer as suas aspirações profissionais, assumir maiores responsabilidades e evoluir na sua carreira.

Formação - Portugal

O Banco Primus considera fundamental o desenvolvimento do capital humano. Neste sentido, o seu plano de recursos humanos assenta na capacidade para atrair e reter os melhores profissionais, na disponibilização de planos de formação quantitativa e qualitativamente adaptados, na mobilidade interna e na avaliação e compensação pelo mérito. Em 2017, foram concedidas, em média, 36,6 horas de formação por colaborador em Portugal. Os planos de formação desenhados pelo Departamento de Recursos Humanos são compostos por formação técnica, comportamental e de negócio, tendo em consideração a especificidade das diversas áreas da empresa e os diferentes perfis dos colaboradores.

No âmbito da formação de negócio, o Banco Primus tem evidenciado um especial enfoque nas ações em matéria de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, Regime de Crédito ao Consumo, Regime da Mora e Gestão do Incumprimento, Sigilo Bancário e conhecimento do Código de Conduta interno do Banco, sendo essas matérias consideradas de máxima relevância para a Entidade. Em Portugal foram realizadas, no decorrer de 2017, 16 ações de formação nestas áreas, tanto para quadros diretivos como para as restantes funções. Estiveram envolvidos 109 colaboradores que receberam 214 horas de formação.

De seguida apresentam-se alguns indicadores globais, relativos ao volume de horas de formação e média por colaborador no ano de 2017:

Descrição	Ano 2017	Ano 2016
Volume de formação (global/horas)	4.503 horas	4.456 horas
Formação interna	1.594 horas	1.226 horas
Formação externa	2.910 horas	3.230 horas
Média de horas por colaborador	36,6 horas*	36,8 horas

* Considerando um efetivo médio anual de 121 colaboradores.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

O Banco Primus assume uma postura de conciliação entre o desenvolvimento económico e a responsabilidade social, sustentada numa cultura de valores que assentam no respeito por todos aqueles com quem interage (clientes, colaboradores, fornecedores e meio envolvente).

Responsabilidade Social

Em 2017 destacaram-se os seguintes projetos ao nível da Responsabilidade Social:

- Dimensão Social Externa:
 - Apadrinhamento de um animal do Zoo de Lisboa;
 - Apoio à Unicef, através da entrega de um donativo;
 - Apoio à Fenacerci (instituição que apoia pessoas com deficiência mental e respetivas famílias), através da venda do Pirlampo Mágico;
 - Apoio aos Bombeiros Voluntários de Ansião, através da entrega de um donativo para a aquisição de uma nova ambulância;
 - Campanha de recolha de Tampinhas para reciclagem e aquisição de material hospitalar, em parceria com o Hospital D. Estefânia em Lisboa;
 - Apoio à Instituição Abrigo para a Vida, através da entrega de um donativo para uma iniciativa de Solidariedade Social;

- Dimensão Social Interna
 - Realização de Pequenos-almoços com a Administração e os colaboradores do Banco, no âmbito da Política de Proximidade e com o objetivo de criar proximidade e partilha de informação.
 - Trilhos de Ansião e Sicó, realização de uma atividade *outdoor* destinada aos colaboradores do Banco, conjugando atividades lúdicas, desportivas com o objetivo de promover a motivação e o sentido de pertença dos colaboradores.
 - "Vem divertir-te no Jardim Zoológico!", realização de uma atividade destinada aos filhos e colaboradores do Banco Primus, com o objetivo de Promover o envolvimento dos colaboradores e criar proximidade.
 - "Festa de Natal Pequenos Primus", iniciativa direcionada aos colaboradores e respetivos filhos, com o objetivo promover a importância da aproximação da família ao local de trabalho.

III. Gestão de riscos

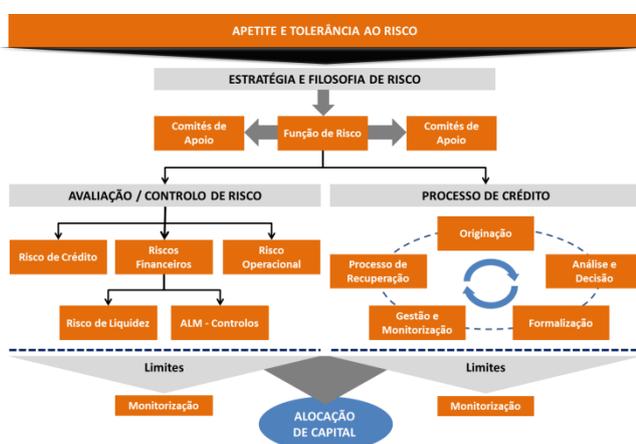
O Banco Primus continua a assegurar uma gestão e um controlo dos riscos da atividade de forma ativa, através de uma estrutura de controlo segregada das áreas funcionais. A gestão do risco visa identificar, avaliar, acompanhar e reportar todos os riscos materialmente relevantes a que o Banco Primus se encontra exposto, tanto interna como externamente, de tal maneira que os mesmos sejam mantidos em níveis mínimos ou julgados adequados e não sejam de uma magnitude que afete negativamente a situação patrimonial do Banco.

O Conselho de Administração do Banco Primus é responsável pelo planeamento estratégico, definição dos objetivos da atividade e políticas e estratégias de risco (abrangendo riscos financeiros e não financeiros), incluindo orientações genéricas referentes ao perfil e tolerância ao risco, assegurando que a instituição dispõe de uma estrutura adequada para a sua efetiva implementação, avaliação e controlo.

A Função de Risco é responsável pela implementação da estratégia e política de gestão de riscos do Banco, através da gestão, melhoria e desenvolvimento do Sistema de Gestão de Riscos, e baseada numa abordagem integrada e orientada para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo, pela prevenção e mitigação dos diferentes riscos a que o Banco se encontra exposto.

A Função de Risco baseia a sua atividade em duas grandes áreas de atuação - Avaliação/Monitorização/Controlo de Risco e Processo de Crédito, sendo as respetivas atividades monitorizadas por um conjunto de limites e regras com o objetivo de garantir que a exposição ao risco e as decisões de crédito estão alinhadas com o perfil e tolerância ao risco do Banco.

O diagrama seguinte resume, de forma simplificada, o Processo de Gestão de Risco do Banco Primus.



A Gestão de Risco é suportada por um conjunto de Comités e é assegurada por Áreas independentes, das Áreas operacionais,

que respondem ao Administrador Executivo com o pelouro do Risco e *Compliance*. A Gestão de Risco contempla a atividade desenvolvida em Portugal e nas Sucursais Internacionais. Refira-se igualmente que as funções de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna são asseguradas por distintos *officers* garantindo, deste modo, a independência exigida no Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal.

Neste enquadramento e de acordo com as orientações do Banco de Portugal, as exigências dos Acordos de Basileia e a política do Crédit Foncier de France e do Grupo BPCE no que se refere ao princípio de segregação de funções, a Direção de Risco acumula como principais responsabilidades, a gestão do risco de crédito, a gestão do risco operacional (incluindo-se aqui a gestão da prevenção da Fraude), a monitorização dos controlos de segundo nível das atividades de ALM / Riscos financeiros e é participante em vários Comités, nomeadamente aqueles onde especificamente se abordam assuntos relacionados com o risco.

A Direção de Risco, unidade independente e especializada, assume um modelo de gestão pró-ativa do risco de crédito de acordo com as orientações estratégicas, alicerçado nas seguintes atividades:

- Desenvolvimento e implementação de processos de gestão e controlo do risco nas carteiras de créditos, através de metodologias de controlo e avaliação adequadas e proporcionais às especificidades da atividade, das operações e do segmento de clientes;
- Desenvolvimento e acompanhamento de modelos (nomeadamente modelos de *scoring* de admissão e de acompanhamento) e procedimentos de apoio à decisão de crédito, nomeadamente avaliação do risco em diversas perspetivas: cliente, operação, colateral, canal e ponto de venda;
- Desenvolvimento de rácios de avaliação do risco de crédito, por carteira de produto e segmentos de carteira e convocação de Comités de acompanhamento dos riscos, com as direções do Banco, com a Direção Executiva e com o acionista;
- Elaboração de análises económico-financeiras para empresas, quer em financiamentos a empresas quer em produtos financeiros de fidelização a parceiros comerciais do Banco;
- Elaboração e atualização dos regulamentos de crédito, incluindo regras, limites e exclusões, de forma a proativamente definir procedimentos de controlo dos riscos que poderão ser assumidos em determinado momento;

- Avaliação e controlo dos limites de concentração de risco de crédito nas carteiras do Banco, e acompanhamento das listas de vigilância (*Watch list*) para os riscos significativos ou apresentando características singulares que requerem um acompanhamento especial;
- Implementação de dispositivos de prevenção, deteção e atuação perante a fraude externa – que impacta fortemente no risco de crédito;
- Realização, no âmbito do dispositivo de Controlo Permanente, de controlos de segundo nível, nomeadamente sobre a qualidade da informação da base de dados que alimenta os processos relacionados com a gestão do risco e sobre aplicabilidade dos procedimentos gerais de aprovação de crédito;
- Cálculo regular das necessidades de capital regulamentar e de capital interno e dos rácios de solvabilidade;
- Realização do controlo de segundo nível no âmbito do ALM (risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco cambial) e rácios de liquidez.

São realizados regularmente Comitês de Risco nos quais as carteiras de crédito e todos os indicadores relacionados são apresentados e debatidos, de forma a encontrar as melhores práticas, adotar sinergias entre direções e tomar as ações necessárias ao controlo do risco. São ainda realizados Comitês de Assuntos Sensíveis e Comitês de Parceiros onde são avaliadas carteiras individuais por parceiro comercial e Comitês de Pré-Provisionamento onde são avaliadas as evoluções e metodologias da imparidade do crédito. Ao nível corporativo, a Direção de Risco organiza os Comitês de Risco com o Pólo de Risco e *Compliance do Crédit Foncier de France*, e participa nos *Branch Reviews* mensais com as sucursais internacionais, onde se analisa extensivamente a evolução dos riscos de todas as *Business Units* do Banco e das regras e modelos de decisão de risco.

Em suma, a Direção de Risco organiza e/ou participa num conjunto alargado de Comitês que se encontram resumidos no quadro seguinte:

Comitês	Periodicidade	Descritivo da participação da Direção de Risco
Comité de Risco CFF	Trimestral	Preparação da apresentação do Comité onde estão espelhadas as principais análises de risco das diferentes unidades de negócio.
Comité de Risco PT	Trimestral	Preparação da apresentação do Comité onde estão espelhadas as principais análises de risco da unidade de negócio PT AUTO.
Comité de Pré-provisionamento	Semestral	Análise e proposta (com indicação dos impactos estimados) de medidas de melhoria/alteração dos Modelos de imparidade e apresentação das principais evoluções do custo de risco (reais e estimadas). Preparação da apresentação do Comité e respetiva exposição.
Comité de Parceiros	Trimestral	Seleção e estudo dos parceiros a serem analisados em comité. Preparação da apresentação do comité e respetiva exposição.
Comité de Crédito Stock	Mensal	Análise do risco dos parceiros com crédito <i>stock</i> ou <i>cash advanced</i> e das carteiras de crédito geradas através dos mesmos. Preparação de parte da apresentação do comité. Este comité é da responsabilidade da Direção de Operações.
Comité de Assuntos Sensíveis	Mensal	Preparação de uma apresentação específica (baseada na <i>Watch List</i>). Este Comité é da responsabilidade da Direção de Contencioso.
Comité Controlo Interno	Trimestral	Preparação de uma apresentação específica sobre a gestão de Risco Operacional e Fraude. Este Comité é da responsabilidade do Departamento Jurídico e Compliance.
Outros comités	Diversa	Participação no Comité de Crédito, Branch reviews (Espanha e Hungria), Comitês Comercial, Comité de Novos Produtos (contribuindo com análises de risco dos novos produtos), Comité de Pricing, Comité de Direção, no Comité de Auditoria e no Comité de Ativos e Passivos (ALCO).

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza do recebimento dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente ou do fiador, ou contrapartes, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

Sendo a concessão de crédito a atividade principal da Instituição, a política e gestão do risco de crédito constitui no Banco Primus uma atividade de primordial relevância, sendo de destacar:

- No que respeita aos riscos esperados, os métodos aplicados de adequação do preço aos riscos de crédito incorridos (*Risk based pricing*), ao cálculo da cobertura prudencial de eventuais perdas esperadas e à limitação da concentração do risco de crédito;

- A proteção do capital interno da instituição face aos riscos esperados e não esperados (estes últimos avaliados em cenários de *stress testing*).

Influenciada pelo descrito nos parágrafos anteriores, a carteira de crédito apresentava, a 31 de dezembro de 2017, um total de 55,0 milhões de euros de imparidade para crédito, quando no final do ano anterior o saldo destas provisões ascendeu a 62,7 milhões de euros. Por sua vez, o rácio de Imparidade/Crédito Vencido ascendeu, em 2017, a 101,6%, igual valor ao registado na data homóloga de 2016.

Em termos de rácios, refira-se o valor relativo entre o crédito concedido e as garantias prestadas no financiamento hipotecário (*Loan-to-Value*) que, em Portugal e em Espanha, se situa nos 61,3% e 93,9%, respetivamente. Globalmente, a carteira de crédito hipotecário, de 197,0 milhões de euros, tem garantias de

258,0 milhões de euros, que representam uma cobertura de 131,0%.

O desenvolvimento do sistema de gestão de riscos, nomeadamente nas componentes de controlo de riscos operacionais e acompanhamento dos fatores de risco de crédito, permitiram assegurar que a produção de crédito automóvel, originada desde o ano 2011, demonstre até ao momento um valor, absoluto e relativo, de risco de crédito considerado adequado.

Os principais indicadores de risco de crédito do Banco Primus, nos 2 últimos anos, são os seguintes:

Milhões de euros	2017	2016
Carteira de crédito a clientes	503,9	517,5
Imparidade para Crédito	55,0	62,7
Carteira de crédito líquida	448,9	454,8
Crédito vencido > 90 dias	53,7	61,3
Crédito com incumprimento/ Crédito Total	16,9%	18,3%
Crédito com incumprimento líquido/ Crédito Total líquido	0,3%	0,3%
Imparidade para crédito / Crédito vencido > 90 dias	102,4%	102,3%
Crédito em risco / Crédito total	17,4%	18,6%
Crédito em risco líquido / Crédito total líquido	7,3%	7,4%
Imparidade para crédito / Crédito em risco	62,8%	65,2%
Imparidade para crédito / Crédito total bruto	10,9%	12,1%
Crédito reestruturado/ Crédito total (bruto)	7,7%	7,5%
Crédito reestruturado sem crédito em risco/ Crédito total (bruto)	0,0%	0,0%

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez está associado à incapacidade do Banco cumprir com as suas obrigações em condições aceitáveis para a manutenção da sua rentabilidade e solvabilidade. A definição da estratégia e políticas de gestão do risco de liquidez é da responsabilidade do Conselho de Administração. O Comité de Ativos e Passivos (*Asset-Liability Committee*, doravante ALCO) é responsável por controlar o risco de acordo com a estratégia definida pelo Conselho de Administração e com as orientações emanadas pelo CFF/BPCE. A gestão deste risco encontra-se delegada na Área Financeira do Banco, dentro dos limites propostos pelo ALCO e aprovados pelo Conselho de Administração.

Tendo como fonte de financiamento praticamente exclusiva o próprio acionista, Crédit Foncier de France, a estratégia do Banco Primus em matéria de financiamento, consiste em assegurar os níveis de liquidez adequados à atividade e à rentabilidade esperada, através da renovação periódica das linhas de crédito irrevogáveis concedidas pelo CFF, ajustadas às projeções anuais de desenvolvimento da atividade. Durante o período de agosto de 2013 a junho de 2014, o Banco Primus, dando como garantia o portefólio elegível de crédito automóvel, teve acesso ao financiamento disponibilizado pelo Banco Central Europeu (BCE) no âmbito da sua política monetária. No entanto, o recurso a essa facilidade alternativa de financiamento deixou de ser possível a partir de 30 de junho de 2014, devido à avaliação parcialmente

positiva, por parte do BCE, do Plano de Ação apresentado pelo Banco na sequência dos novos critérios de elegibilidade definidos em outubro de 2013. A 31 de dezembro de 2017, o balanço do Banco não apresentava qualquer dívida contratada junto do BCE.

O Banco mantém uma gestão ativa do risco de liquidez, recorrendo a um conjunto de mecanismos, tais como, (i) existência de linhas adicionais de crédito, fornecidas por instituições financeiras nacionais, (ii) existência de um plano de contingência de liquidez que incorpora a definição de cenários e planos de ação para a sua concretização e (iii) uma gestão de tesouraria ativa que tem como objetivo assegurar níveis de liquidez adequados para fazer face às suas necessidades de curto e médio prazo.

O risco de liquidez é medido através de uma abordagem estática, de acordo com a qual são observadas as posições de balanço existentes à data de realização da análise. As referidas posições são apuradas para um horizonte temporal de 10 anos através dos fluxos contratuais, para os elementos onde o plano de amortização é conhecido, e através de um conjunto de convenções definidas pelo único acionista (CFF), para os demais elementos do balanço. Assim, para cada intervalo definido, procede-se ao cálculo da diferença, em montante, entre a posição ativa e a posição passiva, ou seja, o Gap de liquidez. A avaliação do risco de liquidez do Banco Primus é efetuada através desses indicadores internos para os quais se encontram definidos limites de observação referenciais.

Desde 1 de outubro de 2015, o Banco está sujeito ao cumprimento do limite regulamentar definido para o rácio de cobertura de liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*, ou LCR), de acordo com as disposições do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho e do Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de outubro de 2014. A 31 de dezembro de 2017, o rácio apurado pelo Banco era de 114,0%, acima do mínimo exigido de 80,0%. Não tendo, em resultado da natureza e perfil de atividade desenvolvida, no seu balanço ativos que qualifiquem como ativos líquidos de elevada qualidade, no âmbito do referido rácio, a estratégia do Banco para o cumprimento do LCR consiste na constituição de depósitos na sua conta a ordem junto do Banco de Portugal.

Para o ano de 2018, com independência do SPA celebrado com o Pepper Group Limited e até à expectável data de *closing* do mesmo, o Crédit Foncier de France confirmou o seu apoio no financiamento da nova produção de crédito automóvel, e em menor escala, de crédito pessoal, em Portugal, bem como na renovação das linhas de liquidez necessárias para suportar a atividade das unidades de negócio focadas na gestão da respetiva carteira de crédito em balanço.

RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro existe sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, o Banco contrata operações com fluxos financeiros futuros sensíveis a variações da taxa de juro. O risco

de taxa de juro implica a perda potencial em ativos financeiros, decorrente de evoluções desfavoráveis de taxas de juro de mercado. Tal como o risco de liquidez, este risco é gerido centralmente pela Área Financeira do Banco. A exposição ao risco de taxa de juro é monitorizada mensalmente e as estratégias para mitigação do risco são discutidas e definidas pelo ALCO e aprovadas pelo Conselho de Administração.

Tendo presente as principais diretrizes estratégicas estabelecidas para a atividade do Banco Primus, foi definida uma política de reduzida sensibilidade da margem financeira. Nesse sentido, a política de financiamento assenta na contratação de instrumentos de dívida com características adequadas ao perfil da carteira de crédito em balanço, a qual resulta de um mix de produção que engloba contratos de taxa fixa, de taxa variável e de taxa mista. Atualmente, a produção do Banco consiste na concessão de crédito automóvel e pessoal em Portugal, a qual se caracteriza essencialmente por contratos de taxa fixa. O portfólio em balanço engloba também as carteiras constituídas até 2011 pela concessão de crédito hipotecário em Portugal (maioritariamente taxa variável), pela concessão de crédito automóvel na Hungria (taxa variável) e pela concessão de crédito hipotecário em Espanha (maioritariamente taxa mista). Para além de um modelo interno de aferição do gap de taxa de juro estático, o qual segue as orientações e diretrizes do CFF/BPCE, o risco de taxa de juro também é acompanhado pelo modelo de *repricing gap* sobre os ativos e passivos sensíveis a variações da taxa de juro, que consiste na distribuição destes ativos e passivos por datas de *repricing* (datas de refixação da taxa de juro) em intervalos fixos de tempo, a partir dos quais se pode estimar a sensibilidade do balanço às variações das taxas de juro.

RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

O risco cambial do Banco Primus é originado pela Sucursal na Hungria, Banco Primus Fióktelep Magyarországon, cuja atividade comercial de concessão de crédito foi desenvolvida entre 2008 e 2011. À semelhança dos riscos de liquidez e de taxa de juro, também o risco de taxa de câmbio é gerido centralmente pela Área Financeira do Banco. A exposição cambial é monitorizada mensalmente e as estratégias para a mitigação do risco são discutidas e definidas pelo ALCO e aprovadas pelo Conselho de Administração.

Desde 2008 até ao final de 2009, em linha com as práticas correntes de mercado, a Sucursal na Hungria concedeu maioritariamente empréstimos denominados em Francos Suíços (CHF), sendo a prestação mensal e amortizações antecipadas pagas em moeda local (Forint ou HUF). O risco cambial é transferido para o cliente, quer seja favorável ou desfavorável. Em 2010, devido a alterações legislativas locais, a Sucursal deixou gradualmente de conceder crédito em Francos Suíços, cessando por completo essa prática em agosto daquele ano. Em 2011, a produção caracterizou-se por créditos concedidos maioritariamente na moeda local e uma pequena parcela em euros.

Em julho de 2014, a Sucursal Húngara passou a estar sujeita a um novo rácio regulamentar local que estabelece uma proporção mínima entre o financiamento a longo e médio prazo em moeda estrangeira e a carteira de crédito em moeda em estrangeira. Essa obrigatoriedade implicou a necessidade de efetuar ajustes na estratégia de gestão de risco cambial do Banco, mas sem ter posto em causa o equilíbrio do balanço por divisas.

A 31 de dezembro de 2014, os contratos denominados em CHF representavam cerca de 50% do capital vincendo do balanço da Sucursal. No entanto, no último trimestre de 2015, a Sucursal procedeu à conversão obrigatória para HUF dos contratos de crédito automóvel denominados em CHF e EUR (estando fora dessa obrigatoriedade os contratos cujos clientes sejam empresas ou empresários em nome individual, bem como os contratos de clientes particulares que tenham formalmente expressado a sua recusa). Desse modo, a Sucursal viu substancialmente reduzida a sua exposição a essa moeda.

Mesmo no cenário atual de reduzida exposição da Sucursal a moedas estrangeiras, a estratégia do Banco para cobertura da exposição cambial subsiste a mesma: manter um equilíbrio entre a estrutura de financiamento por moeda e as carteiras de crédito em balanço. Nesse sentido, para além da linha de funding na moeda local (HUF), a Sucursal Húngara dispõe de linhas de funding em Francos Suíços (CHF) e em Euros (EUR), em ambos os casos com possibilidade de amortizações mensais de capital. Desse modo, o Banco gere ativamente as posições passivas em moeda não local, tendo em conta o comportamento dos respetivos ativos.

Em 2018, o Banco Primus continuará a efetuar um acompanhamento regular das respetivas posições cambiais, na Sucursal da Hungria, tendo em especial atenção a maturidade dos seus ativos e passivos denominados em moeda estrangeira, com o intuito de garantir o integral cumprimento dos requisitos impostos pelo Banco Central Húngaro (MNB) que vigoram desde 30 de junho de 2014.

RISCO NORMATIVO

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco Primus tem constituída uma provisão no montante de 2.000.000 euros relativo a reembolso de despesas a clientes com registo de hipotecas de colaterais dos créditos concedidos pela sucursal em Espanha. Esta obrigação de compensação dos clientes resulta de decisões unilaterais dos tribunais locais das províncias espanholas.

Em resultado do relatório da inspeção realizada pelo Departamento de Supervisão comportamental do Banco de Portugal em 2016, e que foi endereçado ao Conselho de Administração do Banco Primus com data de 16 de janeiro de 2017, foram anuladas comissões no montante de 219.834,49 Euros, em virtude de interpretações diferentes sobre uma lista de comissões aplicadas a clientes em situação de incumprimento.

IV. Estrutura e práticas de governo societário

Entende-se como governo societário o sistema e práticas mediante as quais as sociedades são dirigidas e controladas, refletindo-se na sua estrutura organizativa, bem como na forma como os processos internos de gestão, decisão e fiscalização são enquadrados no âmbito da sociedade.

No entanto, o governo societário depende de diversos fatores, entre os quais se destacam:

- Enquadramento legal;
- Concentração ou dispersão do capital social;
- Estrutura e funcionamento dos Órgãos Sociais, nomeadamente o Conselho de Administração e outro(s), se existente(s);
- Decisões estratégicas adotadas pelo(s) acionista(s) da Sociedade.

A Sociedade adotou a estrutura de administração e de fiscalização prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, a qual prevê, além da Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

A Assembleia Geral reúne obrigatoriamente uma vez por ano, tendo as suas competências definidas no Código das Sociedades Comerciais e no artigo 13º dos estatutos da sociedade (cf. nº 4.1 infra).

O Conselho de Administração é composto por um número mínimo de cinco membros, eleitos em Assembleia Geral, sendo permitida a sua reeleição sem restrições. As suas atribuições encontram-se estabelecidas no Código das Sociedades Comerciais e no artigo 19º dos estatutos da sociedade, reunindo-se sempre que seja convocado nos termos Código das Sociedades Comerciais ou do disposto no nº.1 do artigo 22º dos estatutos da sociedade.

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário encarregue da fiscalização da Sociedade, composto por 3 membros efetivos, dos quais um Presidente, e um membro suplente.

PRINCÍPIOS DE GOVERNO DA SOCIEDADE

Acionistas

Para efeitos do disposto nos artigos 447º e 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o nº de ações e acionistas (em 31 de dezembro de 2017):

Acionista	Nº Ações	% Capital
<i>Crédit Foncier de France</i>	99.000.000	100%

Código de Conduta

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta, que estabelece os princípios gerais de natureza ética, que se concretizam nos seguintes princípios de conduta:

- No relacionamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e concorrentes, os colaboradores devem ser profissionais, competentes, diligentes, leais e íntegros;
- Devem proceder, no exercício da sua atividade, de forma correta, conscienciosa, cortês, acessível e disponível;
- Os colaboradores estão adstritos ao dever de pautar a sua conduta por elevados princípios éticos e deontológicos, nomeadamente:
 - Respeito pela absoluta independência entre os interesses do Banco e os dos clientes;
 - Respeito pela absoluta independência entre os seus interesses pessoais, os do Banco e dos clientes, evitando situações suscetíveis de originar conflitos de interesses;
 - Respeito pela absoluta independência dos interesses dos clientes entre si;
 - Lealdade para com o Banco e seus clientes;
 - Atuação discreta, guiada por elevados padrões de ética profissional;
 - Isenção, honestidade e integridade pessoal;
 - Cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor;
 - Transparência na conduta;
 - Sigilo relativamente à informação a que têm acesso.

Conflito de Interesses

As regras em vigor proíbem a realização de operações em que se verifique um conflito de interesses, quer seja este respeitante aos órgãos societários ou aos restantes colaboradores da Sociedade.

Verifica-se um conflito de interesses sempre que qualquer interesse privado de um Colaborador interfira ou possa interferir com o desempenho da sua atividade profissional. O conflito de interesses impede que o Colaborador realize as suas funções com imparcialidade, objetividade ou que por que motivo veja a sua conduta condicionada por interesses que sejam contrários ou divergentes aos do Banco.

Podem ser consideradas situações de conflito, sem limitar, as seguintes:

- Atividades empresariais externas exercidas por Colaboradores suscetíveis de originarem um conflito de interesses com o Banco;
- Situações de acumulação de funções com as exercidas no Banco, ou o exercício direto ou por interposta pessoa, de atividades remuneradas externas à Instituição;
- Oportunidades de negócio identificadas pelos Colaboradores no exercício das suas funções, ou fazendo uso de informações obtidas enquanto Colaboradores, suscetíveis de originarem um conflito de interesses com o Banco;
- Transações comerciais entre o Banco e qualquer entidade na qual um Colaborador, ou qualquer pessoa com este relacionada, tenha um interesse direto ou indireto ou venha da mesma a colher um benefício patrimonial ou económico;
- A apreciação, intervenção, aprovação e decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados os Colaboradores, seus cônjuges, pessoas que vivam união de facto, parentes ou afins em 1º grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns e outro direta ou indiretamente dominem.

ASSEMBLEIA GERAL

Competências

A Assembleia Geral tem, entre outras, as seguintes competências previstas no artigo 12º dos estatutos da Sociedade:

- Modificar o contrato de sociedade, incluindo aumento e redução do capital social, dissolução, fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- Aquisição e alienação de ações próprias;
- Aprovação e modificação de planos de atribuição de ações;
- Emissão de valores mobiliários convertíveis e de warrants;
- Criação de categorias de ações, atribuição de direitos especiais a uma categoria determinada de ações;
- Limitação do direito de preferência dos acionistas na subscrição de novas ações, emitidas no âmbito de um aumento do capital social da Sociedade e subscritas em numerário;

- Aprovação de contas de exercício e afetação dos resultados;
- Matérias de gestão da Sociedade decorrentes da competência do Conselho de Administração, ao abrigo dos quais este solicite uma deliberação de acionistas, nos termos do número 3 do artigo 373.º do Código das Sociedades Comerciais;
- Aprovar a Política de Seleção e de Avaliação dos Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e dos Titulares e Equiparados de funções essenciais;
- Eleger os membros da Comissão de Nomeações, Remunerações e Previdência e o seu Presidente.

Composição

A Mesa da Assembleia Geral é atualmente constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos em Assembleia Geral.

Em 31 de dezembro de 2017, a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros:

- Presidente: Luís Cortes Martins
- Secretário: Ana Rita de Mello Vieira Santos

Regras de funcionamento

A Assembleia Geral deve reunir pelo menos uma vez por ano ou sempre que para tal o requeira qualquer órgão social ou qualquer sócio, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais.

Só podem estar presentes e participar na Assembleia Geral os acionistas com direito a pelo menos um voto no terceiro dia anterior à data para a qual a Assembleia se encontre marcada. Excetuam-se desta regra aqueles que podem ainda assistir a reuniões de Assembleia Geral, como o representante comum dos titulares de ações preferenciais sem direito de voto, os obrigacionistas, bem como outras pessoas cuja presença tenha sido autorizada pelo Presidente da Mesa, nomeadamente os quadros da Sociedade sem direito de voto, mediante proposta do Conselho de Administração com o fim de esclarecer questões submetidas à apreciação da Assembleia Geral.

A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente da Mesa ou por quem o substitua, no prazo e pelos meios estabelecidos na lei, e, na convocatória, podendo desde logo ser marcada uma segunda data, com intervalo superior a 15 dias, para reunir no caso de a Assembleia não poder funcionar na primeira data marcada. Enquanto as ações representativas do capital social forem todas nominativas, a convocação da Assembleia Geral será feita por carta registada, enviada aos acionistas com a antecedência mínima de vinte e um dias, nos termos da lei. A Assembleia Geral poderá deliberar validamente, em primeira convocatória, quando estiverem presentes ou representados acionistas titulares de mais de metade do capital social, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

Complementarmente às regras definidas nos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral poderá também reunir-se nos termos do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, que prevê que os sócios possam deliberar unanimemente por escrito e bem assim reunir-se em Assembleia Geral, sem observância de formalidades prévias, desde que todos estejam presentes e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto. No caso de se realizarem as reuniões desta forma aplicar-se-ão as disposições legais específicas para estes casos, restringindo-se as deliberações ao que for consentido por todos os sócios.

A Assembleia Geral poderá reunir validamente, em primeira convocatória, quando estiverem presentes ou representados acionistas titulares de mais de metade do capital social. Contudo, querendo a Assembleia Geral deliberar sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade, devem estar presentes ou representados, em primeira convocatória, acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a dois terços do capital social. Em segunda convocatória, a Assembleia Geral pode reunir e deliberar seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o montante de capital que lhes couber.

Direitos de voto e processo de decisão

A cada cem ações corresponderá um voto. Os acionistas titulares de ações em número inferior ao exigido para conferir o direito de voto poderão agrupar-se de modo a perfazer o mínimo exigido, fazendo-se representar em Assembleia Geral por qualquer um deles.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Competências

Ao Conselho de Administração cabem, sem prejuízo de outras funções que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo contrato de sociedade, os mais amplos poderes de administração, designadamente:

- Definição ou modificação do *Business Plan*;
- Desenvolvimento de todas as novas atividades, não previstas no *Business Plan* bem como a suspensão ou cessação de atividades desenvolvidas;
- Aprovação de qualquer investimento ou desinvestimento, exceto a alienação de bens adquiridos por adjudicação junto de clientes em incumprimento, superior a um montante de 100.000,00 (cem mil) euros, não previstos no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração;
- Recrutamento de Diretores Executivos com reporte direto ao Conselho de Administração, ou de Diretores Gerais de qualquer Sucursal nacional ou internacional e fixação da sua remuneração;

- Aprovação dos financiamentos a outorgar à Sociedade, incluindo a emissão de obrigações de outros instrumentos representativos da dívida;
- Delegação de poderes a um ou mais Administradores para se ocupar de certas questões ligadas à administração e gestão corrente da Sociedade;
- Criação de sociedades filiais, bem como a aquisição e cessão de participações em outras Sociedades, não previstas no *Business Plan*;
- Designação de representantes e elaboração e composição de listas que a Sociedade deve apresentar para escolher os Membros dos Órgãos Sociais das suas filiais e respetivas participações;
- Consignação de votos a ser atribuídos aos representantes da Sociedade nas Assembleias Gerais das filiais ou das suas participações;
- Submissão à Assembleia Geral de questões relacionadas com a sua competência, nos termos do número 3 do artigo 373.º do Código das Sociedades Comerciais;
- Aprovação do projeto do relatório de gestão e das contas do exercício a submeter à apreciação da Assembleia Geral;
- Aprovação dos relatórios exigidos por lei destinados às autoridades de tutela e de supervisão, que sejam da responsabilidade do Conselho de Administração.
- Aprovação de qualquer proposta relativa à emissão de títulos ou instrumentos financeiros de montante ou valor nominal superior a 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de euros por operação;
- Prestar cauções, penhores ou quaisquer outras garantias sobre ativos da Sociedade, além das operações bancárias.

Compete ainda ao Conselho de Administração a representação da Sociedade em juízo e fora dele.

Composição

O Conselho de Administração é constituído por um mínimo de cinco membros e um máximo de quinze, podendo ser ou não acionista, eleito pela Assembleia Geral por período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriênios, sem qualquer limitação.

O Conselho de Administração é composto por um Presidente e Administradores (Vogais).

A 31 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração era constituído por sete membros efetivos:

- Presidente: Mathieu Lepeltier
- Vogal: Corinne Decaux
- Vogal: Eric Filliat
- Vogal: François Guinchard
- Vogal: Hugo Miguel Soares Carvalho da Silva

Regras de funcionamento

O Conselho de Administração reúne nos termos previstos na lei e sempre que for convocado, por escrito, pelo seu Presidente ou por outros dois Administradores.

As reuniões terão lugar na sede social, salvo se outro lugar for determinado por conveniência do Conselho, e poderão realizar-se através de meios telemáticos ou à distância, desde que sejam cumpridos os requisitos legais aplicáveis à sua utilização.

Os Administradores podem fazer-se representar nas reuniões por um outro Administrador, mediante carta dirigida ao Presidente, para cada reunião.

Processo de decisão

O Conselho de Administração só poderá deliberar se estiverem presentes ou representados a maioria dos seus Membros. Para serem válidas, as deliberações deverão ser aprovadas pela maioria dos Membros presentes. Em caso de empate dos membros, o presidente do Conselho de Administração goza de voto de qualidade.

Representação da sociedade

O Conselho de Administração pode delegar em algum ou alguns dos seus Membros poderes de representação social e de gestão, podendo também conferir mandatos, com ou sem faculdade de substabelecimento, a favor de Membros ou não Membros.

A sociedade vincula-se perante terceiros mediante a assinatura de:

- Dois Membros do Conselho de Administração; ou
- Um Membro do Conselho de Administração, ao qual tenham sido delegados, por este mesmo Órgão, poderes bastantes para tal; ou
- Nos demais casos legalmente previstos.

FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Competências dos órgãos

De acordo com o modelo societário definido, a fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal sendo seguido os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e demais regulamentação aplicável, designadamente do Banco de Portugal e da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Entre outras, são competências do Conselho Fiscal:

- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que servem de suporte;
- Verificar, quando julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósitos ou títulos;

- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- No âmbito do Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, emitir um parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação da informação financeira (relato financeiro), incluindo a verificação:
 - Da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que servem de suporte;
 - Da extensão da caixa e das existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
 - Da exatidão dos documentos de prestação de contas.
- Se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- No âmbito do Aviso nº 9/2012, emitir parecer sobre a qualidade do respetivo sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Composição

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos e um suplente.

Não podem ser eleitos ou designados membros do Conselho Fiscal da Sociedade ou Revisor Oficial de Contas todos os que estejam numa situação de incompatibilidade legalmente definida:

- Os beneficiários de vantagens particulares da própria Sociedade;
- Os que sejam membros dos Órgãos de Administração da Sociedade;
- Os membros dos Órgãos de Administração de sociedades que se encontrem numa relação de domínio ou de grupo com a Sociedade;
- Os que, de modo direto ou indireto, prestem serviços ou estabeleçam uma relação comercial significativa com a Sociedade fiscalizada ou outra sociedade com que aquela se encontre em relação de domínio ou de grupo;
- Os que exerçam funções em empresa concorrente e que atuem em representação ou por conta desta ou que por qualquer outra forma estejam vinculados a interesses da empresa concorrente;

- Os cônjuges, parentes e afins na linha reta, e até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoas impedidas por força do disposto nas alíneas a), b), c) e e), bem como os cônjuges das pessoas abrangidas pelo disposto na alínea e);
- Os que exerçam funções de administração ou de fiscalização em cinco sociedades, excetuando as funções de advogados, os revisores oficiais de contas ou respetivas sociedades;
- Os interditos, os inabilitados, os insolventes e os condenados a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas.

O presidente do Conselho Fiscal é designado pela Assembleia Geral. Na falta desta designação, este é designado pelo próprio Conselho Fiscal.

A 31 de dezembro de 2017, o Conselho Fiscal era composto pelos seguintes Membros:

- Presidente: Leopoldo de Assunção Alves
- Vogal: José Martins Lampreia
- Vogal: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus
- Membro Suplente: Jean-Pierre Pouget

O Revisor Oficial de Contas é nomeado pela Assembleia Geral, sendo competência do Conselho de Administração assegurar a respetiva dotação orçamental.

A nomeação é feita por um período de dois anos, sendo permitida a reeleição por períodos de quatro anos, sendo renovável por sucessivos quadriénios, sem limitação, com exceção da que resulte de regulamentação da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ou de outras que sejam aplicáveis ao Banco.

A 31 de dezembro de 2017, o Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a KPMG, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Regras de funcionamento

O Conselho Fiscal reúne, pelo menos, trimestralmente. De cada reunião é lavrada ata no respetivo livro ou em folhas soltas, assinada por todos os que nela tenham participado.

Os Membros do Conselho Fiscal perdem essa qualidade sempre que, sem motivo justificado, não assistam, durante o exercício social, a duas reuniões do aludido Conselho ou a uma Assembleia Geral ou ainda a duas reuniões da Administração para as quais seja convocado pelo Presidente da mesma ou em que se apreciem as contas do exercício.

O Membro efetivo do Conselho Fiscal que se encontre temporariamente impedido ou cujas funções tenham cessado é substituído pelo suplente mantendo-se este no cargo até à primeira Assembleia anual, que procederá ao preenchimento da vaga.

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria ficando exaradas em ata todas as situações de não concordância, com a indicação dos motivos.

Para o desempenho das suas funções, pode o Revisor Oficial de Contas ou qualquer Membro do Conselho Fiscal, conjunta ou separadamente:

- Obter da Administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da Sociedade, bem como verificar as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro, títulos e mercadorias;
- Obter da Administração ou de qualquer dos Administradores informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da Sociedade ou sobre qualquer dos seus negócios;
- Obter de terceiros que tenham realizado operações por conta da Sociedade as informações de que careçam para o conveniente esclarecimento de tais operações;
- Assistir às reuniões da Administração, sempre que o entendam conveniente;

Para o desempenho das suas funções, pode o Conselho Fiscal deliberar a contratação da prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus Membros no exercício das suas funções. Na contratação dos referidos peritos, a Sociedade é representada pelos Membros do Conselho Fiscal.

V. Política de remuneração

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A definição da Política de Remuneração Anual dos Órgãos de Administração do Banco é da competência da Comissão de Remunerações e Previdência. A política em vigor em 2017 foi aprovada na Assembleia Geral de Acionistas, em resultado da proposta efetuada pela Comissão de Remunerações e Previdência.

A remuneração dos Membros não Executivos do Conselho de Administração é composta exclusivamente por uma componente fixa paga anualmente e não integra qualquer componente variável.

A remuneração dos Membros Executivos do Conselho de Administração, que não desempenhem funções no CFF, é composta por uma componente fixa, determinada tendo em conta as referências de mercado e as funções efetivamente desempenhadas por cada um dos administradores, e uma componente variável. A atribuição e o montante da componente variável será definida tendo em conta o cumprimento de objetivos individuais e coletivos definidos. Estes objetivos estão ligados ao resultado líquido e ao produto bancário corrente (no caso dos objetivos coletivos comuns ao acionista) e, mormente, a capacidade de gestão e recuperação da carteira de crédito em contencioso, a qualidade da carteira de crédito sob gestão e, em particular, da nova produção originada, a relevância do Banco Primus nos mercados core e os respetivos níveis de produção alcançados nos mesmos, a performance na alienação dos ativos não correntes detidos para vendas, a implementação de um sistema robusto de controlo interno e a implementação dos eixos de melhoria identificados, entre outros (no caso dos objetivos individuais), podendo estes objetivos ser adaptados em função da evolução da situação da sociedade e dos esforços desenvolvidos por esses mesmos administradores.

O montante da remuneração variável é dividido da seguinte forma:

- Uma parcela correspondente a 60% da remuneração variável atribuída, paga em valor pecuniário, após a aprovação das contas do exercício;
- Uma parcela correspondente a 40% diferida em base proporcional paga ao longo dos 3 anos subsequentes à sua determinação.

No que respeita à remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, esta corresponde apenas a uma componente fixa que segue os parâmetros de normalidade do mercado.

Não existem planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações do Banco aos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada atribuídos aos Administradores Executivos.

A remuneração e custos incorridos com honorários, de acordo com o estipulado na Lei nº 28/2009 e Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, são os seguintes:

	31/12/17	31/12/16
Remuneração Fixa e Variável		
Órgãos de gestão e fiscalização:		
Membros do Conselho de Administração:		
Thierry Dufour	20.000	20.000
Mathieu Lepeltier	20.000	20.000
Corinne Decaux	20.000	20.000
Eric Filliat	20.000	20.000
François Guinchard	20.000	20.000
Hugo Carvalho da Silva	270.225*	256.991*
Gilles Scotto di Suoccio	253.919*	226.103*
Membros da Assembleia Geral:		
Luís Miguel Cortes Martins	923	923
Diogo Dá Mesquita Liberal	n.a	-
Ana Rita Vieira Santos	-	n.a
Membros do órgão de fiscalização:		
KPMG & Associados, SROC, S.A.	216.941	208.036
Leopoldo de Assunção Alves	12.750	12.750
José Martins Lampreia	9.375	9.375
Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus	9.375	9.375
<i>* Inclui valor referente ao subsídio de alimentação</i>		

	31/12/17	31/12/16
Remuneração Variável		
Membros executivos do Conselho de Administração:		
Remuneração pecuniária:		
Hugo Carvalho da Silva	74.010	60.775
Gilles Scotto di Suoccio	51.249	42.958
François Guinchard	n.a	n.a

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

Funções de controlo

A remuneração dos colaboradores com funções de Auditoria Interna, Compliance e Risco comporta uma parte fixa e uma parte variável anual. A remuneração total anual baseia-se essencialmente na componente fixa da remuneração e representa, em média, cerca de 80% do total da remuneração anual.

A atribuição da componente variável anual tem por base a avaliação de desempenho na qual são avaliados objetivos individuais relacionados com as funções exercidas pelos colaboradores. A componente variável da remuneração não poderá ser superior a 20% do total da remuneração anual.

A estrutura do Banco Primus contempla, além das funções já referidas, outras funções de controlo (nomeadamente Controlo Permanente e Risco Operacional) que visam reforçar o sistema de controlo interno do Banco.

Outras funções - Diretores Executivos e Diretores

A remuneração fixa dos Diretores Executivos e Diretores é aprovada pelo Conselho de Administração e tem em conta a experiência profissional dos mesmos e as práticas do setor. A componente fixa da remuneração representa, em média, cerca de 70% (no caso dos Diretores Executivos) e 80% (o caso dos Diretores) da remuneração total anual.

A remuneração variável representa cerca de 30% (no caso dos Diretores Executivos) e 20% (no caso dos Diretores) da remuneração anual total e depende da avaliação de desempenho individual. Esta avaliação é da responsabilidade dos Administradores Executivos.

Nota: A remuneração variável auferida pelos Responsáveis das funções de Controlo e pelos Diretores Executivos e Diretores, de acordo com a Política de Remuneração do Banco e com o Artigo 115 E nº 7 alíneas a) e b), é diferida da seguinte forma: i) uma parcela correspondente a 60% da remuneração variável atribuída, paga em valor pecuniário, após a aprovação das contas do exercício e ii) uma parcela correspondente a 40% diferida em base proporcional paga ao longo dos 3 anos subseqüentes à sua determinação.

O montante anual de remunerações pagas aos colaboradores abrangidos pelo Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, foi o seguinte:

(valores em euros)	31/12/17*			31/12/16*		
Remuneração anual	# Benef.	Fixa	Variável	# Benef.	Fixa	Variável
Risco ⁽¹⁾	5	188.730	15.000	6	236.236	24.183
Compliance ⁽²⁾	3	62.622	2.200	3 ⁽³⁾	64.858	9.523
Auditoria interna	2	60.979	8.533	2	68.964	6.283
Diretores Executivos e Diretores	6	524.780	71.060	5	489.075	51.200

Valores pagos durante os exercícios de 2016 e 2017

(1) Cessação de um colaborador (a 23/01/2017) alocado à Direção de Risco em Portugal.

(2) 1 dos colaboradores alocado a 50%.

(3) Cessação de um colaborador (a 18/12/2016) alocado à Área de Compliance.

A remuneração variável dos colaboradores é paga anualmente, após a aprovação das contas.

Não existem planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações do Banco aos seus colaboradores.

VI. Outros factos relevantes e eventos subsequentes

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

A 31 de março de 2017, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da sociedade, tendo sido,

- i. Deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Balanço e as Contas da Sociedade relativas ao exercício de 2016;
- ii. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- iii. Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade, com a amplitude prevista na Lei;
- iv. Proceder à apreciação e aprovação da declaração sobre política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, e tomar conhecimento do relatório da avaliação interna a apresentar à Assembleia Geral nos termos do nº4 do artigo 115ºC do Decreto-Lei nº 298/92 de 31 de Dezembro na sua redação vigorante e do nº4 do artigo 14º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal.
- v. Eleição do novo Secretário da Mesa da Assembleia Geral para o período 2017-2019.

REPORTES REGULAMENTARES

No decurso de 2017, o Banco Primus cumpriu com as respetivas obrigações regulamentares de reporte às Entidades de Supervisão, sendo de destacar a aprovação do Conselho de Administração dos seguintes documentos:

- i. Relatório e Contas relativo ao exercício de 2016, do Banco Primus S.A., incluindo o respetivo Relatório de Gestão, bem como de similares documentos da Sucursal em Espanha e da Sucursal na Hungria;
- ii. Relatório Anual de Participação de irregularidades para os efeitos do disposto no nº6 do art. 116ºG do RGICSF;
- iii. Relatório sobre o Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP);
- iv. Relatório de Risco de Concentração;
- v. Relatório do Sistema de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, nos termos do Aviso n.º 9/2012 do Banco de Portugal;
- vi. Exercício de *Funding & Capital Plans* e respetivo Relatório Sintético;
- vii. Relatório de Disciplina de Mercado;
- viii. Questionário de autoavaliação sobre *Governance* e Controlo de Riscos;
- ix. Relatório Individual de Controlo Interno;
- x. Relatório e Contas, do Banco Primus S.A., relativo ao primeiro semestre de 2017;
- xi. Questionário de autoavaliação sobre o Sistema de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo.

OUTROS REPORTES, POLÍTICAS E DOCUMENTOS

O Conselho de Administração tomou conhecimento, no decurso do ano 2017, do conteúdo e conclusões dos seguintes documentos:

- i. Relatórios da KPMG (Revisores Oficiais de Contas) relativos a imparidade da carteira de crédito com referência a 31 de dezembro de 2016, submetido ao Banco de Portugal em 30 de junho de 2017;
- ii. Relatório da KPMG sobre o Sistema de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo;
- iii. Relatórios de conclusões da KPMG (Revisores Oficiais de Contas) relativos a auditoria semestral com referência a 30 de junho de 2017;
- iv. Relatórios anuais das funções de controlo (Auditoria Interna, *Compliance*, Risco e Risco Operacional e Controlo Permanente) conforme disposto no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal;
- v. Exercícios internos de *Stress Test & Reverse Stress Test*;
- vi. *Follow-up* trimestral de acompanhamento:
 - a. das recomendações de auditoria;
 - b. dos riscos de *compliance*;
 - c. da prossecução do plano interno de controlos permanentes; e
 - d. do plano de continuidade de negócio (PCN).

Destaque igualmente para os seguintes documentos, aprovados em sede de Conselho de Administração, no decurso do ano 2017:

- i. Atualização da Estrutura Orgânica Interna;
- ii. *Credit Facility Agreement* celebrado com o Crédit Foncier de France (acionista único) e válido para 2017;
- iii. Declaração sobre a Política de Remuneração relativa a 2016;
- iv. *Sign-off form: data for the calculation of 2017 ex-ante contributions to the Single Resolution Fund*;
- v. Risk Appetite Statement and Framework;
- vi. Plano Comercial e de Marketing 2017;

- vii. Atualização da Política de Risco, do Regulamento do Comité de Risco e do Manual de Limites Internos de Exposição.

SUPERVISÃO PRUDENCIAL

Em 2017, o Banco Primus não foi notificado, ao inverso de anos anteriores, de qualquer decisão proferida por o BCE no âmbito dos requisitos prudenciais a observar pelo Banco Primus, no âmbito do regulamento EU nº 1024/2013.

OUTROS FACTOS E EVENTOS

Em 2017, o Banco Primus S.A. teve conhecimento dos seguintes factos e eventos que foram acompanhados, de forma regular, por parte do Conselho de Administração,

- i. Determinação Específica resultante de ação de inspeção, por parte do Departamento de Supervisão Comportamental do Banco de Portugal, atinente a avaliar a aplicação do regime das taxas máximas, de acordo com o estabelecido no artigo 28º do decreto-lei n.º 133/2009, bem como da consequente implementação do plano de ação delineado;
- ii. Implementação de *website* institucional, na Sucursal na Hungria, com características atinentes a facilitar a respetiva leitura por cidadãos com dificuldades de visão, bem como disponibilização de acessos para a área de *consumer protection* do *website* do Magyar National Bank.

Em 19 de Julho de 2017, foi celebrado um acordo de compra e venda (*share purchase agreement*) da totalidade da participação de 100% do Credit Foncier de France no capital social do Banco Primus, S.A. com Pepper Group Limited. A conclusão (*closing*) da transação está sujeita ao cumprimento das necessárias formalidades e da obtenção das necessárias autorizações, nomeadamente, por parte do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu, expectavelmente até ao final do primeiro trimestre de 2018.

Em resultado da renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, formalizada em julho de 2017, por parte do Sr. Thierry Dufour, o Conselho de Administração nomeou, em reunião realizada em 28 de julho de 2017, o Sr. Matheu Lepeltier como Presidente do Conselho de Administração.

Em 2 de outubro de 2017, o Sr. Gilles Scotto cessou funções como Vogal do Conselho de Administração, em resultado de renúncia, formalizada no decurso do mês de agosto.

Sentencia 705/2015 da “Sala Primera del Tribunal Supremo” em Espanha

Desde 2016, o Banco Primus e o seu Conselho de Administração acompanham os desenvolvimentos judiciais referentes as

decisões dos tribunais espanhóis sobre aplicação da doutrina estabelecida pelo Tribunal Supremo de Espanha na sua sentença 705/2015 sobre cláusulas abusivas.

ATIVIDADE COMERCIAL E DELEVERAGE

No ano de 2017, o Banco Primus prosseguiu a implementação das ações resultantes da decisão estratégica tomada em novembro de 2011, mantendo-se a concessão de novos financiamentos confinada à *Business Unit* PT Auto.

A atividade comercial, de financiamento automóvel em Portugal, registou, no período em apreço, um acréscimo de 4,09% do montante de crédito concedido, face a 2016. O incremento do montante de crédito concedido resultou de igual comportamento do número de propostas de financiamento recebidas, que incrementaram 7,23%, e do montante médio financiado por contrato. Deste modo, o volume de crédito concedido, no âmbito da atividade de financiamento automóvel em Portugal, ascendeu a 92,9M€ em 2017. Reforça-se, no entanto, que o Banco Primus S.A. prosseguiu a intenção de minimizar os potenciais impactos negativos da conjuntura económica nos níveis de incumprimento, através de uma política de concessão de crédito prudente e conservadora, mantendo níveis de aprovação moderados que, expectavelmente, permitirão um crescimento sustentado da carteira sob gestão. A redução dos limites de TAEG, impostos pelo Banco de Portugal e revistos trimestralmente, bem como a atuação dos demais *players* de mercado, implicou a redução das taxas de juros médias praticadas, em 2017, face ao observado nos últimos anos.

Em resultado dos meios e capacidade instalada, bem como do *know-how* adquirido ao longo dos 10 anos passados desde a criação, em agosto de 2005, o Conselho de Administração do Banco Primus, S.A. decidiu lançar, em 2016, o produto “Crédito 2 Rodas” destinado ao financiamento de motos, novas e usadas, através de protocolos com marcas/importadores, concessionários e pontos de venda especializados. Esta decisão reflete e reforça a visão e capacidade em assegurar um crescimento sustentado do Banco Primus, S.A., bem como potenciar a respetiva rentabilidade e otimização dos níveis de eficiência. Em 2017, o Banco Primus formalizou 174 contratos de financiamento a motos num montante total de 896.485 Euros, não contemplados nos indicadores relativos à *Business Unit* PT Auto.

Em 2017, o Banco Primus S.A. procedeu ao lançamento de duas campanhas de oferta de crédito pessoal pré-aprovado a uma seleção de clientes em carteira com experiência de crédito automóvel comprovada, sob conservadores critérios de elegibilidade, de análise de solvência e com uma exposição individual de reduzido montante, apenas no final do mês de junho motivo pelo qual apenas foram celebrados 203 novos contratos de crédito, com um montante total de 639.104 euros, o que resulta numa produção acumulada, entre 2014 e 2017, de 1.375 contratos que representam 4.636.380 euros de montante

financiado. Esta ação insere-se no plano estratégico aprovado e vigente com o intuito de (i) assegurar um crescimento sustentado do Banco Primus, (ii) potenciar a rentabilização do investimento acionista e (iii) incrementar o valor dos produtos e serviços disponibilizado aos clientes.

Num ambiente económico cuja melhoria parece confirmar-se, o Conselho de Administração do Banco Primus S.A. prevê um prolongamento da recuperação do volume de atividade do setor automóvel em Portugal, bem como do consumo de bens duradouros, motivo pelo qual estima a continuação do incremento dos níveis de atividade evidenciados, nos últimos anos, na *business unit* de financiamento automóvel e na concessão de crédito pessoal pré-aprovado a clientes elegíveis em resultado de experiência de crédito automóvel comprovada.

O Banco Primus SA continuará o processo de adaptação das estruturas internacionais com o intuito de compatibilizar a manutenção de um elevado nível de satisfação dos clientes, a gestão eficiente das carteiras de crédito sob gestão, políticas de risco de crédito conservadoras, eficazes performances na recuperação de crédito em incumprimento e uma otimização constante da estrutura de custos.

O Conselho de Administração do Banco Primus S.A. continuará a estudar e equacionar a possibilidade de alienação, do todo ou em parte, das atuais carteiras das *Business Units* focadas na gestão da carteira de crédito em balanço, caso estas se verifiquem.

DECISÕES DE INVESTIMENTO

O ano 2017 fica marcado pela focalização do Banco na melhoria dos seus sistema de informação quer sejam procedentes de fornecedores externos, quer sejam sistemas desenvolvidos internamente.

Em matéria de desenvolvimento IT, as equipas de Organização e de Sistemas de Informação prosseguiram com o desenvolvimento *in-house* de diversas aplicações, onde se destacam: i) Abadia, destinada a gerir os bens imóveis adjudicados em reembolso de crédito próprio em Espanha, com o intuito de melhorar o seu processo de gestão e venda; ii) Issue Tracker, aplicação de gestão integrada de pedidos internos de desenvolvimentos e iii) plataforma de parceiros.

ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

Principais alterações relevantes de 2017 com impacto na atividade em Portugal:

- Instrução 22/2016 de 26/12/2016 do Banco de Portugal que fixa em 0,00014% a taxa contributiva de base para determinação da taxa de cada instituição, bem como o valor da contribuição mínima para o Fundo de Garantia de Depósitos a realizar pelas instituições participantes (110,00 euros) no ano 2017. Determina que as instituições de crédito

participantes não podem substituir a sua contribuição anual por compromissos irrevogáveis de pagamento;

- Instrução 21/2016 de 26/12/2016 do Banco de Portugal, que fixa em 0,0291% a taxa base para a determinação das contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no ano de 2017;
- Instrução 16/2016 de 15/12/2016 do Banco de Portugal que divulga, para o 1.º trimestre de 2017, as taxas máximas a praticar nos contratos de crédito aos consumidores no âmbito do DL n.º 133/2009, de 2-6;
- Instrução 2/2017 de 15/03/2017 do Banco de Portugal que regulamenta o Sistema de Avaliação Interno de Crédito;
- Instrução 3/2017 de 10/03/2017 do Banco de Portugal que divulga, para o 2º trimestre de 2017, as taxas máximas a praticar nos contratos de crédito aos consumidores no âmbito do DL n.º 133/2009, de 2-6;
- Instrução 4/2017 de 22/03/2017 do Banco de Portugal que altera a Instrução 5/2013, publicada pelo BO nº4 de 15/04/2013, a qual estabelece a exigência de avaliação regular do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito, bem como os procedimentos de reporte;
- Instruções 5/2017 de 03/04/2017 e 11/2017 de 16/08/2017, do Banco de Portugal, que regulamentam o reporte de informação para fins de supervisão, em base individual;
- Instrução 7/2017 de 17/04/2017 do Banco de Portugal que revoga a Instrução nº 20/2004, publicada em 15/10/2004, a qual regulamenta o reporte de informação estatística para compilação das estatísticas bancárias internacionais;
- Instrução 8/2017 de 07/06/2017 do Banco de Portugal que divulga, para o 3º trimestre de 2017, as taxas máximas a praticar nos contratos de crédito aos consumidores no âmbito do DL n.º 133/2009, de 2-6;
- Instrução 10/2017 de 17/07/2017 do Banco de Portugal que altera a Instrução 3/2015 publicada pela BO nº 5 de 15/05/2015, que estabelece regras para a implementação da política monetária única pelo Eurosistema;
- Instrução 14/2017 de 07/09/2017 do Banco de Portugal que divulga, para o 4º trimestre de 2017, as taxas máximas a praticar nos contratos de crédito aos consumidores no âmbito do DL n.º 133/2009, de 2-6;
- Instrução 17/2017 de 10/11/2017 do Banco de Portugal, que altera a Instrução 54/2012, publicada no BO n.º 1/2013, de 15-01-2013, que regulamenta o funcionamento do sistema de transferências automáticas transeuropeias de liquidação por bruto em tempo real - TARGET2-PT;
- Instrução 19/2017 de 15/12/2017 do Banco de Portugal, que aprova o modelo FINE bem como as instruções a adotar no preenchimento do referido modelo e regulamenta o conteúdo da informação adicional a disponibilizar ao consumidor;
- Aviso 4/2017 de 22/09/2017, que estabelece procedimentos e critérios a observar na avaliação da solvabilidade dos consumidores pelas entidades que concedem crédito;

- Aviso 5/2017 de 22/09/2017, que regulamenta várias disposições do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, estabelece deveres de informação a observar na negociação e celebração de contratos de crédito regulados pelo mesmo diploma;
- Aviso 6/2017 de 06/10/2017, que regulamenta várias disposições do regime jurídico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 07 de julho, relativas ao processo de autorização para o exercício da atividade de intermediário de crédito, ao registo dos intermediários de crédito junto do Banco de Portugal e às políticas de remuneração das entidades que desenvolvem a atividade de intermediário de crédito ou prestam serviços de consultoria relativamente a contratos de crédito;
- Aviso 8/2017 de 21/12/2017, que altera o Aviso 2/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 64, Parte E, de 01-04-2016, o qual regulamenta o reporte de informação financeira, em base individual, para fins de supervisão, estatísticos e de análise de riscos macroprudenciais, a apresentar ao Banco de Portugal.
- Aviso 9/2017 de 29/12/2017, que regulamenta os deveres a observar pelas instituições de crédito relativamente à divulgação das condições legalmente estabelecidas para que pessoas singulares possam aceder e beneficiar do sistema de acesso aos serviços mínimos bancários;
- Aviso 10/2017 de 29/12/2017, que regulamenta o exercício de um conjunto de opções disponíveis no quadro prudencial estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26-6 e pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10-10, na sequência da publicação da Orientação (UE) 2017/697 (BCE/2017/9), de 13-4 e da Recomendação (BCE/2017/10), de 13-4, ambas do Banco Central Europeu;
- Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
- Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, que aprova o regime dos contratos de crédito relativos a imóveis, estabelecendo as regras aplicáveis ao crédito a consumidores quando garantido por hipoteca ou por outro direito sobre coisa imóvel;
- Orden HFP/816/2017 de 28 de agosto de 2017, que aprova o modelo 232 quanto às operações vinculadas e operações relacionadas com países ou territórios considerados como paraísos fiscais;
- Circular 3/2017, de 24 de outubro, que altera a Circular 2/2014 em matéria de supervisão e solvência das sociedades financeiras;
- Circular 4/2017, de 27 de novembro de 2017, que visa a adaptação do regime contabilístico das entidades de crédito espanholas às alterações do regime contabilístico europeu, por via da adoção das normas internacionais de informação financeira;
- Ley 7/2017, de 2 de novembro de 2017, estabelece que, no âmbito da atividade financeira, deverá ser criada uma única entidade de Resolução alternativa de Conflitos com competência neste âmbito, estando as instituições obrigadas a participar nos processos que sejam interpostos junto desta entidade.

Principais alterações relevantes de 2017 com impacto na atividade na Hungria:

- Decreto do Banco Central Húngaro 11/2017, que estabelece novo prazo de envio de cartas de liquidação (5 dias úteis);
- Lei (LIII de 2017), nova Lei de prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo, transpondo as alterações da 4.ª Diretiva de AML;
- Lei (XLIX de 2017), que modifica o Act on Bank Branches (CXXXII of 1997), estabelecendo que as sucursais apenas podem agir por conta da casa mãe, facto que deve ser referenciado em todos os documentos oficiais;
- Decreto do Banco Central Húngaro 21/2017. (VIII. 3.), que efetua a revisão da regulamentação em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo
- Decreto do Banco Central Húngaro 19/2017 (VII. 19.), que vem alterar o Decreto 50/2015 (XII. 12), relativo ao reporte ao MNB;
- Decreto do Banco Central Húngaro 28/2017.MNB, que institui novos prazos e estrutura dos reportes ao Supervisor.

Principais alterações relevantes de 2017 com impacto na atividade em Espanha:

- Real Decreto-ley 1/2017, de 20 de janeiro de 2017 que estabelece medidas que visam facilitar a devolução dos valores indevidamente pagos pelo consumidor às entidades de crédito, relativamente às cláusulas “suelo”;
- Real Decreto 683/2017, de 1 de julho de 2017, que modifica a legislação relativa o Imposto das Sociedades, quanto à cobertura de risco das sociedades financeiras;
- Circular 1/2017, de 8 de julho de 2017, que altera a Circular 1/2013 sobre a Central de Informação de Riscos, de forma a adaptar a declaração às exigências Anacredit;

VII. Proposta de aplicação de resultados

Tendo em consideração o Resultado Líquido positivo apurado, no exercício de 2017, de 9.063.365,97 euros, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação:

- i. Transferência de 10% do Resultado Líquido para a Reserva Legal no total de 906.336,60 euros;
- ii. Transferência de 8.157.029,37 euros para a cobertura de Resultados Transitados.

VIII. Referências finais

Em cumprimento do disposto no artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, declara-se que não ocorreram, após o termo do exercício, factos relevantes não mencionados.

Aos nossos colaboradores, agradecemos a sua dedicação e disponibilidade, fundamentais numa organização em crescimento e que procura, constantemente, pautar a sua atuação por elevados padrões de profissionalismo.

Aos nossos parceiros, pelo seu continuado esforço com o objetivo de satisfazer as necessidades dos nossos clientes finais, em entreaajuda permanente com as áreas comercial e operacional do Banco.

Aos clientes, pela sua preferência e confiança, factos que muito nos aprazem e constituem um importante fator de motivação e empenho adicional, de todos os colaboradores do Banco, na procura constante de produtos e serviços adequados ao perfil, expectativas e necessidades dos primeiros.

Ao Conselho Fiscal, o nosso agradecimento pelo acompanhamento realizado durante todo o exercício de 2017.

Ao nosso auditor, agradecemos o acompanhamento realizado ao longo de todo o exercício e destacamos o empenho e dedicação colocados pela sua equipa de profissionais.

Às Entidades de Supervisão, e em especial ao Banco de Portugal, manifestamos o nosso agradecimento pelo acompanhamento e cooperação verificados ao longo do exercício de 2017.

Uma palavra de reconhecimento ao acionista Crédit Foncier de France (i) pelo seu apoio incondicional ao Banco Primus e (ii) pela disponibilização dos fundos que permitiram e continuarão a permitir o desenvolvimento da nossa instituição.

Paço d'Arcos, 20 de fevereiro de 2018

Demonstrações Financeiras



Demonstração de resultados

	Notas	<i>(valores em euros)</i>	
		31-dez-17	31-dez-16
Juros e rendimentos similares	4	32.071.434	34.758.114
Juros e encargos similares	4	(11.337.661)	(12.715.520)
Margem financeira		20.733.773	22.042.594
Rendimentos de serviços e comissões	5	4.414.084	4.740.929
Encargos com serviços e comissões	5	(82.488)	(295.102)
Resultados de reavaliação cambial	6	(807)	(183)
Resultados de alienação de outros ativos	7	(3.160)	2.346
Outros resultados de exploração	8	(1.524.929)	(1.690.721)
Produto bancário		23.536.473	24.799.863
Gastos com pessoal	9	(6.039.392)	(5.928.029)
Gastos gerais administrativos	10	(4.968.348)	(5.063.268)
Depreciações e amortizações	17 e 18	(296.004)	(592.856)
Outras provisões	22	(2.036.698)	(2.369.717)
Imparidade do crédito, líquida de reversões e recuperações	15	2.917.382	2.266.499
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	16 e 20	(923.075)	(700.857)
Resultado antes de impostos		12.190.338	12.411.635
Impostos correntes	11	(2.568.306)	(2.044.878)
Impostos diferidos	11	(558.666)	(1.483.865)
Resultado líquido do exercício		9.063.366	8.882.892

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Balanço

	Notas	(valores em euros)	
		31-dez-17	31-dez-16
		Valor Líquido	Valor Líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12	873.500	1.055.303
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	3.750.123	3.720.275
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	14	9.247	4.700
Crédito a clientes	15	448.906.518	454.827.679
Ativos não correntes detidos para venda	16	12.224.998	13.235.813
Outros ativos tangíveis	17	216.487	360.529
Ativos intangíveis	18	297.321	322.385
Ativos por impostos correntes	19	1.236.491	418.000
Ativos por impostos diferidos	19	10.060.438	10.619.104
Outros ativos	20	468.792	680.015
Total do Ativo		478.043.915	485.243.803
Recursos de outras instituições de crédito	21	380.840.402	399.466.178
Provisões	22	4.481.226	2.951.081
Passivos por impostos correntes	11	2.795.950	2.044.878
Outros passivos	23	7.779.371	7.703.789
Total do Passivo		395.896.949	412.165.926
Capital	24	99.000.000	99.000.000
Reservas de reavaliação cambial	25	(402.928)	(408.148)
Outras reservas e resultados transitados	26	(25.513.472)	(34.396.867)
Resultado líquido do exercício		9.063.366	8.882.892
Total do Capital Próprio		82.146.966	73.077.877
Total do Passivo e do Capital Próprio		478.043.915	485.243.803

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração de Fluxos de Caixa

	Notas	(valores em euros)	
		31-dez-17	31-dez-16
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Comissões recebidas		6.995.560	7.429.214
Juros recebidos		29.220.945	31.859.518
Comissões pagas		(7.383.948)	(7.496.287)
Juros pagos		(5.620.559)	(7.210.465)
Pagamentos a colaboradores e fornecedores		(10.844.693)	(11.150.155)
Impostos		(3.697.442)	(731.257)
(Aumentos)/diminuições dos ativos operacionais (líquido)			
Crédito a clientes		10.339.462	12.659.303
Aplicações em outras instituições de crédito		-	4.100.000
Outros ativos		(781.900)	23.519.811
Aumentos/(diminuições) dos passivos operacionais (líquido)			
Recursos de outras instituições de crédito		(18.158.045)	(55.102.316)
Outros passivos		(101.956)	(123.054)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		(32.576)	(2.245.688)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ativos intangíveis		(106.052)	(152.206)
Aquisição de ativos tangíveis		(20.867)	(54.596)
Alienação/abate de ativos tangíveis		7.540	3.342
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		(119.379)	(203.460)
Aumento líquido em caixa e seus equivalentes		(151.955)	(2.449.148)
Caixa e seus equivalentes no início do período			
	2.2.8		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12	1.055.303	576.895
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	3.720.275	6.647.831
Caixa e seus equivalentes no fim do período		4.623.623	4.775.578

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração de Alterações no Capital Próprio

(valores em euros)

	Capital	Reserva Legal	Resultados transitados e reservas	Resultado do exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2015	99.000.000	75.049	(35.566.602)	642.652	64.151.099
Distribuição do resultado líquido de 2015:					
- Incorporação em resultados transitados	-	-	642.652	(642.652)	-
- Reserva legal	-	1.317.837	(1.317.837)	-	-
Reserva de reavaliação cambial	-	-	43.886	-	43.886
Resultado líquido do exercício	-	-	-	8.882.892	8.882.892
Saldos em 31 de dezembro de 2016	99.000.000	1.392.886	(36.197.901)	8.882.892	73.077.877
Distribuição do resultado líquido de 2016:					
- Incorporação em resultados transitados	-	-	7.994.603	(7.994.603)	-
- Reserva legal	-	888.289	-	(888.289)	-
Reserva de reavaliação cambial	-	-	5.723	-	5.723
Resultado líquido do exercício	-	-	-	9.063.366	9.063.366
Saldos em 31 de dezembro de 2017	99.000.000	2.281.175	(28.197.575)	9.063.366	82.146.966

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração do Rendimento Integral

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-17	31-dez-16
Reserva de reavaliação cambial	502	5.587
Outro rendimento integral depois de impostos	502	5.587
Resultado líquido do exercício	9.063.366	8.882.892
Total do rendimento integral do exercício	9.063.868	8.888.479

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Notas às Demonstrações Financeiras

1. INTRODUÇÃO

O Banco Primus, S.A. (Banco Primus ou o Banco), é um banco privado com sede social em Paço de Arcos, constituído em agosto de 2005 e com início de atividade no mesmo mês. O Banco tem como objeto social o exercício da atividade bancária e a realização de todas as operações permitidas aos bancos pela lei atual.

A 31 de dezembro de 2017, o Banco Primus, para além da sua atividade em Portugal, detém sucursais em Espanha e na Hungria.

A Sucursal em Espanha foi registada no Banco de Espanha em janeiro de 2007, tendo iniciado a sua atividade em 16 de maio de 2007. A Sucursal na Hungria foi registada no Banco Central da Hungria (MNB) e na Entidade de Supervisão de Entidades Financeiras – PSZAF (entretanto integrada no Banco Central da Hungria) – em outubro de 2007, tendo iniciado a sua atividade a 1 de agosto de 2008.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2018. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2017 foram preparadas de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) – International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS), nos termos do Aviso nº 5/2015, de 7 de dezembro, sem exceção de tratamento contabilísticos regulados pelo Banco de Portugal.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

As demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2017 encontram-se apresentadas líquidas de imparidade e amortizações, conforme exigido pelas IFRS. Esta alteração face ao apresentado no relatório e contas de 2016 resulta da revogação da Instrução n.º 34/2005 e na aplicação dos requisitos de divulgação exigidos pelas NIC.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que o Conselho de Administração do Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos.

As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados relevantes de acordo com as circunstâncias, e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes.

Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 2.3.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.2.1 Instrumentos financeiros

(A) Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado que seja um instrumento de cobertura) são classificados como de negociação. Os dividendos associados a estas carteiras são registados em Resultados em operações de negociação.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica ativos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica passivos financeiros detidos para negociação.

Os Instrumentos financeiros detidos para negociação são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados, e posteriormente valorizados ao justo valor. Os custos e proveitos subsequentes resultantes das alterações do justo valor e recebimento ou pagamento de juros são reconhecidos na rubrica Resultados em operações de negociação.

(B) Outros passivos financeiros

Os Outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui recursos de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efetiva são reconhecidos em margem financeira.

Desreconhecimento

O Banco desreconhece estes ativos financeiros quando expiram todos os direitos a fluxos de caixa futuros. Quando ocorre uma transferência destes ativos, o desreconhecimento apenas pode ser efetuado quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos foram transferidos ou o Banco não mantém controlo dos mesmos.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando os mesmos são cancelados ou extintos.

2.2.2 Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo valor nominal não podendo ser reclassificado para as restantes categorias de ativos financeiros.

O justo valor da carteira de Crédito a clientes, apresentado líquido de imparidade, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

No caso da carteira de crédito automóvel em Portugal, os fluxos de caixa futuros são atualizados com uma taxa de desconto que incorpora as taxas de juro de mercado e o *spread* médio atual do Banco, calculado com base na produção dos últimos três meses do período.

Para as carteiras de crédito descontinuadas (carteira de crédito hipotecário em Portugal e Espanha e carteira de crédito automóvel na Hungria), a taxa considerada para atualização dos fluxos de caixa contratados incorpora as taxas de juro de mercado acrescidas de *spreads* médios praticados pelo mercado em produtos semelhantes.

A 31 de dezembro de 2017, o *spread* médio considerado nas taxas de desconto para a carteira de crédito hipotecário situou-se entre 2,5% e 4,2%. Para a carteira de crédito ao consumo o *spread* médio situou-se entre 7,5% e 20,9%.

O desreconhecimento de crédito a clientes ocorre quando:

- Expiram todos os direitos a fluxos de caixa futuros;
- Existe uma transferência destes ativos ou é assumida por um terceiro a obrigação de pagar uma futura cessão de créditos;
- São transferidos todos os riscos e benefícios associados a estes ativos.

2.2.3 Imparidade

Conforme referido na nota 2.1, o Banco aplica nas suas contas as International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS).

Os critérios inerentes ao cálculo da imparidade estão definidos no ponto 3.1.

i) Política de Reversão de Imparidade

Em conformidade com a Carta Circular nº 15/2009 do Banco de Portugal, bem como para as contas preparadas para efeitos de *reporting* ao Grupo, as variações mensais de imparidade são registadas contrato a contrato nas contas contabilísticas de constituição/reversão de imparidade na demonstração de resultados, conforme se trate de um reforço ou diminuição da imparidade exigida para cada contrato de crédito.

ii) Política de Write-Offs

Em conformidade com a Carta Circular nº 15/2009 do Banco de Portugal, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando, tendo sido exigido o vencimento da totalidade do crédito pela instituição e sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, não existem expectativas de recuperação do crédito numa perspetiva económica, conduzindo assim a um cenário extremo de imparidade total.

Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis, em conformidade com a definido na política de *Write-Offs* do Banco, definida por tipologia de *Write-Offs*.

Relativamente aos *Write-Offs* por decisão judicial, a perda (capital) é registada após a receção da decisão/sentença e os créditos abatidos ao ativo deixam de estar reconhecidos em Balanço e em contas extrapatrimoniais, tendo em consideração a cessação da capacidade de recuperação dos valores em dívida por parte do Banco, assim como a extinção definitiva das responsabilidades por cessação formal.

No que respeita aos *Write-Offs* sem decisão judicial, apesar de ainda não existir uma decisão/sentença judicial, foram encetadas negociações com os respetivos titulares em resultado das quais é “perdoada” parte da dívida. Os principais esforços de cobrança foram realizados e as expectativas de recuperação de crédito são muito reduzidas, configurando um cenário de irrecuperabilidade estimada do crédito vencido.

O perdão é registado e, como o Banco mantém o direito sobre os montantes em dívida, não cessando a sua capacidade de recuperar as mesmas, contabilisticamente as responsabilidades vencidas ficam registadas em rubricas extrapatrimoniais.

No que respeita aos *Write-Offs* – Fraudes, após o registo de um contrato como “fraude efetiva” procede-se ao respetivo abatimento ao ativo. Os movimentos contabilísticos relativos a esta operação são refletidos na conta contabilística específica existente para o efeito de perdas e as responsabilidades são desreconhecidas de Balanço e extrapatrimoniais.

2.2.4 Ativos intangíveis

As despesas incorridas com a aquisição ou desenvolvimento de *software* são capitalizadas, sempre que se verifique o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- O Banco dispõe de recursos adequados, técnicos, financeiros e outros, para a conclusão de um desenvolvimento tecnicamente viável, de forma a que este esteja disponível para utilização ou venda;
- O Banco tem a intenção de completar o desenvolvimento para o utilizar ou vender e dispõe de capacidade para a sua utilização;
- O Banco consegue demonstrar que o referido desenvolvimento irá gerar benefícios económicos futuros e consegue quantificar de forma fiável as despesas que lhe estão diretamente associadas;

Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil estimada destes ativos (entre 3 e 5 anos). A vida útil destes ativos é sujeita a revisão numa base anual, tendo por base a perspetiva quanto à utilização.

Os encargos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.2.5 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil estimada dos bens:

Equipamento:	Anos de vida útil
Mobiliário e Material	8
Equipamento Informático	4-5
Instalações Interiores	8-10
Equipamento de segurança	8
Outro equipamento	4-8

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é o maior entre o valor de mercado do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

2.2.6 Contratos de locação

De acordo com o definido na IAS 17, são classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidos para o locatário. A contabilização de um contrato de locação é efetuada de acordo com a posição assumida pelo Banco no contrato, isto é, se o Banco assume o papel de locador ou locatário.

Como Locador

Os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados em proveitos, enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor global do crédito inicialmente concedido.

Como Locatário

Enquanto locatário, o Banco apenas detém contratos de locação operacional, cujas rendas são registadas em custos na rubrica de Gastos gerais administrativos, de acordo com o princípio de especialização dos exercícios.

2.2.7 Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e estes estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

Antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis.

Após a sua classificação, a mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor entre o seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido de despesas de venda. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas por contrapartida de resultados do exercício na rubrica Outros resultados de exploração. O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas.

2.2.8 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, consideram-se os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, disponibilidades em bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.2.9 Provisões

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas estimadas decorrentes da atividade do Banco Primus.

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

2.2.10 Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

2.2.11 Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.2.12 Impostos sobre lucros

O Banco Primus está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com *items* que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são registados por contrapartida destes.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar com base no resultado tributável do período, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço (i) sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRC e (ii) sobre os prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros.

São utilizadas as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem. Considerando que o pagamento da derrama é devido independentemente da existência de prejuízos fiscais reportáveis, a taxa aplicável ao cálculo de impostos diferidos sobre os prejuízos fiscais não considera este efeito.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro que absorvam as diferenças temporárias, incluindo prejuízos fiscais a utilizar futuramente, por um período máximo de 12 anos.

2.2.13 Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida de capitais próprios como uma dedução ao valor da emissão.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido.

2.2.14 Investimentos nas sucursais em moeda estrangeira

A Hungria é considerada uma sucursal autónoma sendo a sua moeda funcional diferente da moeda funcional do Banco, pelo que as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço, a que reportam as contas do Banco, são relevadas por contrapartida de reservas de reavaliação cambial. Os resultados da sucursal são transpostos pelo seu contravalor em euros à taxa de câmbio média do período. As diferenças cambiais resultantes da conversão em euros dos resultados do exercício, entre as taxas de

câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em capitais próprios em reservas de reavaliação cambial.

2.2.15 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas Juros e rendimentos similares e Juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa efetiva.

A taxa efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco estima os fluxos de caixa futuros considerando os contratos dos instrumentos financeiros, não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva.

No que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- Os juros de créditos vencidos garantidos por garantias reais são contabilizados como proveitos até que seja atingido o limite de cobertura, tendo por base o valor do seu colateral, prudentemente avaliado ou até que o crédito esteja em situação de execução judicial;
- Os juros relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não esteja coberto por garantia real ou de crédito em recuperação judicial são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua probabilidade de recuperação é remota.

2.2.16 Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

As comissões e outros rendimentos e encargos são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços são reconhecidos em resultados do exercício nas rubricas de Comissões e outros rendimentos e encargos à medida que os serviços são prestados;
- As comissões e encargos que integram a taxa de juro efetiva de operações de crédito são reconhecidas na margem financeira.

2.2.17 Resultados por ação e informação de segmentos

Atendendo ao facto de as ações do Banco não serem negociadas num mercado público e o Banco não ter depositado, ou esteja em vias de depositar, as suas demonstrações financeiras junto de uma comissão de valores mobiliários ou de outra organização reguladora, com vista a emitir ações ordinárias num mercado público, não é apresentada informação por segmentos ou informação quanto aos resultados por ação.

2.3 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

As NIC estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas sejam as mais apropriadas.

2.3.1 Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais Portuguesas têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco, durante um período de quatro anos, ou de seis anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que eventuais correções aos impostos sobre lucros não têm impacto material nas demonstrações financeiras.

O Banco reconheceu impostos diferidos ativos no pressuposto da existência de matéria coletável futura e tendo por base legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

2.3.2 Perdas por imparidade em créditos a clientes

O Banco efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na nota 2.2.3.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

3. GESTÃO DE RISCOS

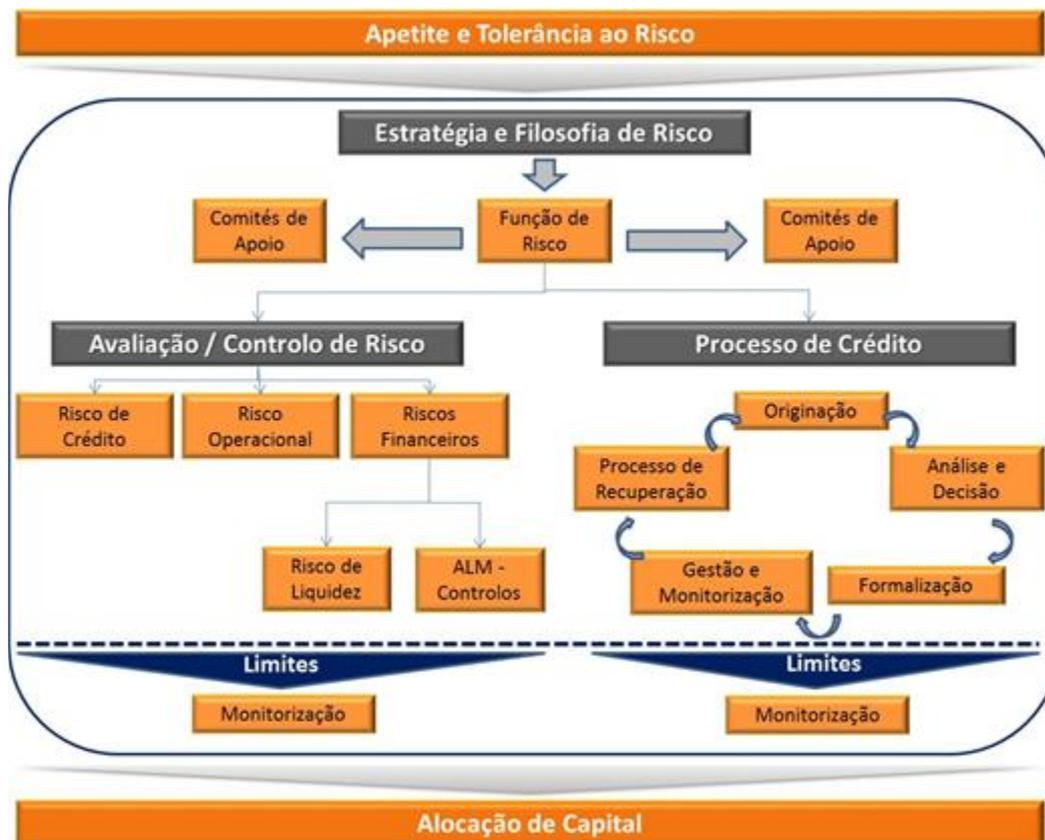
O Banco Primus continua a assegurar a gestão e o controlo dos riscos da atividade de uma forma ativa, através de uma estrutura de controlo segregada das áreas funcionais. A gestão do risco visa identificar, avaliar, acompanhar e reportar todos os riscos significativos a que o Banco Primus se encontra exposto, tanto interna como externamente, de tal maneira que os mesmos sejam mantidos em níveis mínimos ou julgados adequados e não sejam de uma magnitude que afete negativamente a situação patrimonial do Banco.

O Conselho de Administração do Banco Primus é responsável pelo planeamento estratégico, definição dos objetivos da atividade e políticas e estratégias de risco (abrangendo riscos financeiros e não financeiros), incluindo orientações genéricas referentes ao perfil e tolerância ao risco, assegurando que a instituição dispõe de uma estrutura adequada para a sua efetiva implementação, avaliação e controlo.

A Função de Risco é responsável pela implementação da estratégia e política de gestão de riscos do Banco, através da gestão, melhoria e desenvolvimento do Sistema de Gestão de Riscos, e baseada numa abordagem integrada e orientada para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo, pela prevenção e mitigação, dos diferentes riscos a que o Banco se encontra exposto.

A Função de Risco baseia a sua atividade em duas grandes áreas de atuação - Avaliação/Monitorização/Controlo de Risco e Processo de Crédito, sendo as respetivas atividades monitorizadas por um conjunto de limites e regras com o objetivo de garantir que a exposição ao risco e as decisões de crédito estão alinhadas com o perfil e tolerância ao risco do Banco.

O diagrama seguinte resume, de forma simplificada, o Processo de Gestão de Risco do Banco Primus.



A Gestão de Risco é suportada por um conjunto de Comités e é assegurada por áreas independentes das áreas operacionais, que respondem ao Administrador Executivo com o pelouro do Risco e Compliance. A Gestão de Risco contempla a atividade desenvolvida em Portugal e nas Sucursais Internacionais. Refira-se igualmente que as funções de Risco, Compliance e Auditoria Interna são asseguradas por distintos *officers* garantindo, deste modo, a independência exigida pelo Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal.

Neste enquadramento e de acordo com as orientações do Banco de Portugal, com as exigências dos Acordos de Basileia e com a política do Crédit Foncier de France e do Grupo BPCE no que se refere ao princípio de segregação de funções, a Direção de Risco acumula como principais responsabilidades, a gestão do risco de crédito, a gestão do risco operacional e da prevenção da Fraude, a monitorização dos controlos de segundo nível das atividades de ALM / Riscos financeiros e é participante em vários Comités, nomeadamente aqueles onde especificamente se abordam assuntos relacionados com o risco.

3.1 Risco de Crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza do recebimento dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente ou do fiador, ou contrapartes, de cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

Sendo a concessão de crédito a atividade principal da Instituição, a política e gestão do risco de crédito constitui no Banco Primus uma atividade de primordial relevância, sendo de destacar:

- No que respeita aos riscos esperados, os métodos aplicados de adequação do preço aos riscos de crédito incorridos (*Risk based pricing*), ao cálculo da cobertura prudencial de eventuais perdas esperadas e à limitação da concentração do risco de crédito;

- A proteção do capital interno da instituição face aos riscos esperados e não esperados (estes últimos avaliados em cenários de *stress testing*).

3.1.1 Estrutura Interna

A Direção de Risco, unidade independente e especializada, assume um modelo de gestão pró-ativa do risco de crédito de acordo com as orientações estratégicas, alicerçado nas seguintes atividades:

- Desenvolvimento e implementação de processos de gestão e controlo do risco nas carteiras de créditos, através de metodologias de controlo e avaliação adequadas e proporcionais às especificidades da atividade, das operações e do segmento de clientes;
- Desenvolvimento e acompanhamento de modelos (nomeadamente modelos de scoring de admissão e de acompanhamento) e procedimentos de apoio à decisão de crédito, nomeadamente avaliação do risco em diversas perspetivas: cliente, operação, colateral, canal e ponto de venda;
- Desenvolvimento de rácios de avaliação do risco de crédito, por carteira de produto e segmentos de carteira e convocação de Comitês de acompanhamento dos riscos, com as direções do Banco, com a Direção Executiva e com o acionista;
- Elaboração de análises económico-financeiras para empresas, quer em financiamentos a empresas quer em produtos financeiros de fidelização a parceiros comerciais do Banco;
- Elaboração e atualização dos regulamentos de crédito, incluindo regras, limites e exclusões, de forma a proactivamente definir procedimentos de controlo dos riscos que poderão ser assumidos em determinado momento;
- Avaliação e controlo dos limites de concentração de risco de crédito nas carteiras do Banco, e acompanhamento das listas de vigilância (*Watch List*) para os riscos significativos ou apresentando características singulares que requerem um acompanhamento especial;
- Implementação de dispositivos de prevenção, deteção e atuação perante a fraude externa – que impacta fortemente no risco de crédito;
- Realização, no âmbito do dispositivo de Controlo Permanente, de controlos de segundo nível, nomeadamente sobre a qualidade da informação da base de dados que alimenta os processos relacionados com a gestão do risco e sobre aplicabilidade dos procedimentos gerais de aprovação de crédito;
- Cálculo regular das necessidades de capital regulamentar e de capital interno e dos rácios de solvabilidade;
- Realização do controlo de segundo nível no âmbito do ALM (risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco cambial) e rácios de liquidez.

Comitês de Risco

São realizados regularmente Comitês de Risco nos quais as carteiras de crédito e diversos indicadores relacionados são apresentados e debatidos, de forma a encontrar as melhores práticas, adotar sinergias entre direções e empreender as ações necessárias ao controlo do risco. São ainda realizados Comitês de Assuntos Sensíveis e Comitês de Parceiros onde são avaliadas carteiras individuais por parceiro comercial e Comitês de Pré-Provisionamento onde são avaliadas as evoluções e metodologias da imparidade do crédito. Ao nível corporativo, a Direção de Risco organiza os Comitês de Risco com o Pólo de Risco e Compliance do Crédit Foncier de France, e participa nos *Branch Reviews* mensais com as sucursais internacionais, onde se analisa extensivamente a evolução dos riscos de todas as *Business Units* do Banco e das regras e modelos de decisão de risco.

Em suma, a Direção de Risco organiza e/ou participa num conjunto alargado de Comités que se encontram resumidos no quadro seguinte:

Comités	Periodicidade	Descritivo da participação da Direção de Risco
Comité de Risco CFF	Trimestral	Preparação da apresentação do Comité, na qual estão espelhadas as principais análises de risco das quatro unidades de negócio.
Comité de Risco PT	Trimestral	Preparação da apresentação do Comité, na qual estão espelhadas as principais análises de risco da unidade de negócio PT AUTO.
Comité de Pré-provisionamento	Semestral	Análise e proposta (com indicação dos impactos estimados) de medidas de melhoria/alteração dos Modelos de imparidade e apresentação das principais evoluções do custo de risco (reais e estimadas). Preparação da apresentação do Comité.
Comité de Parceiros	Trimestral	Seleção e estudo dos parceiros a serem analisados em comité; proposta de atualização dos ratings. Preparação da apresentação do comité.
Comité de Crédito Stock	Mensal	Análise do risco dos parceiros com crédito stock, cash advanced ou adiantamento de fundos e das carteiras de crédito geradas pelos mesmos. Preparação de parte da apresentação do comité. Este comité é da responsabilidade da Direção de Operações.
Comité de Assuntos Sensíveis	Mensal	Preparação de uma apresentação específica (baseada na Watch List). Este comité é da responsabilidade da Direção de Contencioso
Comité Controlo Interno	Trimestral	Preparação de uma apresentação específica sobre Risco Operacional e Fraude. Este comité é da responsabilidade do Departamento Jurídico e de Compliance.
Outros comités	Diversa	Participação no Comité de Crédito, Branch Reviews (Espanha e Hungria), Comité Comercial, Comité de Novos Produtos (contribuindo com análises de risco dos novos produtos), Comité de Pricing, Comité de Direção, Comité de Auditoria e Comité de Ativos e Passivos (ALCO).

3.1.2 Política e processo de gestão do risco de crédito

A política de risco do Banco assenta na definição do perfil e do nível de apetite ao risco definidos pelo Conselho de Administração.

O Banco Primus definiu uma política de gestão de risco que cobre os processos de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito, bem como a ativação e encerramento de parcerias comerciais para distribuição dos produtos financeiros comercializados.

O processo de avaliação do risco na concessão de crédito realiza-se de forma vertical pela organização em função de variáveis pré-definidas, à luz do Regulamento de Crédito em vigor. O processo de análise do risco de crédito das propostas de financiamento é realizado numa área independente da Direção de Risco, mas tem como base de atuação as regras propostas pela Direção de Risco e aprovadas pelo Conselho de Administração, incluídas no referido Regulamento de Crédito e/ou baseadas nos Limites de Exposição Interna estabelecidos.

Cabe à Direção de Risco o controlo do risco de crédito e a verificação do cumprimento das regras internas relativas à concessão de cada nova operação de crédito, bem como a deteção precoce de potenciais situações de incumprimento e a proposta de medidas preventivas para situações de risco potencial para o Banco.

i) Crédito automóvel

O risco da operação é avaliado mediante os seguintes indicadores:

- Classificação do perfil da operação de acordo com uma grelha de *scoring* interno, que atribui uma nota ao conjunto cliente(s) / bem objeto do financiamento / características contratuais do financiamento;
- Classificação de risco do parceiro comercial do financiamento numa escala de *rating* interno, de acordo com a qualidade relativa da carteira de crédito originada no Banco Primus, bem como outros fatores e informações financeiras;
- Avaliação da capacidade de reembolso do cliente;

- Análise do montante de financiamento face ao valor de mercado do bem a financiar;
- Análise da informação contida nas centrais externas de risco, como a Centralização de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal e centrais de balanços, entre outras.

ii) Crédito a clientes empresa

Nas propostas de crédito de clientes do tipo empresa (PME) acima de um determinado montante pré-definido, bem como em todos os pedidos de abertura e renovação de linhas de crédito aos parceiros comerciais do Banco, a avaliação do risco da operação é complementada pela análise dos indicadores económico-financeiros da empresa e é produzido um *dossier* interno, constituído por uma nota de *rating* financeiro, uma avaliação de pontos fortes e fracos e um relatório descritivo, de acordo com o escalão de montante ou tipologia da operação (fidelização, frotas, microempresas, pequenas e médias empresas).

A segmentação da exposição ao risco de crédito por mercados geográficos, a 31 de dezembro de 2017 e 2016, é a seguinte:

(valores em euros)

31 de dezembro de 2017	Portugal	Espanha	Hungria	Total
Disponibilidades sobre instituições de crédito	3.027.184	674.060	48.879	3.750.123
Crédito a clientes	300.181.790	139.554.407	601.184	440.337.381
Devedores e outras aplicações	79.095	108.501	81.260	268.856
Garantias prestadas	190.549	-	-	190.549
Compromissos irrevogáveis	331.415	-	8.926	340.341
31 de dezembro de 2016	Portugal	Espanha	Hungria	Total
Disponibilidades sobre instituições de crédito	2.938.569	616.077	165.629	3.720.275
Crédito a clientes	296.461.148	149.601.703	1.681.049	447.743.900
Devedores e outras aplicações	130.299	236.267	84.314	450.880
Garantias prestadas	211.638	-	-	211.638
Compromissos irrevogáveis	518.297	-	51.780	570.077

O valor apresentado na rubrica de crédito a clientes não inclui o valor das comissões associadas a operações de crédito.

3.1.3 Avaliação, monitorização e controlo do risco

A exposição ao risco de crédito é avaliada e gerida de forma regular, com o objetivo de acompanhar a evolução das carteiras face às previsões de atividade e detetar precocemente situações de incumprimento. Dado que a preocupação com o acompanhamento do risco das carteiras é transversal à estrutura do Banco Primus, são concebidos e divulgados mensalmente à Administração e restante estrutura diretiva, relatórios com indicadores de risco:

- Taxas de sucesso de cobrança mensal e índice de novos incumprimentos;
- Níveis de incumprimento por maturidades da produção mensal (análise *vintage*);
- Níveis e concentração de fraudes prevenidas e não prevenidas por segmento e parceiro comercial;
- Evolução dos níveis de imparidade por segmento das carteiras e comparação com as previsões;
- Evolução do risco de concentração, por *rating* de risco, grupos de clientes direta ou indiretamente relacionados, setor, ponto de venda, produto, local geográfico, etc.;
- Níveis de produção e de risco por perfil de clientes que, de acordo com a respetiva frequência e gravidade, conduzem à revisão da atribuição dos perfis de risco das novas operações e classificações de risco dos parceiros, ao estabelecimento de planos de ação de revisão dos modelos de apoio à decisão e atualização da lista de parceiros em vigilância de risco.

Numa ótica de vigilância individual, são analisados mensalmente os créditos considerados mais relevantes ou cuja situação justifica a sua observação em Comité específico, nas suas mais diversas vertentes: situação atual do cliente, potencial situação de incumprimento e/ou existência de sinais de alerta, perspetiva de recuperação, evolução do valor das garantias, estimativa da perda esperada e ajustamento da cobertura de risco.

A avaliação de risco e respetivos reportes encontram-se alicerçados num conjunto de políticas e procedimentos de controlo e monitorização do risco de crédito, das quais se destacam as seguintes:

i) Política de colaterais

As operações de crédito hipotecário têm associadas garantias reais, nomeadamente a hipoteca de bens imóveis, servindo estes ativos como instrumentos de mitigação da exposição do Banco ao risco de incumprimento. Casuisticamente e como reforço de garantias, o Banco poderá aceitar outro tipo de garantias reais e/ou pessoais.

A análise das garantias reais associadas a contratos de crédito hipotecário, a 31 de dezembro 2017 e 2016, é a seguinte:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-17	31-dez-16
Garantias reais	256.718.183	265.847.873
Total de garantias reais	256.718.183	265.847.873

As garantias reais são avaliadas regularmente por peritos independentes, tendo por base as orientações do Banco de Portugal, as regras internas no que respeita à reavaliação dos imóveis de valor significativo (mais exigentes do que as regras do Banco de Portugal) ou sempre que se considere revelante obter nova avaliação.

As operações de crédito automóvel pressupõem a reserva de propriedade do bem a financiar, que inibe a sua livre transação pelo proprietário, sendo o seu valor comparado com uma base de dados estatística fornecida por uma entidade independente ao Banco, atualizada regularmente, que fornece a média de avaliação para bens de iguais características. Nos casos das locações financeiras, o bem financiado é propriedade do Banco, sendo também avaliado com recurso à mesma base de dados estatística.

ii) Política de Reestruturação de Créditos

O objetivo principal do processo de reestruturação de crédito no Banco Primus é a recuperação de valores pela via não judicial, sempre que possível com o reforço de garantias, reais ou pessoais.

Todos os contratos alvo de alterações financeiras que iniciem dificuldades financeiras do cliente, conforme descrito na Instrução nº 32/2013 do Banco de Portugal, são marcados como reestruturados, não se procedendo à sua desmarcação.

A forma como se encontra implementado o processo de reestruturação de créditos no Banco Primus não contempla a conversão de dívida em capital do devedor, assim como não contempla a eliminação dos valores vencidos, mantendo-se os mesmos e as respetivas datas de atraso, até que seja verificada a efetiva recuperação dos valores em dívida. Este processo facilita o controlo e monitorização do risco destas operações, bem como a comparabilidade com as operações que não foram alvo de processo de reestruturação.

As reestruturações de crédito podem ocorrer quando o contrato ainda se encontra ativo – nomeadamente, mas não exclusivamente, no âmbito dos Planos de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI) ou Procedimentos Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 227/2012 de 25 de outubro – ou depois de rescindido contenciosamente – através do Acordo 806 que configura um acordo judicial mediante requerimento a apresentar no processo respetivo ou Acordo Decorrente de um Processo de Insolvência, sendo estes acordos implementados por determinação do Tribunal onde corre o processo de insolvência.

O acompanhamento dos créditos reestruturados é efetuado no âmbito dos Comitês de Riscos e do Comité de Assuntos Sensíveis, sendo acompanhados neste último Comité os casos de reestruturações de créditos significativos sob a alçada da Direção de Contencioso.

iii) Política de exposição direta e/ou indireta

Os limites de exposição internos são parte integrante da estrutura de perfil de risco do Banco Primus, na medida em que descrevem o grau de tolerância de risco relativamente à concentração do risco de crédito e permitem gerir exposições máximas em determinadas características de mercado, tipo de operações e clientes diretos ou indiretos.

Os limites de exposição internos estão divididos em 4 grandes grupos:

- Limites de exposição internos que derivam de regulamentação emitida pelas entidades supervisoras ou da política de risco do grupo BPCE, onde se insere o acionista CFF;
- Limites de exposição internos associados a fatores externos de caracterização das operações;
- Limites de exposição internos associados à exposição direta ou indireta a parceiros comerciais do Banco Primus;
- Limites de exposição internos associados a diferentes segmentos de risco de crédito, traduzido por modelos de avaliação do perfil de risco das operações.

Os referidos limites de exposição internos aplicam-se tanto ao fluxo de novas operações de crédito produzidas durante um determinado período de tempo – Limites sobre produção - como ao total das exposições – Limites sobre as carteiras.

iv) Política de seguimento individual - Watch List

A *Watch List* completa o sistema de seguimento e vigilância da qualidade das carteiras de crédito do Banco Primus.

O seguimento individual de operações permite gerar alertas para a identificação de riscos ou segmentos de risco ou antecipar eventos de risco em que o impacto se considere especialmente grave em caso de ocorrência de incumprimento, ou devam ser refletidos no cálculo das imparidades da carteira de forma excecional.

Os fatores de entrada na *Watch List* estão divididos em 4 grandes grupos:

- Exposição individual direta ou indireta por montante de crédito;
- Fatores internos de seguimento (número de contratos por cliente, relação das entidades cliente com o Banco Primus, etc.);
- Fatores externos de seguimento (informações de mercado relativas a empresas em dificuldades, insolvência de parceiros comerciais do Banco Primus, etc.);
- *Ad-Hoc* de clientes/contratos/setores/produtos/países formalmente designados pelo BPCE, CFF, Direção de Risco, Auditoria ou *Compliance* (segmentos da carteira ou clientes específicos, que não obedeçam a nenhum dos critérios anteriores, e que podem ser introduzidos na lista individual sob vigilância regular).

v) Testes de esforço

A realização de testes de esforço – *Stress testing* – tem o objetivo de mensuração do impacto de choques em condições extremas ou adversas, mas plausíveis, nos riscos considerados relevantes no Banco.

A Direção de Risco, no âmbito do reporte obrigatório para o Banco de Portugal, mas também de acordo com a relevância deste exercício para a própria gestão da exposição aos riscos no Banco, desenvolve um conjunto de análises de sensibilidade e a construção de cenários extremos hipotéticos, segundo as orientações específicas do Banco de Portugal, de forma a efetuar uma avaliação dos impactos potenciais e não esperados sobre a adequação de fundos próprios do Banco.

3.1.4 Cálculo da Imparidade

A política do Banco consiste na avaliação regular da perda potencial após evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito, bem como na avaliação da probabilidade dos clientes sem imparidade poderem vir a revelar imparidade, e qual a sua perda potencial.

O Banco apura o montante de imparidade para a sua carteira de crédito, através de um cálculo mensal, como forma de avaliar regularmente a sua exposição ao risco de crédito e a evolução da mesma.

Os modelos de cálculo da imparidade (probabilidade de incumprimento - PD e Perda após o incumprimento - LGD) são desenvolvidos e revistos regularmente pela Direção de Risco, levando em conta a evolução histórica das próprias carteiras do Banco e outros elementos que complementam as análises. Estes modelos encontram-se em conformidade com o definido na Carta Circular nº 02/2014/DSP emitida pelo Banco de Portugal.

No Banco Primus, o cálculo mensal da perda por imparidade obedece ao desenvolvimento das seguintes etapas, i) segmentação da carteira de crédito, ii) identificação dos clientes significativos / alvo de análise individual, iii) análise de evidência de imparidade para os diferentes segmentos, iv) quantificação percentual dos parâmetros PD e LGD para os segmentos identificados, v) cálculo da perda por imparidade e vi) aplicação da perda por imparidade ao segmento dos clientes sem imparidade de acordo com a probabilidade destes virem a revelar imparidade no próximo período de análise – IBNR (*impaired but not reported*).

A carteira de crédito é segmentada por Unidade de Negócio (BU), ou seja, por país (Portugal, Espanha e Hungria) e por tipo de financiamento (Automóvel e Hipotecário)¹. Dentro destas segmentações, existem sub-segmentações associadas a cada modelo de imparidade específico (ver quadro seguinte).

	Segmento	Sub Segmento
Portugal Automóvel	Análise Individual	-
	Análise Coletiva	Análise Standard Casos Especiais
Portugal Hipotecário	Análise Coletiva	-
	Grandes Montantes	-
	Contencioso	-
Hungria Automóvel	Análise Individual	-
	Análise Coletiva	Análise Standard Casos Especiais
Espanha Hipotecário	Análise Coletiva	-
	Grandes Montantes	-
	Contencioso	-

¹ Esta segmentação pretende evidenciar os segmentos materialmente relevantes, não evidenciando pequenos segmentos como o crédito pessoal em Portugal (atividade recente) e alguns contratos de Crédito Hipotecário concedido a colaboradores da sucursal da Hungria.

ij) Triggers de imparidade

O quadro seguinte resume os *triggers* para definição de um grupo de clientes como ímpares (seja por evidência ou por indícios de imparidade), cuja aplicação é efetuada em função das características e especificidade de cada unidade de negócio.

Triggers	Automóvel Portugal	Hipotecário Portugal	Automóvel Hungria	Hipotecário Espanha
a) Clientes com contratos com pelo menos uma prestação vencida há mais de 30 dias	x	x	x	x
b) Clientes com contratos em fase de Contencioso	x	x	x	x
c) Clientes com Acordos / Reestruturações de créditos	x	x	x	x
d) Clientes insolventes	x	x		x
e) Clientes com dívidas à Segurança Social	x	x		
f) Clientes com créditos em incumprimento no sistema financeiro (CRC B. Portugal e CIR B. Espanha)	x	x		x
g) Clientes cujo colateral já não pode ser utilizado para fazer face à dívida	x	x	x	x
h) Clientes com contratos de financiamento automóvel incluídos no grupo de "Fraudes detetadas"	x		x	
i) Clientes de financiamento automóvel com incumprimento registado noutros produtos do Banco	x			
j) Contratos com documentação pendente em Parceiros inativos/encerrados	x			
k) Contratos com notação de scoring interno 1 ou 2 (numa escala de 1 a 8)	x			

Para estimativa da PD o Banco tem níveis de risco internos calculados por sub-segmentações específicas em função do tempo de atraso (hipotecário) ou tempo de atraso e maturidade decorrida (Automóvel).

Cada mutuário/contrato em cumprimento (ou seja, que não se encontra em *default*) tem associado um grau de risco estimado (PD) em função do tempo de atraso (sem atraso, atraso até 30 dias, atraso entre 30 e 60 dias e atraso entre 60 e 90 dias), calculada com base no histórico de *default* de mutuários que estiveram com o mesmo tempo de atraso. Este grau de risco pode ser agravado em função da verificação de indícios/*triggers* de imparidade.

ii) Análise Individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é efetuada para créditos ou clientes com montantes de exposição considerados como significativos pelo Banco, de acordo com os seguintes critérios:

- Automóvel:
 - Portugal: Clientes com exposição igual ou superior a 100 mil euros;
 - Hungria: Clientes com exposição igual ou superior a 50 mil euros.
- Hipotecário Portugal e Espanha:
 - Exposições superiores a 1 milhão de euros sem crédito vencido ou;
 - Exposições superiores a 300 mil euros com crédito vencido.

As perdas de imparidade são determinadas com base na comparação entre o valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa nominal do contrato e a exposição de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados.

Para as operações de crédito com garantias reais, os fluxos de caixa estimados correspondem aos que possam resultar da recuperação e resultado líquido da venda das garantias associadas.

iii) Análise Coletiva

Para a finalidade de avaliação coletiva da imparidade, concorrem os créditos não incluídos na análise individual sendo estes agrupados em segmentos de acordo com características de risco semelhantes.

Na análise coletiva é efetuada uma estimativa das perdas associadas à carteira com base nos seguintes fatores:

- Aplicação de modelos específicos por produto e país, nomeadamente crédito de base hipotecário ou automóvel, em Portugal, Espanha ou Hungria;
- Experiência histórica de transição entre fases de incumprimento até ao *default* (imparidade).

O cálculo da perda por imparidade tem em consideração:

- Valor atual de exposição (Automóvel e Hipotecário);
- Classe de incumprimento atual (Automóvel e Hipotecário);
- Maturidade decorrida do contrato (Automóvel);
- Classe de imparidade atual (Automóvel e Hipotecário);
- Valor atual do colateral líquido de custos (Automóvel e Hipotecário), sendo que no Hipotecário este valor depende de:
 - MMCA (Montante Máximo de Capital e Acessórios);
 - *Haircut* sobre o valor de avaliação do colateral em função da data da última reavaliação;
 - Ajustamento extra sobre o valor do colateral, para assimilar as condições necessárias para que o preço característico dos colaterais se converta num preço de transação;
 - Prazo para recuperação;
 - Custos de contencioso;
 - Custos de venda e manutenção do colateral;
- Matrizes históricas de transição dos créditos para o estado de *default* (são atualizadas trimestralmente considerando 24 meses de histórico e 12 meses de período emergente);
- Estimativas de perdas finais esperadas.

O valor da perda máxima esperada resulta da aplicação da PD ao valor atual de exposição. No caso das carteiras Automóvel, a este valor são aplicadas as diferentes percentagens de perda associadas à probabilidade de não regularização do estado de default, à percentagem de exposição atual não coberta por uma possível venda da garantia associada ao crédito e à percentagem estimada de perda após finalização do processo em tribunal. No caso das carteiras de Hipotecário, é aplicado ao valor da PD o valor da LGD, sendo esta última estimada com base no valor esperado de recuperação com a venda do colateral após a aplicação dos ajustamentos e dedução dos custos acima listados.

Cada parâmetro poderá assumir diferentes valores consoante a classe de imparidade / trigger associado.

3.1.5 Parâmetros de Risco

O valor de imparidade (custo do risco acumulado) e os parâmetros de risco por segmento resultantes do cálculo de imparidade a 31 de dezembro de 2017 e 2016 são os apresentados nos quadros seguintes.

	31 de dezembro de 2017				(valores em euros)
	Exposição (EAD)	Imparidade	PD %	LGD %	EL
Portugal Automóvel	291.834.458	17.834.983	9,0%	68,1%	6,1%
Portugal Hipotecário	25.804.598	1.531.362	24,0%	24,8%	5,9%
Hungria Automóvel	3.532.138	3.116.006	92,6%	95,3%	88,2%
Espanha Hipotecário	171.889.091	32.334.683	36,2%	51,9%	18,8%
Outros	2.240.012	145.882	8,3%	78,0%	6,5%
Total	495.300.297	54.962.916	19,8%	56,0%	11,1%

31 de dezembro de 2016

(valores em euros)

	Exposição (EAD)	Imparidade	PD %	LGD %	EL
Portugal Automóvel	289.742.471	22.364.790	10,8%	71,2%	7,7%
Portugal Hipotecário	28.569.287	1.775.155	21,9%	28,4%	6,2%
Hungria Automóvel	5.106.095	3.623.898	75,0%	94,7%	71,0%
Espanha Hipotecário	184.392.338	34.790.635	37,8%	50,0%	18,9%
Outros	2.631.276	143.089	6,9%	78,7%	5,4%
Total	510.441.467	62.697.567	21,8%	56,3%	12,3%

3.1.6 Conclusões das análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Considerando a tipologia de carteiras do Banco, sobretudo as carteiras de crédito Hipotecário, os níveis de imparidade tendem a ser especialmente sensíveis ao valor dos colaterais e aos prazos estimados para recuperação e venda dos mesmos. Neste contexto, os testes de sensibilidade realizados incidem sobre os fatores referidos, sendo os impactos obtidos os apresentados no quadro seguinte:

Data de referência: 31 de dezembro de 2017

Teste	Choque	Variação % de Imparidade
Portugal Automóvel		
Valor do colateral	-15,0%	1,2%
Prazo de Venda do colateral	+3 meses	0,2%
Portugal Hipotecário		
Valor do colateral	-15,0%	27,1%
Prazo de Adjudicação	+12 meses	2,7%
Hungria Automóvel		
Valor do colateral	-15,0%	0,0%
Espanha Hipotecário		
Valor do colateral	-15,0%	15,3%
Prazo de Adjudicação	+12 meses	3,8%

Data de referência: 31 de dezembro 2016

Teste	Choque	Variação % de Imparidade
Portugal Automóvel		
Valor do colateral	-15,0%	1,2%
Prazo de Venda do colateral	+3 meses	0,2%
Portugal Hipotecário		
Valor do colateral	-15,0%	25,3%
Prazo de Adjudicação	+12 meses	2,2%
Hungria Automóvel		
Valor do colateral	-15,0%	0,0%
Espanha Hipotecário		
Valor do colateral	-15,0%	16,2%
Prazo de Adjudicação	+12 meses	4,0%

3.1.7 Política de Reversão de Imparidade

No que concerne à divulgação da política de reversão de imparidade, deve ser consultado o ponto 2.2.3 do presente documento.

3.1.8 Política de Write-Offs

No que concerne à divulgação da política de *Write-Offs*, deve ser consultado o ponto 2.2.3 do presente documento.

3.2 Risco de Taxa de Juro

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco não detinha qualquer instrumento financeiro para cobertura do risco de taxa de juro.

Em 31 de dezembro de 2017, o risco de taxa de juro do balanço do Banco, medido de acordo com a Instrução 19/2005 do Banco de Portugal, que assume uma descida paralela de 200 pontos base na estrutura temporal de taxas de juro, era de 5.9 milhões euros (31 dezembro 2016: 7,1 milhões euros). A mesma variação, para os ativos e passivos sensíveis até um ano origina um impacto acumulado de 0,4 milhões de euros (31 dezembro 2016: 1,3 milhões de euros).

(valores em euros)

31 de dezembro de 2017

Banda Temporal	Ativos (+)	Passivos (-)	Extra patrimoniais (+)	Extra patrimoniais (-)	Posição (+/-)	Fator de Ponderação	Posição Ponderada
à vista - 1 mês	42.522.345	28.185.085	-	-	14.337.260	0,08%	11.470
1 - 3 meses	66.343.775	97.200.000	-	-	(30.856.225)	0,32%	(98.740)
3 - 6 meses	110.772.013	108.391.678	-	-	2.380.335	0,72%	17.138
6 - 12 meses	37.947.921	2.053.638	-	-	35.894.283	1,43%	513.288
1 - 2 anos	56.319.701	42.750.000	-	-	13.569.701	2,77%	375.881
2 - 3 anos	43.000.627	102.260.001	-	-	(59.259.374)	4,49%	(2.660.746)
3 - 4 anos	25.288.942	-	-	-	25.288.942	6,14%	1.552.741
4 - 5 anos	19.157.803	-	-	-	19.157.803	7,71%	1.477.067
5 - 7 anos	26.335.148	-	-	-	26.335.148	10,15%	2.673.018
7 - 10 anos	15.645.395	-	-	-	15.645.395	13,26%	2.074.579
10 - 15 anos	51.724	-	-	-	51.724	17,84%	9.228
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	22,43%	-
mais de 20 anos	-	-	-	-	-	26,03%	-
							5.944.924

(valores em euros)

31 de dezembro de 2016

Banda Temporal	Ativos (+)	Passivos (-)	Extra patrimoniais (+)	Extra patrimoniais (-)	Posição (+/-)	Fator de Ponderação	Posição Ponderada
à vista - 1 mês	44.033.992	18.416.535	-	-	25.617.457	0,08%	20.494
1 - 3 meses	68.771.470	89.200.000	-	-	(20.428.530)	0,32%	(65.371)
3 - 6 meses	115.856.187	125.418.274	-	-	(9.562.086)	0,72%	(68.847)
6 - 12 meses	34.766.084	120.081.369	-	-	(85.315.285)	1,43%	(1.220.009)
1 - 2 anos	52.642.851	19.250.000	-	-	33.392.851	2,77%	924.982
2 - 3 anos	71.355.782	27.100.000	-	-	44.255.782	4,49%	1.987.085
3 - 4 anos	20.183.713	-	-	-	20.183.713	6,14%	1.239.280
4 - 5 anos	16.885.052	-	-	-	16.885.052	7,71%	1.301.838
5 - 7 anos	19.237.931	-	-	-	19.237.931	10,15%	1.952.650
7 - 10 anos	5.497.246	-	-	-	5.497.246	13,26%	728.935
10 - 15 anos	666.352	-	-	-	666.352	17,84%	118.877
15 - 20 anos	658.190	-	-	-	658.190	22,43%	147.632
mais de 20 anos	118.664	-	-	-	118.664	26,03%	30.888
							7.098.434

A análise da exposição ao risco de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é apresentada conforme segue:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2017					
	Valor de Balanço	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	873.500	873.500	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.750.123	3.750.123	-	-	-	-
Crédito a clientes *	438.761.771	37.898.722	66.343.775	148.719.934	143.767.073	42.032.267
Passivo						
Recursos de outras instituições de crédito	380.840.402	28.185.085	97.200.000	110.445.316	145.010.001	-

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2016					
	Valor de Balanço	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1.055.303	1.055.303	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.720.275	3.720.275	-	-	-	-
Crédito a clientes *	445.897.936	39.258.414	68.771.470	150.622.271	161.067.398	26.178.383
Passivo						
Recursos de outras instituições de crédito	399.466.178	18.416.535	89.200.000	245.499.643	46.350.000	-

* Este montante não inclui o valor das comissões associadas a operações de crédito, mas inclui as provisões para o risco de reembolso detalhadas na nota 22.

3.3 Risco de Taxa de Câmbio

No último trimestre de 2015, a Sucursal da Hungria procedeu à conversão mandatária para Forints (HUF) da esmagadora maioria dos contratos de crédito automóvel denominados em Francos Suíços (CHF), reduzindo substancialmente a sua exposição nessa moeda.

O resumo da exposição cambial a 31 de dezembro de 2017 e 2016, por divisa, é o seguinte:

	31 de dezembro de 2017			31 de dezembro de 2016		
	EUR	HUF	CHF	EUR	HUF	CHF
	Milhares EUR	Milhares HUF	Milhares CHF	Milhares EUR	Milhares HUF	Milhares CHF
Crédito a clientes e Aplicações em OIC's dos quais Depósitos	452.886	198.804	4	457.747	570.960	14
Ativos tangíveis e outros	24.375	42.843	-	25.459	56.577	(0)
Total	477.261	241.647	4	483.206	627.537	14
Passivo	(395.058)	(257.968)	(9)	(410.232)	(592.627)	(23)
Situação Líquida	(82.175)	8.720	-	(73.001)	(23.850)	-
Total	(477.233)	(249.248)	(9)	(483.233)	(616.477)	(23)
Posição líquida por moeda	28	(7.601)	(5)	(27)	11.060	(9)

A repartição dos ativos e passivos a 31 de dezembro de 2017, por moeda, é a seguinte:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2017			
	EUR	HUF	CHF	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	873.500	-	-	873.500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.711.947	36.398	1.778	3.750.123
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	9.247	-	-	9.247
Crédito a clientes	448.300.303	604.223	1.992	448.906.518
Ativos não correntes detidos para venda	12.224.998	-	-	12.224.998
Outros ativos tangíveis	205.710	10.777	-	216.487
Ativos intangíveis	288.654	8.667	-	297.321
Ativos por impostos correntes	1.211.069	25.422	-	1.236.491
Ativos por impostos diferidos	10.060.438	-	-	10.060.438
Outros ativos	375.603	93.189	-	468.792
Total do Ativo	477.261.469	778.676	3.770	478.043.915
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	380.349.318	483.412	7.672	380.840.402
Provisões	4.400.112	81.114	-	4.481.226
Passivos por impostos correntes	2.795.950	-	-	2.795.950
Outros passivos	7.512.631	266.744	(4)	7.779.371
Total do Passivo	395.058.011	831.270	7.668	395.896.949
Capital Próprio				
Capital	98.798.601	201.399	-	99.000.000
Reserva de reavaliação cambial	(161.543)	(241.385)	-	(402.928)
Outras reservas e resultados transitados	(25.636.776)	123.304	-	(25.513.472)
Resultado líquido do exercício	9.174.782	(111.416)	-	9.063.366
Total do Capital Próprio	82.175.064	(28.098)	-	82.146.966
Total do Passivo e do Capital Próprio	477.233.075	803.172	7.668	478.043.915

A repartição dos ativos e passivos a 31 de dezembro de 2016, por moeda, é a seguinte:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2016			Total
	EUR	HUF	CHF	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1.055.303	-	-	1.055.303
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.565.438	153.483	1.354	3.720.275
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	4.700	-	-	4.700
Crédito a clientes	453.126.757	1.689.334	11.588	454.827.679
Ativos não correntes detidos para venda	13.235.813	-	-	13.235.813
Outros ativos tangíveis	335.501	25.028	-	360.529
Ativos intangíveis	309.605	12.780	-	322.385
Ativos por impostos correntes	360.884	57.116	-	418.000
Ativos por impostos diferidos	10.619.104	-	-	10.619.104
Outros ativos	592.331	87.684	-	680.015
Total do Ativo	483.205.436	2.025.425	12.942	485.243.803
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	397.926.971	1.517.835	21.372	399.466.178
Provisões	2.933.590	17.491	-	2.951.081
Passivos por impostos correntes	2.044.879	-	-	2.044.879
Outros passivos	7.326.428	377.423	(63)	7.703.788
Total do Passivo	410.231.868	1.912.749	21.309	412.165.926
Capital Próprio				
Capital	98.798.276	201.724	-	99.000.000
Reservas de reavaliação cambial	(160.601)	(247.547)	-	(408.148)
Outras reservas e resultados transitados	(34.419.022)	22.155	-	(34.396.867)
Resultado líquido do exercício	8.782.245	100.647	-	8.882.892
Total do Capital Próprio	73.000.898	76.979	-	73.077.877
Total do Passivo e do Capital Próprio	483.232.766	1.989.728	21.309	485.243.803

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco Primus não apresentava no seu balanço qualquer instrumento financeiro de cobertura cambial.

3.4 Risco de Liquidez

A análise dos fluxos de caixa dos ativos e passivos financeiros contratados por prazos de maturidade, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é apresentada conforme segue:

(valores em euros)

31 de dezembro de 2017

	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	873.500	-	-	-	-	873.500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.750.123	-	-	-	-	3.750.123
Crédito a clientes	9.355.644	15.629.595	65.838.986	198.626.405	151.769.699	441.220.329
Juros de crédito	2.230.878	4.438.462	18.326.407	60.533.874	47.848.494	133.378.115
Passivo						
Recursos de instituições de crédito	26.874.755	73.703.842	65.119.114	215.142.691	-	380.840.402
Juros de recursos de instituições de crédito	257.456	679.128	2.142.881	2.942.203	-	6.021.668

(valores em euros)

31 de dezembro de 2016

	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1.055.303	-	-	-	-	1.055.303
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.720.275	-	-	-	-	3.720.275
Crédito a clientes	8.803.720	14.584.597	61.667.761	199.501.133	164.195.974	448.753.185
Juros de crédito	2.362.179	4.693.656	19.304.875	62.328.524	53.760.331	142.449.565
Passivo						
Recursos de instituições de crédito	4.439.265	7.234.096	153.585.685	234.207.132	-	399.466.178
Juros de recursos de instituições de crédito	441.246	952.425	4.111.808	3.821.423	-	9.326.902

*O valor apresentado na rubrica de crédito a clientes não inclui crédito vencido, comissões nem imparidade.

3.5 Risco Operacional

Em articulação com as políticas e orientações estratégicas definidas pelo Crédit Foncier de France (CFF) e pelo Grupo BPCE a gestão de Risco Operacional encontra-se inserida na Direção de Risco do Banco e abrange a atividade em Portugal e nas sucursais internacionais.

O Banco de Portugal define o Risco Operacional no seu Aviso nº 5/2008 – Artigo 11º – da seguinte forma: “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas”.

O Banco Primus aderiu a esta definição incorporando, exclusivamente para efeitos de monitorização das perdas e das coberturas económicas e apenas nos casos em que a configuração do incidente tenha contornos operacionais, os riscos que derivam da não conformidade com legislação aplicável à entidade (Riscos de *Compliance*), embora as fases de análise, qualificação, gestão, prevenção e mitigação dos referidos riscos sejam da responsabilidade do Departamento Jurídico e de *Compliance*.

O Conselho de Administração do Banco Primus promove a existência de ferramentas e processos de controlo dos riscos operacionais avaliados como relevantes, face à atividade, dimensão e complexidade das operações, nomeadamente através de:

- Mitigação e controlo dos riscos de fraude externa, interna ou erros de carácter operacional relativos às operações de gestão que envolvam contrapartes e fornecedores;

- Segregação de funções no Banco, com destaque das que resultam em disponibilização de fundos associados à atividade de concessão de crédito, cobranças e seleção de fornecedores de equipamento e serviços;
- Reporte de informação financeira e/ou outra, às autoridades externas de supervisão e aos acionistas;
- Adequação das operações bancárias às normas legais e regulamentares, bem como às orientações e normativos internos;
- Existência de um Plano de Continuidade da Negócio e *Disaster Recovery Plan*, bem como reforço da qualidade dos aplicativos de gestão e dados armazenados nos sistemas de informação;
- Gestão dos ativos do Banco de acordo com políticas definidas e comunicadas à organização, para que os colaboradores exerçam as suas atividades de forma coerente com os objetivos traçados, bem como a avaliação de imparidade para os referidos ativos;
- A prevenção de atividades de branqueamento de capitais e de financiamento a atos ilícitos ou terrorismo.

O Banco Primus adotou a aplicação do dispositivo de Gestão de Risco Operacional proposto pelo Grupo BCPE, estando este modelo assente em 4 pilares:

- Pilar I: Uma rede de correspondentes de risco operacional, permitindo uma gestão descentralizada de funções e responsabilidades, governada por uma área central responsável pelo controlo e monitorização deste risco;
- Pilar II: Uma cartografia dos riscos operacionais, que contempla o levantamento do conjunto de riscos potenciais associados aos principais processos do Banco;
- Pilar III: Uma ferramenta de declaração, gestão e seguimento dos incidentes operacionais e respetivos planos de ação preventivos e corretivos;
- Pilar IV: Um sistema de reporte ao Grupo e Regulamentar.

A gestão de Risco Operacional é independente das atividades operacionais do Banco. Durante o ano de 2017, o modelo de gestão do risco operacional não sofreu alterações, continuando a ser baseado num dispositivo de sistema de autoavaliação dos riscos associados aos processos pelos respetivos gestores em colaboração com a Área de Risco Operacional, e no registo descentralizado de ocorrências, efetuado diretamente pelas áreas onde esse risco ocorre. Cada Departamento e Área do Banco em Portugal, assim como das Sucursais internacionais tem nomeados “Correspondentes de Risco Operacional”, responsáveis pela identificação e reporte dos incidentes operacionais e pela definição junto da Área de Risco Operacional das medidas corretivas e mitigadoras.

A Área de Risco Operacional, inserida na Direção de Risco do Banco desde 01 de julho de 2016, assegura o cumprimento do modelo de gestão instituído e coordena os Correspondentes de Risco Operacional, prestando o apoio necessário à operacionalização dos respetivos procedimentos, que estão direcionados para a identificação, medição, avaliação, controlo e mitigação deste tipo de risco e tem como principal objetivo identificar e eliminar focos de risco, independentemente de se terem produzido perdas ou não, permitindo dessa forma estabelecer o nível de prioridade na gestão do risco operacional.

Considerando o carácter sensível dessa matéria e a necessidade de melhorar continuamente as ferramentas de trabalho, foi desenvolvida internamente uma aplicação de gestão do Risco Operacional, a qual, embora já totalmente em produção, continua a ser alvo de aperfeiçoamentos, com o intuito de potenciar sinergias com outras aplicações utilizadas no Banco, reforçando ainda mais a robustez da gestão integrada do risco operacional e aportando ao dispositivo de gestão integrada do risco operacional as seguintes mais-valias:

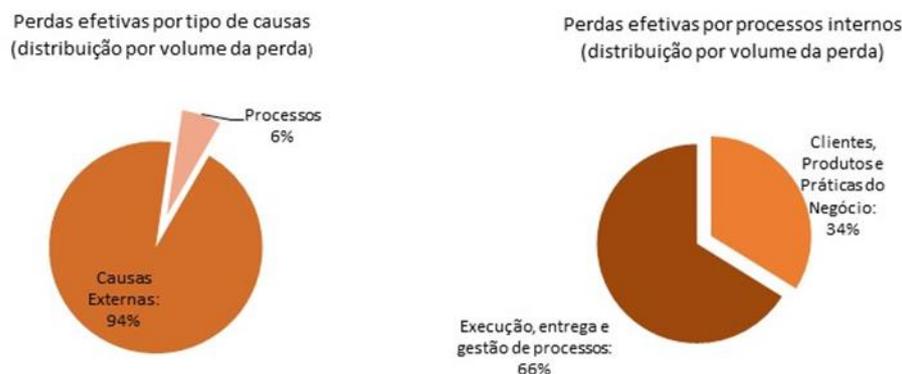
- Agilizar a identificação dos Incidentes operacionais reportados pelas áreas;
- Partilha de conhecimento sobre os incidentes operacionais num contexto de gestão do nível de risco;
- Simplificar e dinamizar o processo de reporte dos incidentes operacionais;
- Aperfeiçoar a gestão da base de dados dos incidentes operacionais;
- Sistematizar o seguimento dos planos de ação corretivos e preventivos;
- Sistematizar o seguimento dos macro planos de ação para cada exercício.
- Simplificar e dinamizar o processo de revisão e atualização da cartografia dos riscos operacionais.

Esta ferramenta, na versão atual, veio aportar um conjunto de etapas no processo de gestão do risco operacional, que se seguem:

- Identificar o risco operacional inerente a todas as atividades, produtos, processos e sistemas do Banco;
- Medir e avaliar o risco operacional de forma objetiva, continuada e coerente com os *standards* emitidos pelo Grupo BPCE e pelos princípios da CRD IV, definir objetivos e analisar o perfil de risco de acordo com os respetivos limites;
- Realizar um seguimento mensal sobre os impactos dos riscos operacionais com o objetivo de detetar níveis de risco não assumidos;
- Contribuir em paralelo com o dispositivo de controlo permanente na implementação de procedimentos de controlo, aumentando o conhecimento das áreas sobre as causas de risco assim como as respetivas implicações para o banco;

- Estabelecer planos de ação para mitigação que eliminem ou reduzam o nível de risco operacional.

O perfil de risco das ocorrências, com perdas efetivas, registadas em durante o ano de 2017, por tipo de causa, é o seguinte:



O registo de ocorrências de risco operacional permite aferir a eficiência dos processos e a descentralização desta tarefa, o que evidencia uma crescente consciencialização, enraizamento e disseminação da cultura de risco operacional pelo Banco.

O que não se traduz numa condicionante para que o Banco continue a envidar esforços necessários para conseguir, ainda assim, mitigar ocorrências futuras, sendo um exemplo disso o grande enfoque que é dado na identificação prévia dos riscos operacionais relevantes, sempre que se implementa ou revê um produto ou um processo no Banco.

3.6 Gestão de Capital

O modelo de gestão de capital do Banco Primus encontra-se assente no exercício de planeamento, no qual é projetada a evolução da situação financeira do Banco, tendo em conta os seus objetivos comerciais, expectativas de performance da carteira e evolução do mercado. O acompanhamento da evolução dos fundos próprios e dos respetivos rácios de solvabilidade é efetuado de uma forma regular ao longo do ano, através da identificação dos desvios face às projeções efetuadas, assegurando que eventuais necessidades de reforço de capitais são detetadas com a antecedência necessária para a implementação de medidas que assegurem, a cada momento, o cumprimento dos requisitos mínimos regulamentares em vigor.

A 31 de dezembro de 2017, os fundos próprios do Banco e respetivos requisitos foram apurados de acordo com o quadro regulamentar prudencial de Basileia III, cujos princípios estão definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho. A gestão e planeamento do capital do Banco Primus têm igualmente em consideração as recomendações emanadas pelo Banco de Portugal em maio de 2014 através da Carta Circular 1576/14/DSPDR com o assunto “Planeamento de capital”.

A 31 de dezembro de 2017 e 2016, os rácios de capital calculados de acordo com a regulamentação acima referida eram os que se apresenta de seguida:

	(valores em euros)		(valores em euros)
	31-dez-17		31-dez-16
Fundos Próprios (CRR/CRD IV - Phasing In)		Fundos Próprios (CRR/CRD IV - Phasing In)	
Common Equity Tier 1 Capital	71.344.773	Common Equity Tier 1 Capital	61.916.125
	71.344.773		61.916.125
Requisitos Totais	384.137.614	Requisitos Totais	388.176.965
CET1 Capital ratio	18,6%	CET1 Capital ratio	16,0%
T1 Capital ratio	18,6%	T1 Capital ratio	16,0%
Total capital ratio	18,6%	Total capital ratio	16,0%

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os requisitos mínimos de solvabilidade foram cumpridos sem a necessidade de qualquer reforço de capital.

3.7 Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno

No âmbito da avaliação do nível de capital interno, subjacente ao perfil de risco, o Banco Primus efetua anualmente o Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), cumprindo com as exigências da Instrução nº 15/2007 do Banco de Portugal.

4. MARGEM FINANCEIRA

A Margem financeira apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-17	31-dez-16
Juros de operações de crédito	29.120.250	31.601.570
Juros de disponibilidades em outras instituições de crédito	101	229
Juros de aplicações em outras instituições de crédito	876	8.598
Outros rendimentos por operações de crédito	2.950.207	3.147.717
Juros e rendimentos similares	32.071.434	34.758.114
Juros e encargos de recursos de:		
Instituições de crédito no estrangeiro	(5.149.995)	(6.866.075)
Outros encargos por operações de crédito	(6.187.666)	(5.849.445)
Juros e encargos similares	(11.337.661)	(12.715.520)
Margem Financeira	20.733.773	22.042.594

O montante de juros vencidos registados na margem financeira em conformidade com a política contabilística 2.2.15, ascende a 215.808 euros (31 dezembro 2016: 304.245 euros).

As rubricas de Outros rendimentos e encargos por operações de crédito referem-se a comissões que em conformidade com a política contabilística descrita na nota 2.2.16, foram periodificadas de acordo com a taxa de juro efetiva de operações de crédito.

Os Juros e encargos de recursos de instituições de crédito no estrangeiro dizem respeito a operações de financiamento com o Crédit Foncier de France, tal como referido na nota 21.

5. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-17	31-dez-16
Por serviços bancários prestados	1.475.004	1.822.309
Por angariação de prémios de seguro	1.902.495	1.859.900
Por cobrança de valores	997.704	1.011.867
Outras	38.881	46.853
Rendimentos de serviços e comissões	4.414.084	4.740.929
Por serviços bancários prestados	(82.225)	(94.922)
Outras	(263)	(200.180)
Encargos com serviços e comissões	(82.488)	(295.102)

A rubrica Rendimentos de serviços bancários prestados inclui o montante de 189.639 euros relativos a comissões de amortização antecipada (31 dezembro 2016: 198.560 euros) e o montante de 750.257 euros relativos a despesas de incumprimento (31 dezembro 2016: 836.011 euros). Esta rubrica inclui ainda 295.392 euros relativos a serviços de cobrança externa (31 dezembro 2016: 519.275 euros).

A rubrica Comissões por cobrança de valores no montante de 997.704 euros (31 dezembro 2016: 1.011.867 euros) refere-se a comissões de débito direto/cobrança de valores ao balcão, ou por outras vias, cobrados aos clientes no âmbito dos contratos de crédito.

A 31 de dezembro de 2016, a rubrica Outros encargos com serviços e comissões inclui o montante de 200.000 euros referente a amortização antecipada de operações de crédito junto do Crédit Foncier de France, conforme detalhado na nota 29.

6. RESULTADOS DE REAVIAÇÃO CAMBIAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-17	31-dez-16
Perdas em diferenças cambiais	(807)	(183)
Resultados de reavaliação cambial	(807)	(183)

A rubrica Resultados de reavaliação cambial inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.2.10.

7. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-17	31-dez-16
Ganhos em ativos não financeiros	7.540	3.341
	7.540	3.341
Perdas em ativos não financeiros	(10.700)	(995)
	(10.700)	(995)
Outros resultados de exploração	(3.160)	2.346

8. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

(valores em euros)

	31-dez-17	31-dez-16
Reembolso de despesas	107.420	193.445
Ganhos em ativos não financeiros	95.003	45.164
Outros	632.097	623.203
Outros proveitos de exploração	834.520	861.812
Perdas em ativos não financeiros	(1.100.333)	(1.202.661)
Contribuições para o FGD e fundos de resolução	(149.512)	(140.742)
IVA	(57.566)	(4.308)
Imposto de selo	(11.898)	(21.059)
Outros impostos	(462.686)	(605.947)
Contribuição para o setor bancário	(505.347)	(520.119)
Quotizações e donativos	(61.051)	(13.347)
Outros	(11.056)	(44.350)
Outros custos de exploração	(2.359.449)	(2.552.533)
Outros resultados de exploração	(1.524.929)	(1.690.721)

A rubrica Reembolso de despesas inclui o montante de 104.934 euros (31 dezembro 2016: 116.578 euros) referente ao Imposto Único de Circulação das viaturas objeto de contratos de locação financeira cobrado aos clientes.

A rubrica Ganhos em ativos não financeiros no montante de 95.003 euros (31 dezembro 2016: 45.164 euros) inclui o resultado obtido com a alienação de imóveis e de viaturas resultantes da recuperação de crédito, no âmbito de processo de execução nos montantes de 71.855 euros (31 dezembro 2016: 27.652 euros) e 23.148 euros (31 dezembro 2016: 17.512 euros), respetivamente.

A rubrica Perdas em ativos não financeiros inclui menos-valias não realizadas no montante de 50.952 euros (31 dezembro 2016: 59.064 euros) referente à recuperação de viaturas e 970.362 euros (31 dezembro 2016: 1.082.949 euros) referente à adjudicação de imóveis.

Esta rubrica inclui ainda perdas realizadas no montante de 40.042 euros (31 dezembro 2016: 20.387 euros) referente à alienação de imóveis resultantes do processo de recuperação de crédito hipotecário e 38.950 euros (31 dezembro 2016: 40.261 euros) relativos à venda de viaturas recuperadas no âmbito da recuperação de créditos de contratos de locação financeira.

A rubrica Outros impostos inclui impostos regionais devidos pela adjudicação de imóveis no montante de 306.322 euros (31 dezembro 2016: 456.913 euros). A rubrica Outros impostos inclui também, o montante de 104.142 euros (31 dezembro 2016: 116.583 euros) referente ao Imposto Único de Circulação das viaturas objeto de contratos de locação financeira, conforme referido anteriormente.

9. GASTOS COM PESSOAL

(valores em euros)

	31-dez-17	31-dez-16
Remunerações	4.873.766	4.722.077
Encargos sociais obrigatórios	1.014.936	1.031.476
Seguros	13.598	13.199
Outros custos com pessoal	137.092	161.277
Gastos com pessoal	6.039.392	5.928.029

Os custos incorridos com remunerações e encargos sociais obrigatórios dos Órgãos de Gestão e Fiscalização ascenderam a 575.968 euros (31 dezembro 2016: 539.955 euros).

O Banco não atribuiu planos de benefícios pós-emprego aos seus colaboradores nem aos seus Administradores.

O número de colaboradores e administradores ao serviço do Banco Primus apresenta-se como segue:

	31 de dezembro de 2017		31 de dezembro de 2016	
	Média do Exercício	Final do Exercício	Média do Exercício	Final do Exercício
Administradores	7	5	7	7
Colaboradores	145	143	148	145
Total	152	148	155	152

10. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

(valores em euros)

	31-dez-17	31-dez-16
Fornecimentos de terceiros	291.905	260.735
Rendas e alugueres	665.658	673.468
Avenças e honorários	421.408	717.326
Comunicações	364.338	438.516
Serviços judiciais, contencioso e notariado	443.797	514.230
Deslocações, estadas e representação	580.017	415.026
Consultores e auditores externos	488.658	351.468
Informática	352.084	332.352
Cedência de mão de obra especializada	63.618	99.393
Serviços de informações	83.453	115.842
Estudos e consultas	109.696	88.300
Conservação e reparação	54.812	58.695
Formação de pessoal	14.506	28.940
Seguros	81.427	77.723
Segurança, vigilância e limpeza	42.739	43.782
Transportes	11.655	21.231
Publicidade e edição de publicações	10.513	3.148
Outros serviços de terceiros	888.064	823.093
Serviços prestados por terceiros	4.676.443	4.802.533
Gastos gerais administrativos	4.968.348	5.063.268

A rubrica Rendas e alugueres no montante de 665.658 euros (31 dezembro 2016: 673.468 euros) inclui as rendas das instalações do Banco e os alugueres operacionais de viaturas ligeiras.

Adicionalmente, no âmbito de contratos de locação de veículos e arrendamento de imóveis, o Banco como locatário apresenta os seguintes compromissos futuros:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2017		31 de dezembro de 2016	
	Até 1 ano	de 1 a 5 anos	Até 1 ano	de 1 a 5 anos
Rendas de veículos	156.228	624.912	157.279	629.115
Rendas de instalações	376.275	1.480.048	401.504	1.617.829
Total	532.503	2.104.960	558.783	2.246.944

A rubrica Serviços judiciais, contencioso e notariado no montante de 443.797 euros (31 dezembro 2016: 514.230 euros) diz respeito aos custos que decorrem de ações judiciais para recuperação de montantes de crédito concedido a clientes.

A rubrica Consultores e auditores externos inclui honorários faturados durante o exercício de 2017 e 2016 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que de acordo com o disposto no art.º 66º-A, nº1, b) do Código das Sociedades Comerciais, detalham-se como se segue:

(valores em euros)

	31-dez-17	31-dez-16
Revisão legal das contas anuais	153.341	155.730
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	63.600	52.306
Total de honorários faturados	216.941	208.036

11. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os lucros apurados pelo Banco são tributados em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e correspondente derrama municipal e estadual. O pagamento dos impostos sobre lucros é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam ou durante o exercício do direito de utilização de prejuízos fiscais caso esta situação se aplique.

A 31 de dezembro de 2017, a taxa de imposto apurada é de 25,90% (31 de dezembro 2016: 25,81%) resultante da taxa de IRC de 21%, da derrama municipal de 1,5%, calculada sobre o lucro tributável e da derrama estadual de 3,40% sobre o lucro tributável superior a 1.500.000 euros e inferior a 35.000.000 euros.

A reconciliação da taxa de imposto é analisada da seguinte forma:

(valores em euros)

	%	31-dez-17	%	31-dez-16
Resultados antes de impostos		12.190.338		12.411.635
Taxa de imposto corrente	-25,90%	(3.157.297)	-25,81%	(3.203.443)
Diferenças permanentes	-0,85%	(103.270)	1,25%	153.563
Tributação autónoma	-0,80%	(97.077)	-0,59%	(73.379)
Outras diferenças	1,84%	224.468	-5,29%	(656.218)
Alterações de taxa	0,05%	6.204	2,02%	250.734
	-25,65%	(3.126.972)	-28,43%	(3.528.743)
Imposto corrente		(2.568.306)		(2.044.878)
Impostos diferidos (nota 19)		(558.666)		(1.483.865)
		(3.126.972)		(3.528.743)
Taxa efetiva de imposto		25,65%		28,43%

A rubrica Passivos por imposto corrente no montante de 2.795.750 euros (31 dezembro 2016: 2.044.878 euros) corresponde à estimativa de imposto a pagar referente ao exercício. A rubrica Imposto corrente, a 31 de dezembro de 2017, inclui o montante de (227.644) euros referente a correções relativas a exercícios anteriores.

12. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-17	31-dez-16
Caixa	3.500	3.500
Disponibilidades junto do Banco de Portugal	870.000	1.051.803
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	873.500	1.055.303

13. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-17	31-dez-16
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país	1.304.218	1.515.180
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro	2.445.905	2.205.095
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.750.123	3.720.275

As disponibilidades sobre instituições de crédito no país são constituídas por depósitos à ordem com prazo residual inferior a 1 mês e são remuneradas a taxas que, em 31 de dezembro de 2017, se situam entre 0% e 0,25% (31 dezembro 2016: 0% e 0,25%).

As disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro incluem os depósitos à ordem junto do *Crédit Foncier de France* no montante de 1.784.169 euros (31 dezembro 2016: 1.703.295 euros), conforme referido na nota 29.

14. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica inclui as contribuições efetuadas para o FCT – Fundo de Compensação do Trabalho, para todos os contratos de trabalho celebrados a partir de 1 de outubro de 2013, conforme estipulado na Lei nº 70/2013, no montante de 9.247 euros (31 dezembro 2016: 4.700 euros). O objetivo deste fundo é criar garantias de pagamento efetivo da compensação por cessão do contrato de trabalho, quando haja direito ao seu recebimento nos termos do artigo 366º do Código do Trabalho.

O Banco efetua, doze vezes por ano, contribuições, em 0,925% da retribuição base por cada colaborador que integrou o Banco a partir de 01 de outubro de 2013. Em situações de cessão do contrato de trabalho o Banco pode solicitar ao FCT o reembolso do saldo da conta do registo individualizado pelo colaborador. Se a cessão do contrato de trabalho não implicar a obrigatoriedade de pagamento de compensação, o valor reembolsado reverte para o Banco.

15. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2017		
	Particulares	Empresas	Total
Crédito à habitação	160.084.662	-	160.084.662
Crédito hipotecário e outras finalidades	4.323.187	2.353.675	6.676.862
Locação mobiliária	8.217.589	4.601.166	12.818.755
Crédito ao consumo	252.282.689	9.357.361	261.640.050
Crédito vincendo e juros periodificados	424.908.127	16.312.202	441.220.329
Inferior a 90 dias	307.636	24.028	331.664
Superior a 90 dias	51.426.902	2.321.402	53.748.304
Crédito vencido	51.734.538	2.345.430	54.079.968
Total de Crédito concedido	476.642.665	18.657.632	495.300.297
Imparidade para crédito	(52.714.551)	(2.248.365)	(54.962.916)
Comissões associadas a operações de crédito	8.281.942	287.195	8.569.137
Crédito a Clientes	432.210.056	16.696.462	448.906.518

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2016		
	Particulares	Empresas	Total
Crédito à habitação	172.209.946	-	172.209.946
Crédito hipotecário e outras finalidades	4.584.647	2.081.318	6.665.965
Locação mobiliária	9.941.240	2.944.547	12.885.787
Crédito ao consumo	249.714.766	7.276.721	256.991.487
Crédito vincendo e juros periodificados	436.450.599	12.302.586	448.753.185
Inferior a 90 dias	340.771	12.555	353.326
Superior a 90 dias	58.662.354	2.672.602	61.334.956
Crédito vencido	59.003.125	2.685.157	61.688.282
Total de Crédito concedido	495.453.724	14.987.743	510.441.467
Imparidade para crédito	(60.243.718)	(2.453.849)	(62.697.567)
Comissões associadas a operações de crédito	6.864.294	219.485	7.083.779
Crédito a Clientes	442.074.300	12.753.379	454.827.679

A rubrica Locação mobiliária é constituída por contratos de locação financeira para aquisição de veículos ligeiros de passageiros ou de mercadorias.

A rubrica Crédito ao consumo inclui contratos de crédito pessoal no montante de 1.911.782 euros (31 dezembro 2016: 2.293.797 euros).

As Comissões associadas a operações de crédito, referem-se ao valor líquido das comissões pagas e das comissões recebidas por operações de crédito, diferidas de acordo com o método da taxa efetiva, tal como referido na nota 2.2.16.

A rubrica Crédito vencido refere-se aos valores de capital, juros e outras despesas das prestações vencidas e não cobradas, bem como ao capital vincendo relativo a contratos rescindidos.

A análise de crédito total para as empresas, por sector de atividade, é apresentado como segue:

(valores em euros)

	31-dez-17	31-dez-16
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1 633 801	1 588 529
Indústrias extrativas	9 485	11 482
Indústrias transformadoras	1 811 551	1 398 396
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	15 910	20 181
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	45 718	49 321
Construção	1 783 421	1 367 706
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4 851 241	4 089 124
Transportes e armazenagem	1 254 084	1 394 514
Alojamento, restauração e similares	759 712	548 309
Atividades de informação e de comunicação	193 653	171 068
Atividades imobiliárias	179 276	131 117
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	989 342	1 004 888
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	3 212 228	1 480 295
Educação	257 025	137 859
Atividades de saúde humana e apoio social	462 243	480 545
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	118 208	79 608
Outras atividades de serviços	1 367 929	1 254 286
Crédito total	18 944 827	15 207 228

A análise de crédito vencido para as empresas, por sector de atividade, é apresentado como segue:

(valores em euros)

	31-dez-17	31-dez-16
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	53 582	49 479
Indústrias transformadoras	56 140	53 821
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	15 910	17 035
Construção	169 587	232 275
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	595 780	676 297
Transportes e armazenagem	180 568	259 435
Alojamento, restauração e similares	97 690	93 965
Atividades de informação e de comunicação	20 103	36 245
Atividades imobiliárias	17 879	17 704
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	263 340	265 658
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	37 179	46 461
Educação	1 140	1 328
Atividades de saúde humana e apoio social	4 709	37 517
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	-	4 339
Outras atividades de serviços	831 823	893 598
Crédito vencido	2 345 430	2 685 157

A análise de imparidade para as empresas, por sector de atividade, é apresentado como segue:

(valores em euros)

	31-dez-17	31-dez-16
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	89 412	84 364
Indústrias extrativas	21	51
Indústrias transformadoras	68 024	58 934
Eletricidade , gás, vapor, água quente e fria e ar frio	11 597	13 089
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	133	140
Construção	147 096	191 876
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	609 434	568 767
Transportes e armazenagem	142 361	233 204
Alojamento, restauração e similares	81 641	83 492
Atividades de informação e de comunicação	19 373	32 243
Atividades imobiliárias	13 509	14 038
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	268 329	265 700
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	41 147	45 965
Educação	1 528	1 879
Atividades de saúde humana e apoio social	9 226	44 578
Atividades artísticas, de espetáculos , desportivas e recreativas	388	3 661
Outras atividades de serviços	745 146	811 868
Imparidade para crédito	2 248 365	2 453 849

A definição de *non-performing loans* há mais de 90 dias (NPL>90 dias) engloba o total do crédito, ou seja vincendo mais vencido, associado a contrato de crédito com valores vencidos há mais de 90 dias. A 31 de Dezembro de 2017, o valor de NPL é de 71.873.171 Euros (31 de Dezembro de 2016: 79.446.472 Euros).

A definição de *non-performing exposures (NPE)* é a seguinte:

- Exposição total dos contratos com crédito vencido há mais de 30 dias;
- Exposição total dos clientes com indícios de imparidade;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes.

À data de 31 de Dezembro de 2017, o montante de NPE é de 87.610.353 Euros (31 de Dezembro de 2016: 96.200.652 Euros).

O montante classificado como crédito reestruturado é apresentado como segue:

(valores em euros)

	31-dez-17	31-dez-16
Crédito vivo	29.015.913	28.717.918
Crédito vencido	9.552.430	10.016.630
Crédito reestruturado	38.568.343	38.734.548

O crédito reestruturado refere-se a operações de crédito hipotecário e crédito ao consumo com renegociação das condições iniciais de financiamento. A renovação ou prorrogação destes créditos não interrompe a contagem do período decorrido após incumprimento e o respetivo cálculo de imparidade, salvo se forem adequadamente reforçadas as garantias constituídas ou forem integralmente pagos pelo devedor os montantes de juros e outros encargos vencidos.

Nos quadros seguintes é detalhado a carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada, para 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016.

31-dez-17	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	145	1.101.621	40.456	8	53.156	32.135	153	1.154.777	72.591
Período de Carência + Extensão de Prazo	49	312.364	120.485	277	27.371.027	13.168.112	326	27.683.391	13.288.597
Período de Carência + Redução de Prazo	-	-	-	1	8.311	6.058	1	8.311	6.058
Período de Carência + Redução de Taxa	4	10.619	3.809	1	3.138	2.287	5	13.757	6.096
Período de Carência	10	63.995	23.432	16	675.424	290.268	26	739.419	313.700
Extensão de Prazo + Redução de Taxa	3	23.687	5.250	-	-	-	3	23.687	5.250
Período de Carência + Extensão de Prazo + Redução de Taxa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Residual + Prazo	3	4.829	27	-	-	-	3	4.829	27
Reestruturações em Contencioso	129	4.559.644	2.154.766	121	4.236.282	2.451.727	250	8.795.926	4.606.493
Outros	4	75.766	6.171	8	68.480	29.293	12	144.246	35.464
Total	347	6.152.525	2.354.396	432	32.415.818	15.979.880	779	38.568.343	18.334.276

31-dez-16	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	163	1.292.841	65.736	7	28.555	16.322	170	1.321.396	82.058
Período de Carência + Extensão de Prazo	30	253.725	82.133	245	27.592.536	12.943.269	275	27.846.261	13.025.402
Período de Carência + Redução de Taxa	4	18.587	7.081	1	3.974	3.043	5	22.561	10.124
Período de Carência	8	62.119	23.224	11	309.452	119.968	19	371.571	143.192
Extensão de Prazo + Redução de Taxa	3	27.463	6.616	-	-	-	3	27.463	6.616
Período de Carência + Extensão de Prazo + Redução de Taxa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reestruturações em Contencioso	138	4.530.804	1.775.684	129	4.582.716	2.690.125	267	9.113.520	4.465.809
Outros	-	-	-	7	31.776	24.331	7	31.776	24.331
Total	346	6.185.539	1.960.474	400	32.549.009	15.797.058	746	38.734.548	17.757.532

Os movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado ocorridas durante o exercício de 2017 encontram-se apresentadas como se segue:

Saldo Inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) - 31-12-2016	38.734.548
Créditos reestruturados no período	2.778.095
Juros corridos da carteira reestruturada (**)	55.345
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total) (***)	2.944.300
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"	-
Outros	-
Saldo Final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) (saldo a 31-12-2017)	38.568.343

(**) Juros corridos da carteira reestruturada já incluídos na rubrica "Créditos reestruturados no período".

(***) Valores liquidados durante 2017 relativos aos créditos reestruturados em carteira a 31-12-2016 - saldo inicial.

O prazo residual do Crédito a Clientes, excluindo comissões e imparidade, é apresentado conforme segue:

	(valores em euros)	
	31-dez-17	31-dez-16
Até 1 mês	9.355.644	8.803.720
1 a 3 meses	15.629.595	14.584.597
3 meses a 1 ano	65.838.986	61.667.761
1 a 5 anos	198.626.405	199.501.133
Mais de 5 anos	151.769.699	164.195.974
Duração indeterminada	54.079.968	61.688.282
Crédito a clientes - por prazo residual	495.300.297	510.441.467

A análise dos contratos de locação financeira, excluindo juros, a 31 de dezembro de 2017 e 2016, é a seguinte:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2017		
	Com atraso	Sem atraso	Total
Até 1 ano	210.930	2.812.726	3.023.656
De 1 ano até 5 anos	414.645	6.877.771	7.292.416
Mais de 5 anos	81.156	1.578.440	1.659.596
Rendas vincendas	706.731	11.268.937	11.975.668
Até 1 ano	29.591	203.072	232.663
De 1 ano até 5 anos	74.302	1.766.836	1.841.138
Mais de 5 anos	38.482	576.181	614.663
Valores residuais	142.375	2.546.089	2.688.464
Até 1 ano	(35.254)	(549.456)	(584.710)
De 1 ano até 5 anos	(66.856)	(1.041.987)	(1.108.843)
Mais de 5 anos	(9.154)	(142.670)	(151.824)
Juros vincendos	(111.264)	(1.734.113)	(1.845.377)
Contratos de locação financeira	737.842	12.080.913	12.818.755

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2016		
	Com atraso	Sem atraso	Total
Até 1 ano	229.424	2.980.299	3.209.723
De 1 ano até 5 anos	505.998	7.208.591	7.714.589
Mais de 5 anos	75.219	1.614.924	1.690.143
Rendas vincendas	810.641	11.803.814	12.614.455
Até 1 ano	19.460	253.902	273.362
De 1 ano até 5 anos	85.511	1.328.178	1.413.689
Mais de 5 anos	26.489	686.429	712.918
Valores residuais	131.460	2.268.509	2.399.969
Até 1 ano	(34.436)	(674.906)	(709.342)
De 1 ano até 5 anos	(60.552)	(1.186.755)	(1.247.307)
Mais de 5 anos	(8.349)	(163.639)	(171.988)
Juros vincendos	(103.337)	(2.025.300)	(2.128.637)
Contratos de locação financeira	838.764	12.047.023	12.885.787

Nos quadros seguintes detalha-se as exposições e imparidade constituída para os exercícios de 2017 e 2016:

Segmento	Exposição 31-12-2017						Imparidade 31-12-2017		
	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual Reestruturado	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Hipotecário Habitação	196.131.142	135.032.001	885.911	4.110.151	61.099.141	31.268.011	33.781.591	3.459.979	30.321.612
Hipotecário Outros	1.562.547	1.481.238	1.019.657	266.671	81.309	-	84.454	3.145	81.309
Crédito Automóvel	295.366.596	272.684.225	264.880	1.787.016	22.682.371	1.238.018	20.950.989	3.343.969	17.607.020
Outros	2.240.012	2.159.744	-	-	80.268	-	145.882	78.934	66.948
Total	495.300.297	411.357.208	2.170.448	6.163.838	83.943.089	32.506.029	54.962.916	6.886.027	48.076.889

Segmento	Exposição 31-12-2016						Imparidade 31-12-2016		
	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual Reestruturado	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Hipotecário Habitação	211.195.429	145.509.773	1.006.708	4.134.144	65.685.656	31.750.460	36.505.702	4.186.165	32.319.537
Hipotecário Outros	1.766.196	1.711.484	1.049.522	285.482	54.712	-	60.088	5.376	54.712
Crédito Automóvel	294.848.566	267.202.066	340.933	1.953.149	27.646.500	988.741	25.988.688	3.821.551	22.167.137
Outros	2.631.276	2.575.237	-	-	56.039	-	143.089	96.069	47.020
Total	510.441.467	416.998.560	2.397.163	6.372.775	93.442.907	32.739.201	62.697.567	8.109.161	54.588.406

Segmento	Exposição 31-12-2017						
	Exposição Total	Crédito em cumprimento				Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso <30		Entre 30 - 90		Dias de atraso	
		Sem indícios	Com indícios	Sub-Total		<=90	>90
Hipotecário Habitação	196.131.142	60.461.772	73.218.880	1.351.349	135.032.001	5.036.782	56.062.359
Hipotecário Outros	1.562.547	1.134.123	347.115	-	1.481.238	-	81.309
Crédito Automóvel	295.366.596	236.706.864	34.564.817	1.412.544	272.684.225	206.686	22.475.685
Outros	2.240.012	2.097.986	61.758	-	2.159.744	13.412	66.856
Total	495.300.297	300.400.745	108.192.570	2.763.893	411.357.208	5.256.880	78.686.209

(*) Inclui créditos em incumprimentos há menos de 90 dias de créditos em risco, sendo para este efeito considerado como em risco as situações de insolvência do cliente ou reestruturação dos créditos.

Segmento	Imparidade 31-12-2017				
	Imparidade Total	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
		Dias de Atraso			
		<30	Entre 30 - 90	<= 90	> 90
Hipotecário Habitação	33.781.591	3.384.519	75.460	998.204	29.323.408
Hipotecário Outros	84.454	3.145	-	-	81.309
Crédito Automóvel	20.950.989	2.914.806	429.163	106.658	17.500.362
Outros	145.882	68.241	10.693	10.120	56.828
Total	54.962.916	6.370.711	515.316	1.114.982	46.961.907

Segmento	Exposição 31-12-2016						
	Exposição Total	Crédito em cumprimento				Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso <30		Entre 30 - 90		Dias de atraso	
		Sem indícios	Com indícios	Sub-Total		<=90	>90
Hipotecário Habitação	211.195.429	62.505.533	80.937.732	2.066.508	145.509.773	7.007.699	58.677.957
Hipotecário Outros	1.766.196	1.251.588	459.896	-	1.711.484	-	54.712
Crédito Automóvel	294.848.566	231.513.342	33.760.584	1.928.140	267.202.066	160.075	27.486.425
Outros	2.631.276	2.517.220	58.017	-	2.575.237	11.487	44.552
Total	510.441.467	297.787.683	115.216.229	3.994.648	416.998.560	7.179.261	86.263.646

(*) Inclui créditos em incumprimentos há menos de 90 dias de créditos em risco, sendo para este efeito considerado como em risco as situações de insolvência do cliente ou reestruturação dos créditos.

Segmento	Imparidade 31-12-2016				
	Imparidade Total	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
		Dias de Atraso			
		<30	Entre 30 - 90	<= 90	> 90
Hipotecário Habitação	36.505.702	4.011.335	174.830	1.910.014	30.409.523
Hipotecário Outros	60.088	5.376	-	-	54.712
Crédito Automóvel	25.988.688	3.192.758	628.793	84.489	22.082.648
Outros	143.089	83.669	12.400	9.151	37.869
Total	62.697.567	7.293.138	816.023	2.003.654	52.584.752

A análise da carteira de crédito e imparidade, por segmento e por ano de produção, com referência 31 de Dezembro de 2017 é apresentada como segue:

Ano de produção	Hipotecário Habitação			Hipotecário Outros			Crédito Automóvel			Outros			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2006	38	2.853.000	162.393	1	80.445	-	-	-	-	-	-	-	39	2.933.445	162.393
2007	145	11.221.883	1.732.210	4	1.326.797	43.615	-	-	-	-	-	-	149	12.548.680	1.775.825
2008	680	68.345.385	16.593.667	-	-	-	957	4.965.401	3.632.054	-	-	-	1.637	73.310.786	20.225.721
2009	515	40.871.017	7.694.274	1	40.839	40.839	1.950	7.943.510	4.556.089	12	195.746	10.695	2.478	49.051.112	12.301.897
2010	456	36.352.621	4.327.665	1	114.466	-	2.459	11.292.028	3.782.156	-	-	-	2.916	47.759.115	8.109.821
2011	459	35.414.369	3.173.835	-	-	-	2.896	13.877.286	2.688.225	-	-	-	3.355	49.291.655	5.862.060
2012	16	1.072.867	97.547	-	-	-	2.063	12.287.412	1.518.492	-	-	-	2.079	13.360.279	1.616.039
2013	-	-	-	-	-	-	2.341	14.885.853	989.235	-	-	-	2.341	14.885.853	989.235
2014	-	-	-	-	-	-	4.024	29.118.946	1.096.762	264	340.476	59.359	4.288	29.459.422	1.156.121
2015	-	-	-	-	-	-	4.997	46.853.449	1.288.910	211	394.015	25.213	5.208	47.247.464	1.314.123
2016	-	-	-	-	-	-	5.742	66.715.827	847.849	299	756.626	32.541	6.041	67.472.453	880.390
2017	-	-	-	-	-	-	6.246	87.426.884	551.217	192	553.149	18.074	6.438	87.980.033	569.291
Total	2.309	196.131.142	33.781.591	7	1.562.547	84.454	33.675	295.366.596	20.950.989	978	2.240.012	145.882	36.969	495.300.297	54.962.916

O detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento, é apresentada como segue:

31-dez-17	Hipotecário Habitação		Hipotecário Outros		Crédito Automóvel		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	4.473.126	1.327.523	1.019.657	3.145	111.721	388	-	-	5.604.504	1.331.056
Colectiva	191.658.016	32.454.068	542.890	81.309	295.254.875	20.950.601	2.240.012	145.882	489.695.793	53.631.860
Total	196.131.142	33.781.591	1.562.547	84.454	295.366.596	20.950.989	2.240.012	145.882	495.300.297	54.962.916

31-dez-16	Hipotecário Habitação		Hipotecário Outros		Crédito Automóvel		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	5.220.803	1.982.803	1.049.522	4.481	-	-	-	-	6.270.325	1.987.284
Colectiva	205.974.626	34.522.899	716.674	55.607	294.848.566	25.988.688	2.631.276	143.089	504.171.142	60.710.283
Total	211.195.429	36.505.702	1.766.196	60.088	294.848.566	25.988.688	2.631.276	143.089	510.441.467	62.697.567

O detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por geografia é apresentada como segue:

31-dez-17	Portugal		Espanha		Hungria		Total		
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	
Avaliação									
Individual		3.030.707	364.061	2.573.797	966.995	-	-	5.604.504	1.331.056
Coletiva: restante exposição	316.652.615	19.137.470	169.315.293	31.367.688	3.727.885	3.126.702	489.695.793	53.631.860	
Total	319.683.322	19.501.531	171.889.090	32.334.683	3.727.885	3.126.702	495.300.297	54.962.916	

31-dez-16	Portugal		Espanha		Hungria		Total		
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	
Avaliação									
Individual		2.963.143	396.750	3.307.182	1.590.534	-	-	6.270.325	1.987.284
Coletiva: restante exposição	317.767.082	23.872.327	181.085.156	33.200.101	5.318.904	3.637.855	504.171.142	60.710.283	
Total	320.730.225	24.269.077	184.392.338	34.790.635	5.318.904	3.637.855	510.441.467	62.697.567	

A imparidade para crédito é analisada como segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-17	31-dez-16
Saldo inicial	62.697.567	68.109.198
Dotações	20.849.318	26.325.407
Utilizações	(4.812.314)	(3.222.013)
Reposições/Reversões	(23.766.700)	(28.591.906)
Diferenças Cambiais	(4.955)	76.881
Imparidade para crédito	54.962.916	62.697.567

Os quadros seguintes detalham o justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Hipotecário Habitação e Hipotecário Outros:

31-dez-17	Hipotecário Habitação				Hipotecário Outros			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5M€	2.314	261.238.636	-	-	11	1.065.570	-	-
>= 0,5M€ e < 1M€	11	6.798.663	-	-	2	1.531.500	-	-
>= 1M€ e < 5M€	4	5.127.451	-	-	1	1.500.000	-	-
>= 5M€ e < 10M€	1	5.161.700	-	-	-	-	-	-
>= 10M€ e < 20M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 20M€ e < 50M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 50M€	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2.330	278.326.450	-	-	14	4.097.070	-	-

31-dez-16	Hipotecário Habitação				Hipotecário Outros			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
Justo valor	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5M€	2.415	272.322.821	-	-	13	1.438.300	-	-
>= 0,5M€ e < 1M€	10	5.599.103	-	-	2	1.554.200	-	-
>= 1M€ e < 5M€	5	7.579.702	-	-	1	1.513.200	-	-
>= 5M€ e < 10M€	1	5.470.400	-	-	-	-	-	-
>= 10M€ e < 20M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 20M€ e < 50M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 50M€	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2.431	290.972.026	-	-	16	4.505.700	-	-

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o Rácio LTV dos segmentos Hipotecário Habitação e Hipotecário Outros é apresentado como segue:

Segmento / Rácio 31-12-2017	Número de Imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Hipotecário Habitação				
sem colateral associado	-	-	-	-
< 60%	848	38.031.000	5.511.914	1.027.306
>= 60% e < 80%	525	33.054.630	10.382.681	4.094.139
>= 80% e < 100%	433	29.865.766	15.739.968	7.634.148
>= 100%	534	34.080.605	29.464.578	21.025.998
		-	-	-
Hipotecário Outros				
sem colateral associado	3	-	81.309	81.309
< 60%	3	461.581	-	-
>= 60% e < 80%	1	1.019.657	-	3.145
>= 80% e < 100%	-	-	-	-
>= 100%	-	-	-	-
Total	2.347	136.513.239	61.180.450	33.866.045

Segmento / Rácio 31-12-2016	Número de Imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Hipotecário Habitação				
sem colateral associado	-	-	-	-
< 60%	819	37.976.294	4.481.454	733.297
>= 60% e < 80%	495	35.350.204	6.174.448	2.412.763
>= 80% e < 100%	487	32.749.089	15.407.600	7.130.212
>= 100%	640	39.434.186	39.622.154	26.229.430
Hipotecário Outros				
sem colateral associado	2	-	54.712	54.712
< 60%	4	533.220	-	-
>= 60% e < 80%	1	1.049.522	-	4.481
>= 80% e < 100%	1	128.742	-	895
>= 100%	-	-	-	-
Total	2.449	147.221.257	65.740.368	36.565.790

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a Distribuição da carteira de crédito por graus de riscos internos:

31-12-2017				
Segmento	Gr Baixo	GR Médio	GR Alto	Total
Hipotecário Habitação	133.680.652	6.388.131	56.062.359	196.131.142
Hipotecário Outros	1.481.238	-	81.309	1.562.547
Crédito Automóvel	270.831.178	2.168.754	22.366.664	295.366.596
Outros	2.159.743	13.412	66.857	2.240.012
Total	408.152.811	8.570.297	78.577.189	495.300.297

31-12-2016				
Segmento	Gr Baixo	GR Médio	GR Alto	Total
Hipotecário Habitação	143.443.265	9.074.207	58.677.957	211.195.429
Hipotecário Outros	1.711.484	-	54.712	1.766.196
Crédito Automóvel	265.448.215	2.006.105	27.394.246	294.848.566
Outros	2.575.237	11.487	44.552	2.631.276
Total	413.178.201	11.091.799	86.171.467	510.441.467

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade por segmento:

31-12-2017		Imparidade		
Segmentos	PD (%)			
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 - 90 dias	LGD (%)
Hipotecário Habitação	2,13%	9,99%	41,47%	48,92%
Hipotecário Outros	2,07%	82,97%	-	9,04%
Crédito Automóvel	1,27%	8,44%	19,81%	68,49%
Outros	12,56%	20,37%	98,12%	78,05%
Total	1,53%	9,74%	34,02%	60,47%

31-12-2016		Imparidade		
Segmentos	PD (%)			
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 - 90 dias	LGD (%)
Hipotecário Habitação	3,49%	11,70%	54,79%	47,34%
Hipotecário Outros	4,18%	63,07%	-	15,13%
Crédito Automóvel	1,74%	9,03%	20,76%	71,61%
Outros	11,71%	25,14%	98,71%	78,66%
Total	2,20%	11,13%	43,72%	61,40%

O detalhe dos valores recuperados resultantes das execução de ativos, no âmbito de processos de contencioso por tipo de crédito é apresentado como se segue:

(valores em euros)

	Ativos Executados	
	31-dez-2017	31-dez-2016
Crédito Hipotecário	2 361 531	3 229 869
Crédito Automóvel	492 489	504 244
Total	2 854 020	3 734 113

16. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-dez-17	31-dez-16
Imóveis	18.262.655	19.404.604
Viaturas	22.077	26.635
Ativos	18.284.732	19.431.239
Imóveis	(6.057.791)	(6.195.210)
Viaturas	(1.943)	(216)
Imparidade	(6.059.734)	(6.195.426)
Ativos não correntes detidos para venda - líquido de imparidade	12.224.998	13.235.813

A imparidade de ativos não correntes detidos para venda é analisada como se segue:

(valores em euros)

	31-dez-17	31-dez-16
Saldo inicial	6.195.426	6.135.689
Dotações	1.703.278	1.472.040
Utilizações	(1.058.767)	(778.685)
Reposições/Reversões	(780.203)	(633.618)
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda	6.059.734	6.195.426

Na sequência da conclusão de um conjunto de processos de execução das garantias de operações de crédito, foi adjudicado ao Banco um conjunto de imóveis que, em conformidade com a política contabilística 2.2.7, foram registados como ativos não correntes detidos para venda. De acordo com a referida política, a mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor entre o seu valor contabilístico e o correspondente justo valor. Desta forma, o Banco efetuou uma análise do valor de mercado de cada um destes imóveis, tendo registado imparidade para as situações em que este valor de mercado líquido de despesas de venda é inferior ao valor contabilístico.

Ativo 31-12-2017	Número de Imóveis	Justo valor do Ativo	Valor contabilístico
Edifícios construídos	172	13.913.490	12.204.864
Comerciais	-	-	-
Habitação	172	13.913.490	12.204.864
Outros	-	-	-
Total	172	13.913.490	12.204.864

Ativo 31-12-2016	Número de Imóveis	Justo valor do Ativo	Valor contabilístico
Edifícios construídos	183	14.619.310	13.209.394
Comerciais	-	-	-
Habitação	183	14.619.310	13.209.394
Outros	-	-	-
Total	183	14.619.310	13.209.394

Temp decorrido desde a dação / execução 31-12-2017	< 1 ano	>= 1 anos e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Edifícios construídos	18	46	64	44	172
Comerciais	-	-	-	-	-
Habitação	18	46	64	44	172
Outros	-	-	-	-	-
Total	18	46	64	44	172

Temp decorrido desde a dação / execução 31-12-2016	< 1 ano	>= 1 anos e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Edifícios construídos	34	57	54	38	183
Comerciais	-	-	-	-	-
Habitação	34	57	54	38	183
Outros	-	-	-	-	-
Total	34	57	54	38	183

17. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2017 e 2016 na rubrica de Outros ativos tangíveis apresentam-se como segue:

	Saldo a 31-dez-16	Adições / Dotações	Abates	Diferenças cambiais	Saldo a 31-dez-17
Mobiliário e material	381.016	40	(31.345)	(163)	349.548
Equipamento informático	931.766	14.521	(96.356)	(270)	849.661
Instalações interiores	1.307.580	2.449	-	-	1.310.029
Equipamento transporte	64.071	-	(21.437)	(103)	42.531
Equipamento segurança	15.203	2.822	(6.647)	(16)	11.362
Outro equipamento	569.838	1.035	(27.205)	(316)	543.352
Valor bruto	3.269.474	20.867	(182.990)	(868)	3.106.483
Mobiliário e material	(364.268)	(5.668)	31.345	165	(338.426)
Equipamento informático	(870.491)	(24.811)	96.356	270	(798.676)
Instalações interiores	(1.065.755)	(114.899)	-	-	(1.180.654)
Equipamento transporte	(64.071)	-	21.437	103	(42.531)
Equipamento segurança	(11.708)	(1.534)	6.647	16	(6.579)
Outro equipamento	(532.652)	(17.981)	27.178	325	(523.130)
Amortizações	(2.908.945)	(164.893)	182.963	879	(2.889.996)
Valor líquido	360.529				216.487

	Saldo a 31.dez.15	Adições / Dotações	Abates	Diferenças cambiais	Saldo a 31.dez.16
Mobiliário e material	387.171	269	(8.419)	1.995	381.016
Equipamento informático	907.916	49.350	(28.975)	3.475	931.766
Instalações interiores	1.307.580	-	-	-	1.307.580
Equipamento transporte	74.651	-	(12.062)	1.482	64.071
Equipamento segurança	16.960	-	(1.950)	193	15.203
Outro equipamento	579.337	4.977	(18.379)	3.903	569.838
Valor bruto	3.273.615	54.596	(69.785)	11.048	3.269.474
Mobiliário e material	(354.313)	(16.531)	8.419	(1.843)	(364.268)
Equipamento informático	(871.823)	(24.167)	28.975	(3.476)	(870.491)
Instalações interiores	(946.230)	(119.525)	-	-	(1.065.755)
Equipamento transporte	(74.651)	-	12.062	(1.482)	(64.071)
Equipamento segurança	(11.382)	(1.339)	1.203	(190)	(11.708)
Outro equipamento	(517.772)	(29.735)	18.130	(3.275)	(532.652)
Amortizações	(2.776.171)	(191.297)	68.789	(10.266)	(2.908.945)
Valor líquido	497.444				360.529

18. ATIVOS INTANGÍVEIS

Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2017 e 2016 na rubrica de Ativos intangíveis apresentam-se como segue:

(valores em euros)

	Saldo a 31-dez-16	Adições / Dotações	Abates	Transf.	Diferenças cambiais	Saldo a 31-dez-17
Sistemas de tratamento automático de dados	5.110.026	93.992	(41.900)	48.863	(1.046)	5.209.935
Outros ativos intangíveis	74.700	5.218	-	-	-	79.918
Ativos intangíveis em curso	47.441	6.842	-	(48.863)	-	5.420
Valor bruto	5.232.167	106.052	(41.900)		(1.046)	5.295.273
Sistemas de tratamento automático de dados	(4.860.904)	(129.387)	41.900	-	1.041	(4.947.350)
Outros ativos intangíveis	(48.878)	(1.724)	-	-	-	(50.602)
Amortizações	(4.909.782)	(131.111)	41.900		1.041	(4.997.952)
Valor líquido	322.385					297.321

(valores em euros)

	Saldo a 31.dez.15	Adições / Dotações	Abates	Diferenças cambiais	Saldo a 31.dez.16
Sistemas de tratamento automático de dados	4.970.512	116.295	10.579	12.640	5.110.026
Outros ativos intangíveis	74.700	-	-	-	74.700
Ativos intangíveis em curso	22.109	35.911	(10.579)	-	47.441
Valor bruto	5.067.321	152.206		12.640	5.232.167
Sistemas de tratamento automático de dados	(4.450.478)	(399.839)	-	(10.587)	(4.860.904)
Outros ativos intangíveis	(47.158)	(1.720)	-	-	(48.878)
Amortizações	(4.497.636)	(401.559)		(10.587)	(4.909.782)
Valor líquido	569.685				322.385

O montante relativo a transferências corresponde a desenvolvimentos internos ou aquisições de *software*, concluídas durante os períodos apresentados e para os quais se verificou o cumprimento efetivo dos requisitos definidos na política contabilística 2.2.4.

19. ATIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	(valores em euros)	
	31-dez-17	31-dez-16
Retenção na fonte	19	169
Pagamento especial por conta	61.162	-
Pagamento por conta	847.611	417.831
Pagamento adicional por conta	327.699	-
Ativos por impostos correntes	1.236.491	418.000
Por outras diferenças temporárias	10.060.438	10.169.538
Por prejuízos fiscais	-	449.566
Ativos por impostos diferidos	10.060.438	10.619.104
Ativos por impostos correntes e diferidos	11.296.929	11.037.104

O movimento na rubrica de Impostos diferidos ativos apresenta-se como segue:

	Imparidade para Crédito	Outras Provisões	Benefícios de longo prazo	Prejuízos fiscais reportáveis	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	9.731.915	165.921	34.736	2.170.397	12.102.969
Movimentos do exercício	(1.068.233)	992.996	61.699	-	(13.538)
Utilizações	-	-	-	(1.694.195)	(1.694.195)
Alterações de taxa	237.165	9.373	3.966	-	250.504
Correções de estimativa de exercícios anteriores	-	-	-	(26.636)	(26.636)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	8.900.847	1.168.290	100.401	449.566	10.619.104
Movimentos do exercício	(606.658)	505.555	(2.991)	-	(104.094)
Utilizações	-	-	-	(460.777)	(460.777)
Alterações de taxa	12.258	4.230	276	-	16.764
Correções de estimativa de exercícios anteriores	2.516	-	(24.286)	11.211	(10.559)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	8.308.963	1.678.075	73.400	-	10.060.438

A 31 de dezembro de 2017, a rubrica Impostos diferidos ativos no valor de 10.060.438 euros (31 dezembro 2016: 10.619.104 euros) apresenta a seguinte decomposição:

- 8.308.963 euros relativos a imparidade para crédito não aceites como custo fiscal relativas ao exercício atual e aos exercícios anteriores, mas que serão aceites em períodos futuros;
- 1.678.075 euros relativos a outras provisões não dedutíveis para efeitos fiscais;
- 73.400 euros relativos a outros benefícios de longo prazo a colaboradores que não são dedutíveis para efeitos fiscais no exercício em que são constituídos.

20. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-17	31-dez-16
IVA a recuperar	80	80
Adiantamentos a parceiros	6.770	6.935
Outros devedores diversos	262.006	443.865
Devedores e outras aplicações	268.856	450.880
Seguros	14.508	30.939
Rendas	21.727	21.615
Outras despesas com encargos diferidos	159.519	172.388
Despesas com encargo diferido	195.754	224.942
Outros ativos	72.405	72.416
Outras contas de regularização	396	396
Outros	72.801	72.812
Outros ativos	537.411	748.634
Imparidade para devedores e outras aplicações	(68.619)	(68.619)
Outros ativos - Valor líquido de imparidade	468.792	680.015

A rubrica Outros devedores diversos inclui o montante de 57.657 euros (31 dezembro 2016: 116.795 euros) relativo a adiantamentos efetuados a fornecedores.

A rubrica Outros ativos inclui o montante de 70.903 euros (31 dezembro 2016: 70.903 euros) referente a adiantamentos por conta de comissões de angariação futura efetuados a parceiros de negócio.

O montante de Imparidade para devedores e outras aplicações refere-se a valores adiantados a parceiros.

O movimento na rubrica de Imparidade para devedores e outras aplicações apresenta-se como segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-17	31-dez-16
Saldo inicial	68.619	205.758
Diferenças Cambiais	-	426
Reposições/Reversões	-	(137.565)
Imparidade para devedores e outras aplicações	68.619	68.619

21. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-17	31-dez-16
Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro	379.636.764	397.794.808
Juros de recursos de Instituições de crédito no estrangeiro	1.203.638	1.671.370
Recursos de outras instituições de crédito	380.840.402	399.466.178

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-17	31-dez-16
Até 1 mês	26.874.755	4.439.265
1 a 3 meses	73.703.842	7.234.096
3 meses a 1 ano	65.119.114	153.585.685
1 a 5 anos	215.142.691	234.207.132
Recursos de outras instituições de crédito - por prazo remanescente	380.840.402	399.466.178

Os Recursos de outras instituições de crédito referem-se a instrumentos de dívida contratados com o *Crédit Foncier de France* sendo remunerados a taxas que, em 31 de dezembro de 2017, se situam entre -0,58% e 4,85% (31 dezembro de 2016: entre -0,49% e 4,85%), conforme referido na nota 29.

22. PROVISÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-17	31-dez-16
Outras provisões	4.481.226	2.951.081
Provisões	4.481.226	2.951.081

A 31 de dezembro de 2017, a rubrica de Outras provisões inclui um montante de 2.000.000 euros relativo a reembolso de despesas com registo de hipotecas de colaterais dos créditos concedidos pela sucursal em Espanha.

Esta rubrica inclui ainda o montante de 1.575.610 euros (31 dezembro de 2016: 1.845.964 euros) referente à provisão para o risco de reembolso a clientes no âmbito de processos de recuperação de valores vencidos por via da adjudicação de imóveis dados em garantia dos créditos concedidos na sucursal de Espanha.

Os movimentos registados na rubrica de Outras provisões são analisados como se segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-17	31-dez-16
Saldo inicial	2.951.081	708.269
Dotações	2.820.126	2.929.247
Utilizações	(506.290)	(130.569)
Reposições/Reversões	(783.428)	(559.530)
Diferenças cambiais	(263)	3.664
Outras Provisões	4.481.226	2.951.081

Adicionalmente, esta rubrica inclui ainda o montante de 905.616 (31 dezembro de 2016: 1.105.117 euros) relativamente a provisões que foram constituídas tendo por base a probabilidade de ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Banco e processos legais em curso. Em cada data de reporte, o Banco efetua uma revisão destas provisões de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento.

23. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-dez-17	31-dez-16
Setor público administrativo		
IVA a pagar	109.100	82.693
Retenção de impostos na fonte (IRS)	108.911	108.450
Imposto do selo a pagar	238.773	258.514
Contribuições para a Segurança Social	93.923	106.704
Outros	177.923	196.486
Credores diversos		
Outros fornecedores	105.480	190.292
Colaboradores	7.616	5.628
Outros credores	145.759	123.181
Credores por contratos de seguros	21.414	45.818
Parceiros	362.685	361.420
Cauções de clientes	1.164.134	1.141.551
Credores e outros recursos	2.535.718	2.620.737
Mês férias	216.520	219.069
Subsídio férias	183.663	160.370
Segurança social	93.135	95.171
Prémio de produtividade	1.046.048	792.127
Outros encargos	1.001.671	1.022.410
Encargos a pagar	2.541.037	2.289.147
Outras contas de regularização	2.702.616	2.793.905
Outras contas de regularização	2.702.616	2.793.905
Outros Passivos	7.779.371	7.703.789

A rubrica Outros credores, no montante de 145.759 euros (31 dezembro 2016: 123.181 euros), inclui saldos credores de clientes e valores a pagar relacionados com a contratação de operações de crédito.

A rubrica Credores por contratos de seguros, no montante de 21.414 euros (31 dezembro 2016: 45.818 euros), refere-se aos prémios contratados pelos clientes do Banco, a entregar às companhias seguradoras.

A rubrica Parceiros no montante de 362.685 euros (31 dezembro 2016: 361.420 euros) refere-se a valores de comissões por angariação de contratos a pagar a parceiros, no âmbito da celebração de operações de crédito, ao consumo e de locação financeira.

A rubrica Cauções de clientes, no montante de 1.164.134 euros (31 dezembro 2016: 1.141.551 euros), refere-se a cauções recebidas de clientes de locação financeira.

A rubrica de Prémio de produtividade inclui o montante de 232.576 euros (31 dezembro 2016: 195.343 euros) referente à retenção de prémios de anos anteriores, no âmbito da aplicação das regras de diferimento de 40% da componente variável durante um período de três anos.

A rubrica Outros encargos no montante de 1.001.671 euros (31 dezembro 2016: 1.022.410 euros) inclui acréscimos de custos, nomeadamente com empresas de avaliação, auditoria, informática e advogados.

A rubrica Outras contas de regularização inclui comissões a pagar aos parceiros que aguardam receção de documento comprovativo, no montante de 723.384 euros (31 dezembro 2016: 847.215 euros).

Esta rubrica inclui também o montante de 483.189 euros (31 dezembro 2016: 430.324 euros) referente a valores cobrados aos clientes via débitos diretos SEPA, na Sucursal de Espanha e em Portugal, que aguardam confirmação de devolução pelas Instituições Financeiras no prazo permitido para o efeito.

Esta rubrica refere-se ainda a operações de crédito para as quais ainda não ocorreu a disponibilização dos fundos contratados, no montante de 73.279 euros (31 dezembro 2016: 47.584 euros).

24. CAPITAL

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é representado em 31 de dezembro de 2017 por 99.000.000 ações ordinárias de um euro cada. As ações, sob a forma escritural e nominativos, encontram-se registadas junto da própria Instituição.

A estrutura acionista é apresentada como segue:

	<i>(valores em euros)</i>			
	31 de dezembro de 2017		31 de dezembro de 2016	
	nº ações	% participação	nº ações	% participação
Crédit Foncier de France	99 000 000	100%	99 000 000	100%
Total de Capital	99 000 000	100%	99 000 000	100%

25. RESERVA DE REAVIAÇÃO CAMBIAL

A diferença cambial no montante de 402.928 euros (31 dezembro 2016: 408.148 euros) resulta da reavaliação cambial associada à sucursal da Hungria, resultante da aplicação da política contabilística descrita na nota 2.2.14.

26. OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

	<i>(valores em euros)</i>	
	31-dez-17	31-dez-16
Resultados transitados	(27.795.150)	(35.795.340)
Reserva legal	2.281.176	1.392.886
Diferença cambial	502	5.587
Outras reservas e resultados transitados	(25.513.472)	(34.396.867)

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a Reserva legal em pelo menos 10% dos lucros líquidos anuais (caso positivos), até à concorrência do capital. Esta reserva não está disponível para distribuição, apenas podendo ser utilizada para absorver prejuízos futuros e para aumentar o capital.

27. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

A rubrica tem a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-dez-17	31-dez-16
Garantias prestadas	190.549	211.638
Garantias prestadas	190.549	211.638
Linhas de crédito irrevogáveis	340.341	570.077
Linhas de crédito revogáveis	38.353.831	3.256.361
Compromissos assumidos perante terceiros	38.694.172	3.826.438
Outros compromissos irrevogáveis:		
Residentes	-	5.000.000
Facilidades de descobertos	500.000	500.000
Compromissos assumidos por terceiros	500.000	5.500.000
Garantias recebidas	258.094.086	266.820.794
Garantias recebidas	258.094.086	266.820.794
Rendas vincendas	11.975.668	12.614.455
Valores residuais	2.688.464	2.399.969
Contratos de locação financeira	14.664.132	15.014.424
Juros vencidos	1.289.131	1.641.507
Despesas de crédito vencido	345.603	513.510
Juros e despesas anulados	1.634.734	2.155.017
Outros créditos abatidos ao ativo	7.070.619	7.069.794
Créditos abatidos ao ativo	7.070.619	7.069.794
Crédito vivo	29.015.913	28.717.918
Crédito vencido	9.552.430	10.016.630
Imparidade para crédito	18.338.223	17.759.118
Crédito reestruturado	56.906.566	56.493.666

As garantias prestadas são operações que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco.

As linhas de crédito irrevogáveis constituem propostas de crédito aprovadas mas ainda não formalizadas em operações de crédito.

A análise da exposição a risco de crédito em contas extrapatrimoniais, por prazos residuais é a seguinte:

(valores em euros)

31 de dezembro de 2017	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias prestadas	-	-	90.926	80.000	19.623	190.549
Linhas de crédito irrevogáveis	340.341	-	-	-	-	340.341
31 de dezembro de 2016	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias prestadas	-	-	112.015	80.000	19.623	211.638
Linhas de crédito irrevogáveis	570.077	-	-	-	-	570.077

28. JUSTO VALOR

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer as taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco, quando aplicável.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo interno de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

Os valores contabilísticos dos instrumentos financeiros comparam com o respetivo justo valor conforme segue:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2017		31 de dezembro de 2016	
	Valor Contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	873.500	873.500	1.055.303	1.055.303
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.750.123	3.750.123	3.720.275	3.720.275
Crédito a clientes	440.337.381	442.905.880	447.743.900	457.079.564
Passivo				
Recursos de outras Instituições de Crédito	380.840.402	382.920.157	399.466.178	402.159.393

Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito

As Disponibilidades em outras instituições de crédito e as Aplicações em instituições de crédito são constituídas por depósitos à ordem e de muito curto prazo que vencem juros a taxas de mercado. Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Crédito a clientes

O justo valor da carteira de Crédito a clientes, apresentado líquido de imparidade, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros são atualizados utilizando uma taxa de desconto que reflete a taxa de juro praticada pelo Banco nos últimos três meses do período. No caso das carteiras atualmente sem atividade comercial, foi utilizado em alternativa os *spreads* praticados pelo mercado em produtos semelhantes. A 31 de dezembro de 2017, o *spread* considerado nas taxas de desconto para crédito hipotecário situou-se entre 2,5% e 4,2% (31 dezembro 2016: 2,5% e 4,2%) e para crédito ao consumo situou-se entre 7,5% e 20,9% (31 dezembro 2016: 7,4% e 20,9%).

Recursos de outras instituições de crédito

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro, considerando que os pagamentos ocorrem nas datas contratualmente definidas. Estes passivos são remunerados a taxas que, em 31 de dezembro de 2017, se situam entre -0,6% e 4,9% (31 dezembro 2016: entre -0,5% e 4,9%).

29. PARTES RELACIONADAS

As entidades relacionadas do Banco Primus são as seguintes:

Membros do Conselho de Administração	% de Participação	
	31-dez-17	31-dez-16
Thierry Dufour	-	0%
Mathieu Lepeltier	0%	0%
Corinne Decaux	0%	0%
Eric Filliat	0%	0%
François Guincharde	0%	0%
Gilles Scotto di Suoccio	-	0%
Hugo Carvalho da Silva	0%	0%

Participações qualificadas	% de Participação	
	31-dez-17	31-dez-16
Crédit Foncier de France	100%	100%

O montante global dos ativos, passivos, rendimentos e encargos relativos a operações realizadas com o Crédit Foncier de France, entidade relacionada do Banco Primus pode ser resumido da seguinte forma:

	(valores em euros)	
	31-dez-17	31-dez-16
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.784.169	1.703.295
Ativos	1.784.169	1.703.295
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro	379.636.764	397.794.808
Custos a pagar de recursos de Instituições de crédito	1.203.638	1.671.370
Outros passivos	26.792	25.971
Passivos	380.867.194	399.492.149
Juros e encargos similares	(5.149.995)	(6.866.075)
Encargos com serviços e comissões	-	(200.000)
Outros serviços de terceiros	(26.792)	(40.000)
Custos	(5.176.787)	(7.106.075)
Juros e rendimentos similares	21	6.117
Proveitos	21	6.117
Compromissos revogáveis	500.000	500.000
Rubricas extrapatrimoniais - Nominal	500.000	500.000

Todas as transações efetuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

30. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Nos termos do artigo 4.º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal.

N.º 15/2009-R, de 12 de janeiro de 2010, no que respeita aos requisitos de divulgação aplicáveis à Sociedade na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

O total das remunerações relativas aos contratos de seguro intermediados pelo Banco ascendeu a 1.902.495 euros (31 dezembro 2016: 1.859.901 euros). As remunerações em questão têm a seguinte desagregação:

- Remunerações ramo “Vida”: 838.926 euros (31 dezembro 2016: 839.501 euros);
- Remunerações ramo “Não Vida”: 1.063.569 euros (31 dezembro 2016: 1.020.400 euros).

No que respeita às contas a pagar, as mesmas são provenientes de empresas de seguros, e ascendem aos seguintes valores, desagregados por prémios e remunerações:

- Prémios a pagar: 212.131 euros (31 dezembro 2016: 416.466 euros)

No que respeita aos níveis de concentração das remunerações auferidas pela carteira salientamos que a empresa de seguros Metlife apresenta uma remuneração superior a 25% do total.

Foram cessados os protocolos celebrados com a AXA Portugal – Companhia de Seguros SA com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015 e com a Fidelidade – Companhia de Seguros SA com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

31. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AO ÓNUS SOBRE ATIVOS

Nos termos da Instrução nº 28/2014, de 23 de dezembro de 2014, no que respeita à divulgação de informação relativa ao ónus sobre ativos, o Banco Primus não possui a 31 de dezembro de 2017 ónus sobre os seus ativos.

32. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE 2017 E EVENTOS SUBSEQUENTES

Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

A 31 de março de 2017, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da sociedade, com a seguinte Ordem de Trabalhos,

- i. Deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Balanço e as Contas da Sociedade relativas ao exercício de 2016;
- ii. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- iii. Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade, com a amplitude prevista na Lei;
- iv. Proceder à apreciação e aprovação da declaração sobre política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, e tomar conhecimento do relatório da avaliação interna a apresentar à Assembleia Geral nos termos do nº4 do artigo 115ºC do Decreto-Lei nº 298/92 de 31 de Dezembro na sua redação vigorante e do nº4 do artigo 14º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal.
- v. Eleição do novo Secretário da Mesa da Assembleia Geral para o período 2017-2019.

Todos os pontos da Ordem de Trabalhos foram aprovados por unanimidade.

Reportes regulamentares

No decurso de 2017, o Banco Primus cumpriu com as respetivas obrigações regulamentares de reporte às Entidades de Supervisão, sendo de destacar a aprovação do Conselho de Administração dos seguintes documentos,

- i. Relatório e Contas relativo ao exercício de 2016, do Banco Primus S.A., incluindo o respetivo Relatório de Gestão, bem como de similares documentos da Sucursal em Espanha e da Sucursal na Hungria;
- ii. Relatório Anual de Participação de irregularidades para os efeitos do disposto no nº6 do art. 116ºG do RGICSF;
- iii. Relatório sobre o Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP);
- iv. Relatório de Risco de Concentração;
- v. Relatório do Sistema de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, nos termos do Aviso n.º 9/2012 do Banco de Portugal;
- vi. Exercício de *Funding & Capital Plans* e respetivo Relatório Sintético;
- vii. Relatório de Disciplina de Mercado;
- viii. Questionário de autoavaliação sobre *Governance* e Controlo de Riscos;
- ix. Relatório Individual de Controlo Interno.
- x. Relatório e Contas, do Banco Primus S.A., relativo ao primeiro semestre de 2017;

- xi. Questionário de autoavaliação sobre o Sistema de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo.

Outros Reportes, Políticas e Documentos

O Conselho de Administração tomou conhecimento, no decurso de 2017, do conteúdo e conclusões dos seguintes documentos:

- i. Relatórios da KPMG (Revisores Oficiais de Contas) relativos a imparidade da carteira de crédito com referência a 31 de dezembro de 2016, submetido ao Banco de Portugal em 30 de junho de 2017;
- ii. Relatório da KPMG sobre o Sistema de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo;
- iii. Relatórios de conclusões da KPMG (Revisores Oficiais de Contas) relativos a auditoria semestral com referência a 30 de junho de 2017;
- iv. Relatórios anuais das funções de controlo (Auditoria Interna, Compliance, Risco e Risco Operacional e Controlo Permanente) conforme disposto no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal;
- v. Exercícios internos de *Stress Test & Reverse Stress Test*;
- vi. *Follow-up* trimestral de acompanhamento,
 - a. das recomendações de auditoria;
 - b. dos riscos de compliance;
 - c. da prossecução do plano interno de controlos permanentes; e
 - d. do plano de continuidade de negócio (PCN).

Destaque igualmente para os seguintes documentos, aprovados em sede de Conselho de Administração, no decurso do ano de 2017:

- i. Estrutura Orgânica Interna;
- ii. *Credit Facility Agreement* celebrado com o Crédit Foncier de France (acionista único) e válido para 2017;
- iii. Declaração sobre a Política de Remuneração relativa a 2016;
- iv. *Sign-off form: data for the calculation of 2017 ex-ante contributions to the Single Resolution Fund*;
- v. *Risk Appetite Statement and Framework*;
- vi. Plano Comercial e de Marketing 2017;
- vii. Atualização da Política de Risco, do Regulamento do Comité de Risco e do Manual de Limites Internos de Exposição;

Outros Factos e Eventos

No decurso de 2017, o Banco Primus, S.A. teve conhecimento dos seguintes factos e eventos que foram acompanhados, de forma regular, por parte do Conselho de Administração,

- i. Determinação Específica resultante de ação de inspeção, por parte do Departamento de Supervisão Comportamental do Banco de Portugal, atinente a avaliar a aplicação do regime das taxas máximas, de acordo com o estabelecido no artigo 28º do decreto-lei n.º 133/2009, bem como da consequente implementação do plano de ação delineado;
- ii. Implementação de *website* institucional, na Sucursal na Hungria, com características atinentes a facilitar a respetiva leitura por cidadãos com dificuldades de visão, bem como disponibilização de acessos para a área de *consumer protection* do *website* do Magyar National Bank.

Em 19 de Julho de 2017, foi celebrado um acordo de compra e venda (*share purchase agreement*) da totalidade da participação de 100% do Credit Foncier de France no capital social do Banco Primus, S.A. com Pepper Group Limited. A conclusão (*closing*) da transação está sujeita ao cumprimento das necessárias formalidades e da obtenção das necessárias autorizações, nomeadamente, por parte do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu, expectavelmente até ao final do primeiro trimestre de 2018.

Em resultado da renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, formalizada em julho de 2017, por parte do Sr. Thierry Dufour, o Conselho de Administração nomeou, em reunião realizada em 28 de julho de 2017, o Sr. Matieu Lepeltier como Presidente do Conselho de Administração.

Em 2 de outubro de 2017, o Sr. Gilles Scotto cessou funções como Vogal do Conselho de Administração, em resultado de renúncia, formalizada no decurso do mês de agosto.

Atividade comercial e deleverage

No ano de 2017, o Banco Primus prosseguiu a implementação das ações resultantes da decisão estratégica tomada em novembro de 2011, mantendo-se a concessão de novos financiamentos confinada à *Business Unit PT Auto*.

A atividade comercial, de financiamento automóvel em Portugal, registou, no período em apreço, um acréscimo de 4,09% do montante de crédito concedido, face a 2016. O incremento do montante de crédito concedido resultou de igual comportamento do número de propostas de financiamento recebidas, que incrementaram 7,23%, e do montante médio financiado por contrato. Deste modo, o volume de crédito concedido, no âmbito da atividade de financiamento automóvel em Portugal, ascendeu a 92,9M€ em 2017. Reforça-se, no entanto, que o Banco Primus S.A. prosseguiu a intenção de minimizar os potenciais impactos negativos da conjuntura económica nos níveis de incumprimento, através de uma política de concessão de crédito prudente e conservadora, mantendo níveis de aprovação moderados que, expectavelmente, permitirão um crescimento sustentado da carteira sob gestão. A redução dos limites de TAEG, impostos pelo Banco de Portugal e revistos trimestralmente, bem como a atuação dos demais *players* de mercado, implicou a redução das taxas de juros médias praticadas, em 2017, face ao observado nos últimos anos.

No decurso de 2016 ocorreu o lançamento do produto “Crédito 2 Rodas” destinado ao financiamento de motos, novas e usadas, através de protocolos com marcas/importadores, concessionários e pontos de venda especializados. Em 2017, o Banco Primus formalizou 174 contratos de financiamento a motos num montante total de 896.485 Euros, não contemplados nos indicadores relativos à *Business Unit PT Auto*.

Em 2017, o Banco Primus S.A. procedeu ao lançamento da 7ª campanha de oferta de crédito pessoal pré-aprovado a uma seleção de clientes em carteira com experiência de crédito automóvel comprovada, sob conservadores critérios de elegibilidade, de análise de solvência e com uma exposição individual de reduzido montante, apenas no final do mês de junho motivo pelo qual apenas foram celebrados 203 novos contratos de crédito, com um montante total de 639.104 euros, o que resulta numa produção acumulada, entre 2014 e 2017, de 1.375 contratos que representam 4.636.380 euros de montante financiado. Esta ação insere-se no plano estratégico aprovado e vigente com o intuito de (i) assegurar um crescimento sustentado do Banco Primus, (ii) potenciar a rentabilização do investimento acionista e (iii) incrementar o valor dos produtos e serviços disponibilizado aos clientes.

O Banco Primus SA continuará o processo de adaptação das estruturas internacionais com o intuito de compatibilizar a manutenção de um elevado nível de satisfação dos clientes, a gestão eficiente das carteiras de crédito sob gestão, políticas de risco de crédito conservadores, eficazes performances na recuperação de crédito em incumprimento e uma otimização constante da estrutura de custos.

O Conselho de Administração do Banco Primus S.A. continuará a estudar e equacionar a possibilidade de alienação, do todo ou em parte, das atuais carteiras das *Business Units* focadas na gestão da carteira de crédito em balanço, caso estas se verifiquem.

33. NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Foram emitidas pelo IASB:

- Em 19 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 12 que visaram clarificar os requisitos de reconhecimento de ativos por impostos diferidos para perdas não realizadas para resolver divergências praticadas (adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1989/2017, de 6 de Novembro);
- Em 29 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 7, iniciativa de divulgações, exigindo às empresas prestação de informação sobre alterações nos seus passivos financeiros proporcionando informação que auxilie os investidores na compreensão do endividamento das empresas (adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1990/2017, de 6 de Novembro);
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações à norma IFRS 12 (clarificação do âmbito de aplicação da norma), com data efetiva em, ou após, 1 de Janeiro de 2017.

O Banco não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

O Banco decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014)

Em Julho de 2014, a IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, com permissão para adoção antecipada, e vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

O Banco irá aplicar a IFRS 9, como emitida a Julho de 2014, no período que se inicia em 1 de Janeiro de 2018 e irá adotar antecipadamente as modificações da IFRS 9 efetuadas na mesma data. De acordo com as avaliações efetuadas à data, o impacto total estimado (líquido de impostos) da adoção da IFRS 9 nos resultados transitados do Banco, com referência a 1 de Janeiro de 2018, é no montante de 4.182.483 Euros, representando:

- Reforço no montante de 5.748.536 Euros na rubrica de Imparidade para Crédito a clientes relacionado com requisitos para o cálculo de imparidade nos termos do detalhado no ponto (ii);
- Redução de Outras provisões no montante de 104.047 Euros, relativa ao risco de reembolso a clientes no âmbito de processos de recuperação de valores vencidos por via da adjudicação de imóveis dados em garantia dos créditos concedidos na sucursal de Espanha;
- Aumento na rubrica de Ativos por impostos diferidos no montante de 1.462.006 Euros.

Esta avaliação é preliminar uma vez que a transição ainda não se encontra finalizado. O impacto atual da adoção da IFRS 9 a 1 de Janeiro de 2018 pode ainda alterar pelos seguintes motivos:

- A IFRS 9 requer que o Banco reveja os seus processos contabilísticos e de controlo interno e esses processos não se encontram finalizados;
- Apesar de se ter efetuado um paralelo no segundo semestre de 2017, as alterações nos sistemas e controlos associados ainda não atingiram um estado de maturidade avançado;
- O Banco não finalizou ainda o período de testes, a avaliação dos controlos existentes no seu sistema de IT bem como as mudanças na sua estrutura de Governo;
- O Banco encontra-se a afinar e finalizar os modelos de cálculo da ECL; e
- As novas políticas, pressupostos, decisões e métodos de cálculo aplicados estão sujeitos a modificações até que o Banco finalize as suas primeiras demonstrações financeiras que incluam a data inicial de aplicação.

Classificação – Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na gestão do ativo bem como as características dos seus *cash flows*.

A IFRS 9 inclui 3 categorias principais de classificação de ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, mensurados ao justo valor com alterações no rendimento integral (FVOCI) e mensurados ao justo valor com alterações em resultados (FVTPL). Como consequência as categorias existentes na IAS 39 “Held to Maturity”, “Loans and Receivables” e “Available for Sale”, são eliminadas.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir com as seguintes características e não for designado ao FVTPL (utilização da Fair Value Option):

- É detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos *seus cash flows* contratuais (“Held to Collect”); e
- Os *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro (SPPI) do montante em dívida.

Um ativo financeiro é mensurado ao FVOCI apenas se cumprir com as seguintes características e não for apenas designado ao FVTPL (utilização da Fair Value Option):

- É detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus cash flows contratuais e a venda de ativos financeiros; e
- Os *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro (SPPI) do montante em dívida.

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não é detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efetuada instrumento a instrumento.

Todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao Custo Amortizado ou FVOCI são mensurados ao FVTPL. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL se esta opção eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (Fair Value Option).

Um ativo financeiro é classificado numa destas categorias no reconhecimento inicial. No ponto Viii encontram-se detalhados os requisitos de transição relativos à classificação de ativos financeiros.

No âmbito da IFRS 9, os derivados embutidos em ativos financeiros não são separados para efeitos de classificação, e o instrumento híbrido é avaliado como um todo.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco fará uma avaliação do modelo de negócio ao nível das *carteiras*, o que reflete a forma como os ativos são geridos e de como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação a considerar nesta avaliação inclui:

- As políticas e objetivos estabelecidos para as carteiras de crédito e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão foca-se no recebimento de juros contratualizados, na manutenção de perfil específico de taxa de juro, no match entre os ativos e os passivos que os financiam ou na realização de *cash flows* através da venda de ativos;
- A forma como a performance da *carteira* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- A avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros geridos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como estes riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores do negócio, por exemplo em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos *cash flows* contratuais recebidos; e
- A frequência, volume e *timing* das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas, e as expectativas sobre vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Ativos financeiros que são detidos para negociação, e aqueles que são geridos e avaliados ao justo valor (*Fair Value Option*), serão mensurados ao FVTPL, por não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contratuais ou para recolha de *cash flows* contratuais e venda de ativos financeiros.

Avaliação dos *cash flows* contractuais no que respeita ao recebimento exclusivo de capital e juros (SPPI)

Nesta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, o risco de crédito associado ao montante em dívida, outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Aquando da avaliação dos *cash flows* contratuais no que respeita ao recebimento de capital e juro, o Banco considera os termos contratuais do instrumento, o que inclui a análise da existência de situações em que estes podem modificar o *timing* e o montante dos *cash flows* para que não cumpram esta condição.

Na avaliação, o Banco irá considerar:

- Eventos contingentes que irão modificar o *timing* e montante dos *cash flows*;
- Características que resultam em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos – ex. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default*; e
- Características que podem modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro – ex. reinicialização periódica das taxas de juro.

Todos os empréstimos do Banco contêm características que possibilitam a antecipação de pagamento.

Um contrato com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar montantes de principal e juro não pagos do montante de capital em dívida, que poderão incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto do seu valor par contratual, o pagamento antecipado representar o montante par do contrato adicionado do juro acrescido (mas não pago, que pode incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento), e o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Avaliação do Impacto

A norma tem impacto na classificação e mensuração dos ativos financeiros detidos a 1 de Janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Ativos detidos para Negociação e Derivados detidos para gestão de risco, que são classificados como “*Held-for-Trading*” e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, serão mensurados igualmente ao FVTPL no âmbito da IFRS 9.
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, serão na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9.
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 serão na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9.
- Investimentos em títulos de Dívida que estão classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39 podem, no âmbito da IFRS 9, ser mensurados ao custo amortizado, FVOCI e FVTPL, dependendo de certas circunstâncias.
- Crédito a clientes e títulos de investimento que são mensurados ao justo valor (Fair Value Option) no âmbito da IAS 39 continuarão a ser mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9.
- A maioria dos instrumentos de capital que são classificadas como detidos para venda no âmbito da IAS 39 serão mensuradas ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidos no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e serão designadas ao FVOCI, em 1 de Janeiro de 2018.

O Banco estimou que, na adoção da IFRS 9, a 1 de Janeiro de 2018, essas alterações não têm impacto nos seus Resultados Transitados.

II. Imparidade – Ativos Financeiros, Empréstimos e Contratos de Garantias Financeiras

A IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo de antecipação da “perda esperada”.

Isto irá requerer decisões consideráveis na forma como as alterações nos fatores económicos poderão afectar essas perdas esperadas (“ECLs” – *Expected Credit Loss*), que irão ser determinados numa base de ponderação de probabilidade.

O novo modelo de imparidade aplica-se ao seguinte conjunto de instrumentos financeiros que não se encontra mensurado ao FVTPL:

- Carteira de Crédito a Clientes, incluindo os contratos de Leasing

No âmbito da IFRS 9, nenhuma imparidade é reconhecida em investimentos de capital.

A IFRS 9 requer que as perdas sejam reconhecidas num montante de “ECLs” de 12 meses ou “ECLs” para a totalidade da duração do contrato. ECLs para a totalidade do contrato, são “ECLs” que resultam de todos os possíveis incumprimentos (*defaults*) durante a vida esperada de um instrumento financeiro, enquanto “ECLs” de 12 meses são a porção de “ECLs” que resultam dos eventos de incumprimento que são possíveis dentro dos 12 meses após a data de reporte.

O Banco irá reconhecer perdas esperadas num montante igual à totalidade dos ECLs, para o qual o montante reconhecido será de “ECLs” de 12 meses.

Ajustamentos de perdas e valores a receber de *leasing* serão sempre mensurados num montante igual aos “ECLs” da totalidade da vida.

Os requisitos para imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem julgamento pela gestão, estimativas e suposições, particularmente nas seguintes áreas, que são discutidas em detalhe mais abaixo:

- Determinação do momento em que o risco de crédito de um instrumento aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação prospetiva na mensuração dos ECLs.

Mensuração dos ECLs

Os ECLs são uma estimativa das perdas esperadas de crédito e serão mensuradas da seguinte forma:

- Ativos financeiros que não detêm imparidade de crédito na data de reporte: o valor atual (*present value*) de todos os fluxos não cumpridos – isto é a diferença entre os *cash flows* devidos à entidade de acordo com o contrato e os *cash flows* que o Banco espera receber;
- Ativos financeiros que detêm imparidade de crédito à data de reporte: a diferença entre o valor bruto devido e o valor atual (*present value*) dos *cash flows* estimados futuros;
- Disponibilidades de crédito não utilizadas: o valor atual (*present value*) da diferença entre os *cash flows* contratuais que são devidos ao Banco se o empréstimo for pago na sua totalidade, e os *cash flows* que o Banco espera efetivamente receber.

Ativos financeiros que detêm imparidade são definidos na IFRS 9 de uma maneira semelhante à dos ativos financeiros que se encontram com imparidade na IAS 39 e detalhados na nota 15.

Definição de Default

No âmbito da IFRS 9, o Banco irá considerar os seus ativos financeiros como estando em *default* quando:

- O cliente não detenha capacidade económica para pagar as suas obrigações de crédito na totalidade, sem que o Banco acione garantias detidas (no caso de existência das mesmas); ou
- O cliente apresenta um incumprimento material de pelo menos 90 dias. Descobertos bancários são considerados em incumprimento assim que o cliente se encontra em quebra de um limite comunicado, ou caso lhe tenha sido comunicado um limite inferior ao atual montante detido.

Na verificação de quando o devedor se encontra em incumprimento (*default*), o Banco irá considerar indicadores que são:

- Qualitativos, por exemplo através da identificação das quebras de cláusulas ou *covenants* contratuais;
- Quantitativos, nomeadamente através do estado de incumprimento e o não pagamento de outra obrigação do mesmo emissor ao Banco;
- Baseados nos dados desenvolvidos, trabalhados e armazenados internamente e obtidos com o recurso a fontes informação externas.

Os *inputs* da avaliação de quando um instrumento financeiro se encontra em *default*, e da sua significância, podem variar ao longo do tempo para refletir modificações nas circunstâncias.

Aumento significativo do Risco de Crédito

No âmbito da IFRS 9, na determinação de que o risco de crédito (isto é, risco de incumprimento) aumentou consideravelmente num instrumento financeiro desde o seu reconhecimento inicial, o Banco irá considerar informação razoável e suportável que é relevante e disponível sem grande custo ou esforço, incluindo tanto informação qualitativa como quantitativa, e a análise baseada na experiência histórica do Banco, análise técnica do crédito e informação prospetiva.

O Banco irá identificar a existência de um aumento significativo do risco de crédito para uma exposição se verificar, através de critérios quantitativos e qualitativos:

- a existência de incumprimento igual ou superior a 30 dias de atraso;
- *Downgrading* da probabilidade de incumprimento do contrato, medida através das notas de *scoring*, quando disponíveis;
- Factores qualitativos passíveis de impactar negativamente na capacidade do cliente de cumprir as suas obrigações creditícias e, consequentemente, passíveis de incrementar a probabilidade de incumprimento.

Avaliar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial de um instrumento financeiro requer a identificação da data de reconhecimento inicial do instrumento.

Níveis de risco de crédito

O Banco irá alocar cada exposição a um determinado nível de risco de crédito com base numa variedade de dados que é determinada de forma preditiva do risco de incumprimento, e aplicando julgamento experimentado de crédito. O Banco irá usar esses níveis na identificação de riscos de crédito significativos no âmbito da IFRS 9. Os níveis de risco de crédito são definidos usando factores qualitativos e quantitativos que são indicadores do risco de incumprimento (*default*). Estes factores podem variar dependendo da natureza da exposição e do tipo de cliente.

Os níveis de risco de crédito são definidos e calibrados para que o risco de incumprimento aumente exponencialmente à medida que o risco de crédito se deteriora – exemplo: a diferença entre o risco de incumprimento entre o risco de crédito nos níveis 1 e 2 é inferior à diferença entre os riscos de crédito nos níveis 2 e 3.

Cada exposição será alocada ao nível de risco de crédito no reconhecimento inicial, com base na informação disponível acerca do cliente, e serão sujeitas a monitorização constante, que pode resultar em que uma exposição seja transferida para um nível de risco de crédito diferente, sendo que a passagem para um nível de risco inferior está sujeita a um período de vigilância de 12 meses.

Estrutura Temporal da PD

Os níveis de risco de crédito serão um *input* primário para a determinação da estrutura temporal da PD nas exposições. O Banco irá recolher indicadores de performance e incumprimento acerca das suas exposições de risco de crédito com análise por identificador geográfico, por tipo de produto e cliente, e por nível de risco de crédito.

O Banco irá utilizar modelos estatísticos para analisar os dados recolhidos, gerar estimativas da PD para o restante período de exposição, e de como é esperado que se modifique como resultado da passagem do tempo.

Esta análise irá incluir a identificação e calibração das relações entre as variações nos indicadores de risco e as variações nos principais fatores macroeconómicos. Para as exposições, onde seja possível estabelecer uma correlação estatística, os indicadores macroeconómicos chave irão previsivelmente incluir crescimento do PIB, níveis de desemprego e taxa de inflação.

A abordagem do Banco na incorporação de informação prospetiva no julgamento é discutida abaixo.

Determinação de aumento significativo de risco de crédito

O Banco estabeleceu uma abordagem que incorpora informação qualitativa e quantitativa para determinar se o risco de crédito de determinado instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. A abordagem é alinhada com a gestão interna do risco de crédito do Banco. O critério para determinar se o risco de crédito aumentou significativamente variará entre carteiras e incluirá uma barreira baseada na delinquência do instrumento.

Quando aplicável, o Banco considerará que o risco de crédito de uma exposição particular terá aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial se, baseado no modelo quantitativo do Banco, a nota de *scoring* da operação tiver degradado mais de 4 níveis desde o seu reconhecimento inicial. Na mensuração dos aumentos de risco de crédito, os ECLs da vida remanescente são ajustados pelas variações na maturidade.

Em certas circunstâncias, utilizando o julgamento da gestão e, quando possível, experiência histórica relevante, o Banco deverá determinar que uma exposição terá sofrido um aumento significativo do risco de crédito se os fatores qualitativos particulares assim o indicarem e se esses indicadores não puderem ser totalmente abrangidos pela análise quantitativa realizada numa base periódica. Como barreira, e de acordo com o requerido pela IFRS 9, o Banco irá presumivelmente considerar que um aumento significativo no risco de crédito ocorre no máximo quando um ativo se encontra em incumprimento com mais 30 dias de atraso. O Banco determinará os dias de atraso contando o número de dias decorridos desde a data de vencimento, em respeito à qual o pagamento total não se encontra recebido.

O Banco irá monitorizar a efetividade dos critérios de deterioração significativa do risco de crédito através de revisões regulares com vista a confirmar se:

- O critério é capaz de identificar aumentos significativos no risco de crédito antes que uma exposição se encontre em incumprimento (*default*);
- O critério não se encontra alinhado com o momento do tempo em que se verifica o atraso há 30 dias;
- O tempo médio entre a identificação do aumento significativo no risco de crédito e o incumprimento (*default*) parece razoável;
- As exposições não são geralmente transferidas diretamente da mensuração de ECL de 12 meses para imparidade de crédito;
- Não existem volatilidades indesejadas no ajustamento de perda, decorrentes das passagens de ECL de 12 meses para ECLs pela remanescente vida útil.

Ativos Financeiros Modificados

Os termos contratuais de um empréstimo podem ser modificados por um conjunto de razões, incluindo mudanças de condições de mercado, retenção de clientes, e outros fatores não diretamente relacionados com uma atual ou potencial deterioração de crédito do cliente.

Um empréstimo existente no qual os termos tenham sido modificados deve ser desreconhecido e o empréstimo renegociado, reconhecido como um novo empréstimo ao justo valor.

No âmbito da IFRS 9, quando os termos de um ativo financeiro são modificados, e a modificação não resulta em desreconhecimento, a determinação da existência de aumento significativo do risco de crédito do ativo reflete a comparação de:

- A PD da vida remanescente à data de reporte com base nos termos modificados; com

- A PD da vida remanescente estimada com base nos dados do reconhecimento inicial e nos termos originais do contracto.

O Banco renegoceia os empréstimos de clientes com dificuldades financeiras (referido como “atividades de reestruturação”) para maximizar as oportunidades de cobrança e minimizar o risco de incumprimento. No âmbito da Política de Reestruturação do Banco, a reestruturação é elegível numa base seletiva se, o devedor se encontrar atualmente em incumprimento ou se existe um risco elevado de incumprimento, exista evidência de que o devedor tenha efetuado todas as diligências para realizar os pagamentos nos termos do contrato original, e seja expectável que o devedor seja capaz de cumprir os termos revistos.

As condições revistas normalmente incluem extensões da maturidade, e modificações dos períodos de pagamento de capital e de juros (carência para pagamento da dívida). O Comité de Risco e a Direção do Banco revê regularmente reportes da atividade de reestruturação.

Para ativos financeiros modificados como resultado da aplicação da Política de Reestruturação do Banco, detalhados na nota 15, a estimativa da PD refletirá a forma como a modificação melhorou ou restaurou a capacidade do Banco para obter o pagamento de juros e capital, bem como a experiência passada da atividade de reestruturação em situações similares. Como parte do processo, o Banco avaliará a *performance* de pagamento do devedor de acordo com as modificações dos termos contratuais e considerará vários indicadores de comportamento.

Geralmente, a reestruturação é um indicador qualitativo de incumprimento e de imparidade de crédito, sendo as expectativas de reestruturação relevantes para o julgamento de onde existe um aumento significativo de risco de crédito, conforme descrito na nota 3.1.3 - Avaliação, monitorização e controlo do risco. Após a reestruturação, o cliente necessita demonstrar o cumprimento da obrigação de pagamentos durante um período de tempo antes da exposição ser considerada como já não estando em incumprimento ou com imparidade de crédito, ou a PD ser considerada como tendo diminuído de forma a que o ajustamento de crédito criado seja revertido e mensurado num montante igual à ECL de 12 meses.

Inputs na mensuração dos ECLs

Os principais *inputs* para a mensuração das ECLs são as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição em Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros derivarão de modelos estatísticos internos e de outros dados históricos. Serão ajustados para refletir informação prospetiva como descrito abaixo.

As PD's são estimativas a uma determinada data, baseadas em dados compilados internamente, compreendendo tanto fatores qualitativos como fatores quantitativos. As PDs serão estimadas considerando as maturidades contractuais das exposições e as respetivas classes de incumprimento. O modelo de estimativa utilizado pode ser diferente para cada uma das carteiras, em função das suas dimensões e histórico existente.

A LGD é a magnitude da perda provável se existir incumprimento. O Banco estimará os parâmetros de LGD com base nas taxas de recuperação históricas de processos contra contrapartes em incumprimento. Os modelos de LGD considerarão o colateral, a senioridade da disputa, e custos de recuperação. Para empréstimos colateralizados por imóveis, rácios de *loan-to-value* (LTV) serão certamente um parâmetro chave na determinação da LGD. As estimativas de LGD serão calibradas para diferentes cenários económicos e, para a carteira hipotecária, de forma a refletir possíveis mudanças nos preços das propriedades. Serão calculadas numa base de *cash flows* não descontados utilizando a taxa de juro efetiva como o fator de desconto.

A EAD representa a exposição esperada na eventualidade de incumprimento. O Banco irá obter as EAD's a partir da exposição atual e considerando as alterações potenciais do montante atual de acordo com os termos do contrato, incluindo amortização de capital e pagamentos antecipados. A EAD dos ativos financeiros será o valor bruto detido no incumprimento. Para cada uma das carteiras de crédito, o Banco irá determinar a EAD modelizando o conjunto de possíveis resultados de exposições em vários pontos no tempo utilizando a técnica mais adequada em cada caso.

Como descrito acima, e sujeito ao uso de um máximo da PD a 12 meses para ativos financeiros relativamente aos quais o risco de crédito não aumentou de forma significativa, o Banco irá medir os ECLs considerando os riscos de incumprimento durante o período máximo contratual (incluindo qualquer opção de extensão da maturidade pelo devedor) durante o qual estará exposto ao risco de crédito, mesmo se, para efeitos de gestão de risco, o Banco considerar um período superior. O período máximo contratual estende-se à data de fim prevista do contrato, de acordo com o plano de pagamentos contratualizado.

Quando a modelização de um parâmetro é efetuada numa base coletiva, o instrumento financeiro será agrupado na base de risco de características comuns que incluem:

- Tipo de instrumento;
- Nível de risco de crédito;
- Tipo de colateral;
- Período até à maturidade.

Os Grupos serão sujeitos a revisão regular para assegurar que as exposições dentro de um determinado Grupo se mantêm apropriadamente homogéneas.

Para as carteiras relativamente às quais o Banco tem dados históricos limitados, informação de *benchmark* externo poderá ser utilizada para complementar os dados disponíveis internamente.

Informação Prospetiva

No âmbito da IFRS 9, o Banco incorpora informação prospetiva na mensuração dos ECLs. O Banco irá considerar um “cenário base” de perspetiva futura das variáveis económicas relevantes e um conjunto representativo de outras possíveis projeções de cenários, com base na expectativa de evolução do contexto macroeconómico. Este processo irá envolver o desenvolvimento de dois ou mais cenários económicos e a consideração das probabilidades relativas de cada desfecho. A informação externa deve incluir dados económicos e projeções públicas fornecidas por entidades especializadas na divulgação de informação estatística.

O cenário base representará o resultado mais provável e será alinhado com a informação utilizada pelo Banco para outros efeitos, tais como planeamento estratégico e orçamentação. Os restantes cenários representarão cenários de resultados mais otimistas ou pessimistas. O Banco irá levar a cabo testes de *stress* periódicos com choques mais extremos para calibrar e determinar outros cenários representativos.

O Banco identificou e documentou *drivers* chave de risco de crédito e perdas de crédito para cada carteira e, utilizando uma análise dos dados históricos, foram estimadas relações entre as variáveis macroeconómicas e risco de crédito e perdas de crédito. Estes *drivers* incluem taxas de inflação, taxas de desemprego e projeções do PIB. As relações previsíveis entre os indicadores chave, o incumprimento e as taxas de perdas nas diversas carteiras foram desenvolvidos com base na análise de dados históricos sobre os últimos 5 anos. Para as carteiras relativamente às quais os dados históricos não foram suficientes para estabelecer a relação entre os indicadores macroeconómicos e os indicadores de risco, foram considerados impactos nos parâmetros de risco com base em exercícios internos de *stress test* e com base no conhecimento da Gestão do Banco acerca dos mercados e do negócio.

Os cenários económicos utilizados serão aprovados pelo Comité de Risco.

Avaliação do Impacto

O impacto mais significativo nas demonstrações financeiras do Banco da implementação da IFRS 9 é a que resulta dos novos modelos de imparidade. As perdas de imparidade irão aumentar e tornar-se mais voláteis para instrumentos financeiros abrangidos pelo modelo de imparidade da IFRS 9.

O Banco estimou que, na adoção da IFRS 9 a 1 de Janeiro de 2018, o impacto do aumento do ajustamento de perdas (antes de impostos) será de aproximadamente €5,75 milhões.

iii. Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém na sua maioria os requisitos existentes na IAS 39 para a classificação de Passivos Financeiros.

No âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option) são reconhecidos nos resultados, enquanto que no âmbito da IFRS 9 estas variações de Justo Valor serão apresentadas da seguinte forma:

- A variação no Justo Valor atribuível a variações do risco de crédito próprio será apresentada no OCI; e
- A restante variação no Justo Valor será apresentada em resultados.

Na adoção da IFRS 9, as variações referidas no justo valor serão reconhecidas no OCI, sendo que o montante reconhecido no OCI em cada ano será variável. O montante acumulado reconhecido no OCI será nulo se estes passivos forem pagos na maturidade.

iv. Modificação e Desreconhecimento de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros sem alterações significativas.

No entanto, contém orientação específica para a contabilização quando a modificação de um instrumento financeiro não mensurado ao FVTPL não resulta em desreconhecimento. No âmbito da IFRS 9, o Banco irá recalcular o valor bruto contabilístico do ativo financeiro (ou o custo amortizado do passivo financeiro), descontando os *cash flows* contratuais modificados à taxa de juro efetiva original, e reconhecer qualquer ajustamento como ganho ou perda em resultados resultante da modificação. De acordo com a IAS 39, o Banco não reconhecia qualquer ganho ou perda em resultados na modificação de passivos financeiros e de ativos financeiros sem sinais de incumprimento que não resultassem desreconhecimento.

O Banco estima um impacto imaterial decorrente da adoção destes novos requisitos.

v. Contabilidade de Cobertura

No momento da adoção da IFRS 9, o Banco pode escolher como política contabilística a continuação da aplicação dos requisitos de contabilidade de cobertura da IAS 39 em vez dos requisitos do Capítulo 6 da IFRS 9. O Banco não possui contabilidade de cobertura a 31 de dezembro de 2017.

vi. Divulgações

A IFRS 9 irá requerer um conjunto extenso de novas divulgações, nomeadamente no que respeita a contabilidade de cobertura, risco de crédito e imparidade.

vii. Impacto em Capital

O regulador do Banco emitiu orientações sobre os requisitos de transição na implementação da IFRS 9. Estas orientações permitem escolher entre duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adoção da norma no capital regulamentar:

1. *Phasing-in* do impacto total numa base contínua durante um período de 5 anos; ou
2. Reconhecimento da totalidade do impacto no dia da adoção.

O Banco escolheu adotar a segunda abordagem.

No âmbito da IFRS 9, o principal impacto no capital regulamentar do Banco decorre da aplicação dos novos requisitos de imparidade.

O Banco adota a Abordagem *Standard* para determinação dos requisitos de capital, de acordo com a qual são calculados com base nas exposições brutas líquidas de provisões específicas – isto é exposição líquida. Espera-se que a adoção da IFRS 9 aumente as perdas associadas aos ativos individuais, e portanto a exposição líquida e os requisitos de capital diminuirão. Contudo, esta redução nos requisitos de capital será compensada em capital pela dedução “*one-for-one*” do aumento de perda por imparidade da IFRS 9. A

avaliação do impacto em capital da implementação da IFRS 9 será uma redução dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1) e nos fundos próprios totais de aproximadamente €4,7 milhões.

viii. Transição

Alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 serão genericamente aplicadas retrospectivamente, com exceção das que se seguem:

- O Banco escolherá adotar a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 serão reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de Janeiro de 2018.

IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes

O IASB emitiu, em 28 de maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de setembro de 2016. Com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018.

A sua adoção antecipada é permitida. Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transações de Troca Direta Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i. No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii. Ao longo do período, na medida em que retrata a performance da entidade.

O Banco encontra-se ainda a avaliar os impactos decorrentes da adoção desta norma.

IFRS 16 - Locações

O IASB, emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. A norma foi endossada na União Europeia pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1986/2017, de 31 de Outubro. A sua adoção antecipada é permitida desde que adotada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador – o cliente do leasing), tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de ativos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

O Banco ainda não procedeu a uma análise completa sobre os impactos da aplicação desta norma.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efetivas para o Banco

IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de ativos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do ativo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeira (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

O Banco não espera que ocorram alterações significativas na adoção da presente interpretação.

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

IFRIC 23 é aplicada para os exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adotada antecipadamente.

O Banco não espera que ocorram alterações significativas na adoção da presente interpretação.

Outras alterações

Foram ainda emitidas pelo IASB:

- Em 20 de Junho de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, alterações à IFRS 2 - Classificação e Mensuração de Transações com pagamentos baseados em ações;
- Em 8 de Dezembro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2018, alterações à IAS 40 - Transferência de propriedades de investimento clarificando o momento em que a entidade deve transferir propriedades em construção ou desenvolvimento de, ou para, propriedades de investimento quando ocorra alteração no uso de tais propriedades que seja suportado por evidência (além do listado no parágrafo 57 da IAS 40);
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2018 às normas IFRS 1 (eliminação da exceção de curto prazo para aplicantes das IFRS pela primeira vez) e IAS 28 (mensuração de uma associada ou *joint venture* ao justo valor);
- Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efetiva para períodos que se iniciem em, ou após 1 de Janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efetuado para desenvolver um ativo quando este se torna apto para utilização ou venda).

O Banco não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

Certificação legal de contas





KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco Primus, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 478.043.915 euros e um total de capital próprio de 82.146.966 euros, incluindo um resultado líquido de 9.063.366 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Banco Primus, S.A.** em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Imparidade para o crédito a clientes

Em 31 de dezembro de 2017, a carteira de crédito a clientes totaliza 448.906.518 euros, conforme nota 15 às demonstrações financeiras.

O risco

A carteira de crédito a clientes representa cerca de 94% do ativo da Entidade a 31 de dezembro de 2017.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transação e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, sendo deduzido de perdas de imparidade, de acordo com a política contábilística que se encontra detalhada na nota 2.2.2 às demonstrações financeiras.

A Entidade avalia regularmente a existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito, bem como a probabilidade dos clientes sem imparidade poderem vir a revelar imparidade, e qual a sua perda potencial, conforme detalhado na nota 3.1.4 às demonstrações financeiras.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida, envolve um grau de julgamento significativo por parte da Administração da Entidade.

Este processo inclui fatores como a frequência de incumprimento, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Entidade.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram:

- Avaliação do desenho e implementação dos principais controlos efetuados pela Entidade ao nível da concessão de crédito e para um conjunto de controlos-chave a sua eficácia operacional.
- Análise dos créditos com as respetivas perdas por imparidade efetuada individualmente. No âmbito do trabalho efetuado, avaliámos os pressupostos subjacentes à identificação e quantificação de imparidade, incluindo (i) a avaliação de colaterais existentes e (ii) as estimativas de recuperação em caso de incumprimento.
- Para os créditos cujas perdas por imparidade são calculadas em base coletiva, testámos, com o apoio de especialistas, os modelos subjacentes, incluindo o processo de aprovação e validação do modelo, bem como a adequação e a precisão dos principais pressupostos utilizados pelo modelo.
- Avaliação das divulgações efetuadas pela Entidade, de acordo com o normativo contábilístico aplicável.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;





- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.



Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

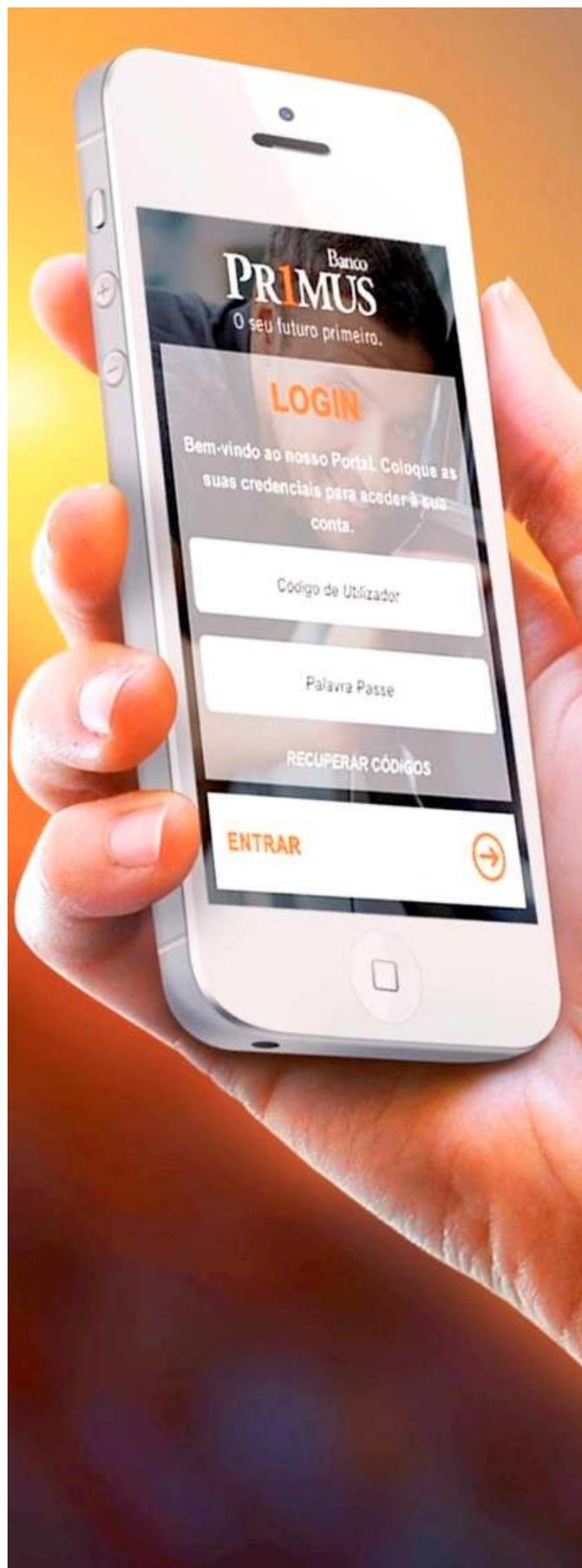
- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de março de 2009 para um mandato compreendido entre 2009 e 2011. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2016 para um terceiro mandato iniciado em 2016 até ao término do período de rotação.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 12 março de 2018.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do parecer definido nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, relativamente ao sistema de controlo interno da Entidade;
 - Emissão dos relatórios sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos a Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal.

Lisboa, 12 de março de 2018



KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC n.º 1233)

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal



Senhores Acionistas,

1 – RELATÓRIO

1.1 – Introdução

Nos termos das disposições legais e estatutárias o Conselho Fiscal emite relatório sobre a sua ação fiscalizadora, bem como parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação de resultados, tudo documentos apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Primus, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

1.2 – Ação Fiscalizadora

No âmbito das funções de fiscalização que lhe são cometidas o Conselho Fiscal: (1) acompanhou a gestão dos negócios do Banco Primus, S.A., através de reuniões com o Conselho de Administração; (2) procedeu às análises e verificações julgadas necessárias nas circunstâncias e acompanhou os trabalhos da sociedade de revisores oficiais de contas com quem reuniu regularmente e certificou-se da sua independência; (3) analisou os aspetos relacionados com o controlo interno, com o controlo de riscos e com a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, tendo emitido pareceres que foram transmitidos ao Banco de Portugal; e, (4) verificou o processo de preparação e divulgação da informação financeira.

1.3 – Divulgação da Informação

O Conselho Fiscal com referência ao exercício de 2017 examinou (1) o relatório de gestão, que descreve as políticas seguidas, a atividade desenvolvida, a estrutura e práticas do governo societário e as perspetivas futuras; (2) as contas que integram a demonstração de resultados, o balanço, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração do rendimento integral e as notas às demonstrações financeiras, tudo documentos que estão de acordo com os registos e políticas contabilísticas; (3) a certificação legal das contas - relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras – e o relatório adicional ao órgão de fiscalização, tudo documentos elaborados pelos revisores oficiais de contas, que merecem a nossa concordância.

Apreciou, também, a proposta de aplicação de resultados, contida no relatório de gestão apresentada pelo Conselho de Administração.

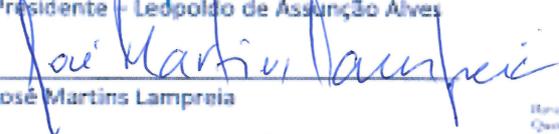
2 – PARECER

Faço ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer, que o relatório de gestão, o balanço e contas relativos ao exercício de 2017, bem como a proposta de aplicação de resultados, estão em condições de serem discutidos e votados em Assembleia Geral.

Paço d'Arcos, 12 de março de 2018

O Conselho Fiscal


Presidente - Leopoldo de Assunção Alves


José Martins Lampraia


Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues Jesus